
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO Nº 19755/2025

SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, VISANDO CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS *UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I e DAGUA II* -, TIPO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2025

O Município de Belém, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**, doravante denominada **SESMA**, por meio de seu Secretário de Saúde e da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 306/2025-GABS/SESMA de 27/05/2025 (DOM nº 15.199 de 28/05/2025, torna público, a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no município de Belém como Organização Social em Saúde interessada em celebrar **CONTRATO DE GESTÃO** para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I e DAGUA II -, TIPO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS**, com fundamento nos termos do Decreto Municipal nº 84.307, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei municipal nº 8.734, de 29 de março de 2010, e o regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, e também em observância à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Federal nº 14.133/2021, às leis federais vigentes sobre saúde pública, em especial as Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e demais regulamentos aplicáveis à espécie e nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos no sítio eletrônico da SESMA, bem como no edifício-sede da SESMA, localizada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP 66.090-100, Belém-PA.

1. OBJETO

1.1 É objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Município de Belém como Organização Social em Saúde, para o **fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na a serem desenvolvidas nas unidades de pronto atendimento 24H DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I e DAGUA II , TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS**, elaborado com base nas especificações técnicas mínimas que integram a Programa de trabalho e no valor estimado conforme termo de referências e seus anexos.

1.2 Constituem anexos do presente edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

- ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO;
- ANEXO III – MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS;
- ANEXO IV – ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO;
- ANEXO VI – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
- ANEXO VII – PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO;
- ANEXO VIII – EXAMES COMPLEMENTARES E GRADE DE MEDICAMENTOS POR CADA UNIDADE;
- ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO;
- ANEXO XI– MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL.
- ANEXO XII - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EXISTENTES;

1.3. Poderão participar do processo de chamamento público todas as Organizações Sociais em Saúde que estejam devidamente qualificadas no município de Belém, na forma da Lei Municipal nº. 8.734/2010 e do Decreto Municipal nº. 84.307/2015, até a data designada para a entrega do Projeto de Gestão, contendo a Proposta Técnica e Financeira, e, Documentos de Habilitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, competitividade, igualdade e publicidade.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos, que poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, devidamente motivado e justificado pela Comissão de Seleção:

2.2 As alterações mencionadas no item 2.1, serão divulgadas em site da SESMA (<https://saude.belem.pa.gov.br/>) e o acompanhamento será de responsabilidade dos interessados.

EVENTO	PRAZO
--------	-------

Publicação do Edital de Seleção no D.O.M.	30/05/2025
Prazo máximo para agendamento da Visita Técnica	Até o dia 06/06/2025
Prazo máximo de Pedido de Esclarecimento ou Impugnação	Até o dia 16/06/2025
Divulgação da Nota de Esclarecimento ou Impugnação	Até o dia 23/06/2025
Recebimento das propostas e Documentos de habilitação	Até o dia 24/06/2025
Divulgação do resultado de Habilitação e julgamento e classificação das Propostas Técnicas/Financeiras	02/07/2025
Prazo final para apresentação do Recurso	Até o dia 07/07/2025
Prazo de apresentação para a Contrarrazão	Até o dia 10/7/2025
Análise e julgamento dos Recursos	Até o dia 24/07/2025
Divulgação do resultado final.	Até o dia 25/07/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. As Organizações Sociais em Saúde (OSS) devidamente qualificadas no Município de Belém poderão manifestar o seu interesse expresso em participar do chamamento público, por meio da apresentação de requerimento, conforme modelo constante no **Anexo II**, devidamente assinado pelo dirigente máximo da entidade e endereçado à SESMA, à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP 66.090-100, Belém-PA, impreterivelmente, até às **14 h** do dia **24/06/2025**.

3.2 Para as OSS devidamente qualificadas no âmbito do Município de Belém serão disponibilizado o edital, contendo todos os elementos necessários para elaboração do Projeto de Gestão, quais sejam:

- **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DOS MOBILIÁRIOS EXISTENTES PARA A IMPLANTAÇÃO.**

3.2.1 Os documentos acima listados serão disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA (<https://saude.belem.pa.gov.br/>), bem como no edifício da sede da SESMA, localizada à Av. Governador José Malcher, nº. 2821, Bairro: São Brás, CEP 66.090-100, Belém-PA, devendo os interessados comparecer munidos de pen-drive ou indicar e-mail para o devido envio do edital e seus anexos, em caso de dificuldades em acesso no site da SESMA.

3.2.2 Para a participação da chama pública a OSS deverá apresentar o requerimento, conforme 3.1 juntamente com os envelopes 1 e 2 com os documentos impressos com páginas enumeradas e em mídia digital, por meio de pen-drive(s) desde que sejam específico(s) para cada um dos envelopes, correndo por conta das OSS todos os custos e ônus decorrentes da digitalização dos documentos, que deverão ser apresentadas em formato (PDF).

3.3 As OSS qualificadas no âmbito do Município de Belém, interessadas em participar da seleção, deverão providenciar, obrigatoriamente, junto à SESMA até às 17h do dia 06.06.2025 através do e-mail: comissao.os2025@gmail.com, o agendamento de visita técnica a Unidade de Pronto Atendimento 24h que tiverem interesse em participar, sendo elas: DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I ou DAGUA II, classificadas como porte tipo III.

4. DA VISITA TÉCNICA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I e DAGUA II, TIPO III.

4.1 As entidades interessadas deverão realizar visita técnica à unidade de saúde objeto do presente Edital, quais sejam as Unidades de Pronto Atendimento 24h: **DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I ou DAGUA II**, conforme agendamento prévio descrito no item 3.3, tomando pleno conhecimento de todas as ações, condições locais e infraestrutura imprescindíveis para a contratação do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando conhecer as características técnicas do objeto deste edital.

4.2 Na ocasião da visita técnica, o representante da OSS interessada deverá estar munido de documento de identificação pessoal e documento de designação.

4.3 A comprovação da visita técnica será feita através da emissão de “Atestado de Visita Técnica”, conforme modelo constante do **Anexo IX**, que será entregue à OSS, devidamente assinado, no final da visita.

4.4 O Atestado de Visita Técnica deverá fazer parte integrante do Envelope juntamente com os Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento por falta de informação;

4.5. Toda documentação deverá ser apresentada pelas OSS em cópias autenticadas, com exceção das emitidas por sites oficiais e não será aceita documentação vencida.

5. PROGRAMA DE TRABALHO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA).

5.1 A sessão de abertura dos envelopes será no site a Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP 66.090-100, Belém-PA.

5.2. O PROGRAMA DE TRABALHO será apresentado em dois envelopes, acondicionados e lacrados, rubricados, numerado pelo representante legal da OSS e devidamente identificado externamente com a razão social da entidade, endereço completo, e-mail e telefone comercial, nome da UPA que deseja concorrer e número do edital a que se refere o Chamamento Público, da seguinte forma:

- **Envelope I** – Edital de Seleção **01/2025** – Projeto de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (ESPECIFICAR UNIDADE), classificada como tipo III/ Documentação de Habilitação/ Razão Social e endereço completo, e-mail e telefone comercial, da entidade proponente; e
- **Envelope II** – Edital de Seleção **01/2025** – Projeto de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (ESPECIFICAR UNIDADE), tipo III/ Proposta Técnica e Financeira/ Razão Social e endereço completo, e-mail e telefone comercial, da entidade proponente.

5.3. A documentação referente aos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentadas impressos com páginas enumeradas e em mídia digital, devendo ser em pen-drive(s), desde que sejam específico(s) para cada um dos envelopes, correndo por conta das OSS todos os custos e ônus decorrentes da digitalização dos documentos, que deverão ser apresentadas em formato (PDF).

5.3.1 Os documentos e declarações deverão ser assinados digitalmente por representante legal da OSS, com poderes para tanto, por meio de certificação digital com base na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, respondendo seu signatário pela veracidade e confiabilidade do seu conteúdo, nos termos da legislação aplicável.

5.3.1.1 Na sessão de abertura dos envelopes será efetivada a leitura do material impresso e da mídia digital (pen-drives) para que se constate a assinatura eletrônica com o respectivo número, a fim de garantir a lisura do processo.

5.3.2 A não apresentação de quaisquer documentos listados nos itens 3, 4, 5 e 6 deste edital, ou a sua apresentação fora da forma ou do prazo fixado neste Edital, implicará na desclassificação da Organização Social no chamamento público.

5.3.3 Os documentos que não tenham prazo de validade neles estabelecidos, em lei ou neste edital, deverão ter sido expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data determinada para abertura do Envelope I.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira limitar-se-á ao rol a seguir e deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada em serviço notarial, com exceção das emitidas por sites oficiais, sob pena de ser desclassificada.

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;
- b) ata da eleição de sua atual diretoria;
- c) cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e
- e) prova da qualificação como organização social em saúde no Município de Belém.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo com relação aos débitos perante a Seguridade Social (Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita da Fazenda Nacional e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

f) Declaração de que tem condições de mobilizar equipamentos e pessoal suficiente para execução do Contrato de Gestão, conforme Modelo do **Anexo X**.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

a.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a Organização será imediatamente inabilitada.

a.2 A comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 01 (um). A obtenção desses índices financeiros será por meio da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.2 Outras Comprovações:

6.2.1. Declaração, em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública;

6.2.2. Apresentação de Atestado de Visita Técnica a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - UPA, (ESPECIFICAR UNIDADE) – TIPO III;

6.2.3. Declaração, em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade, de que não está omissa no dever de prestar contas de contrato de gestão anteriormente celebrado com qualquer ente federativo;

6.2.4. Declaração, em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade, de que não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

6.3. Não poderá participar do chamamento público a Organização Social em Saúde que:

6.3.1 Esteja omissa no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados;

6.3.2 Tenha sido punida, por qualquer ente federativo, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

6.4. A não apresentação de quaisquer documentos listados no item 6 deste edital, ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na desclassificação da Organização Social em Saúde no chamamento público.

6.5 OSS que estejam unidas por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, de empresas consorciadas, controladas, coligadas ou vinculadas.

7. PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL.

7.1. DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

7.1.1 A proposta técnica e financeira deve ser apresentada em papel timbrado da entidade, assinada por representante legal, sob pena de desclassificação.

7.2. A elaboração da proposta técnica e financeira deverá ser efetuada conforme roteiro constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no **ANEXO VII – PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**.

7.3. O conteúdo da proposta deverá expressar, minimamente:

7.3.1. Plano de metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço do ponto de vista financeiro, técnico, operacional e administrativo e os respectivos cronogramas de execução;

7.3.2. Dimensionamento de pessoal;

7.3.3. Indicadores de desempenho, qualidade e produtividade técnica e assistencial; indicadores de racionalidade no aproveitamento de recursos financeiros, administrativos e de pessoal; cronograma de implantação e expansão para a prestação dos serviços autorizados;

7.3.4. Proposta financeira, segundo modelos de planilhas contidas no **Anexo I**, que expressem as despesas mensais e anuais estimadas por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos e de acordo com o cronograma de implantação e ampliação;

7.3.5. Propostas de serviços adicionais em acréscimo aqueles descritos nos anexos técnicos.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

7.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas.

7.4.1.2 Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de um ano da (s) empresa (s) na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do art. 67, §5º da Lei 14.133/2021.

7.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6 As organizações sociais com menos de 01 (um) ano de funcionamento comprovarão experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo, nos termos do art. 17, §4º do Decreto Municipal nº 84.307/2015.

7.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

7.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.9 Plano de Educação Permanente (EP) com elaboração inicial e revisão mínima anual, com definição de periodicidade de execução e contemplando temas de atividades assistenciais a nível pré-hospitalar e de regulação de urgências;

7.10 Plano de Contingência em caso de Incidente com Múltiplas Vítimas;

7.11 Plano de Contingência em caso de Greve;

7.12 Apresentação de Procedimentos Operacionais Padrão previstos da instituição.

7.12. Qualificação Técnica (C3)

a. Análise de currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.

b. Certificar capacidade gerencial na área de saúde.

7.13 ASSIM COMO A MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS ANEXO III.

7.14. Para dirimir quaisquer dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, a OSS poderá entrar em contato com a Comissão de Seleção por meio do pelo e-mail: comissao.os2025@gmail.com

7.15. As informações e esclarecimentos solicitados serão respondidos pela Comissão por escrito, no prazo máximo de 48 horas contados do recebimento.

7.16. Quaisquer informações serão fornecidas a todos os participantes, em igualdade de condições.

8. ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA DE TRABALHO.

8.1 No dia e horário previstos neste ato convocatório, os interessados deverão entregar à via protocolo endereçados a Comissão de Seleção os envelopes correspondentes à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA TÉCNICO FINANCEIRA.

8.1.1. Após a data de abertura dos envelopes (ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA), não será admitida a participação de retardatários e nenhum outro envelope poderá ser recebido.

8.2. A comissão de seleção inicialmente procederá à abertura dos envelopes concernentes aos documentos de HABILITAÇÃO, os quais, após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Seleção, serão certificados em ata de julgamento.

8.3. Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA, somente das OSS consideradas aptas referente ao item 8.2, os quais, após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Seleção, serão certificados em ata de julgamento.

8.4 A Comissão de Seleção, a seu juízo exclusivo, verificará a admissibilidade dos documentos constantes nos respectivos envelopes para análise das propostas em sessão reservada.

8.3.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e diligências junto a OSS e divulgadas no site <https://saude.belem.pa.gov.br/> eletrônicos oficiais da SESMA.

8.4. Será INABILITADA a instituição que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA, não os apresentar na forma exigida ou apresentá-los vencidos na data de sua apresentação ou fora do prazo de validade consentido.

8.5. A Comissão de Seleção divulgará os resultados das análises dos ENVELOPES 1 e 2, através do site da SESMA (<https://saude.belem.pa.gov.br/>).

8.6 A classificação das PROPOSTAS obedecerá aos critérios de avaliações constantes nos ANEXO III, IV e VII, deste instrumento.

8.6.1. A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor máximo estimado de **R\$ R\$ 1.839.471,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais)** mensal, e valor anual máximo estimado de **R\$ 22.073.652,00 (vinte e dois milhões, setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**

8.6.2. A seleção das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS em SAÚDE será baseada nas notas atribuídas às suas Propostas Técnica e Financeira, com os seguintes pesos:

a) Proposta Técnica: 60%, e;

b) Proposta Financeira 40%.

8.6.3. A nota da PROPOSTA TÉCNICA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos dos 100 (cem) pontos possíveis, sob pena de eliminação.

8.6.4. A nota classificatória final das PARTICIPANTES será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e Financeiras, de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = \frac{(ITP \times 60) + (NP \times 40)}{10}$$

Onde: A= Avaliação, ITP = Índice Técnico da Proposta e NP = Nota da Proposta de Preço.

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

Onde: ITP = Índice Técnico da Proposta; NT = Nota Técnica; MNT = Maior Nota Técnica dentre todas as propostas;

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

Onde: NP = Nota de Preço obtida; MP = Menor preço dentre as propostas; e PP é o preço do proponente em questão.

8.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Seleção valorizará, pela ordem, a maior pontuação obtida pela Organização Social em Saúde nos critérios denominados “C.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” e “C.2. QUALIDADE” ambos previstos no **ANEXO VII** deste Edital.

8.8. À Comissão de Seleção, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:

a) Estabelecer prazo para definir a habilitação, a classificação final das propostas, podendo suspender em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade a reunião de julgamento;

8.9. Em caso de inabilitação de todas as entidades disputantes, poderá a Administração Pública fixar prazo às entidades participantes, para apresentação de novos envelopes habilitatórios.

8.9.1. Nesta ocasião, os envelopes contendo a Proposta de Trabalho permanecerão em posse da Comissão de Seleção, devidamente lacrados e rubricados por seus membros e por representantes legais das entidades, sendo que para tal documentação não serão aceitas quaisquer modificações ou acréscimos.

8.10. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

8.11. Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Belém não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção.

8.12. A publicação do resultado final do Chamamento Público será providenciada no sítio eletrônico oficial da SESMA.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

9.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas legais aplicáveis.

9.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data de entrega dos envelopes.

9.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da entrega dos envelopes.

9.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: comissao.os2025@gmail.com e as respostas serão disponibilizadas no site <https://saude.belem.pa.gov.br/>

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Seleção, caberá recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação no site oficial (<https://saude.belem.pa.gov.br/>) da Secretaria Municipal de Saúde -SESMA, dirigido por escrito à autoridade a(ao) Presidente da Comissão de Seleção, por qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Secretário Municipal de Saúde que serão analisados no prazo de 10 dias.

10.2. Os recursos deverão ser protocolizados na SESMA dentro do prazo fixado no item 10.1 do edital, sob pena de decair o seu direito.

10.3. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio eletrônico.

10.4 Ficar aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das contrarrazões;

10.5 Não serão aceitos recursos e contrarrazões interpostos fora do prazo estipulado previsto em edital, salvo alterações justificadas.

10.6 Esgotado o prazo recursal, a Comissão de Seleção submeterá a decisão sobre os recursos interpostos ao Secretário Municipal de Saúde, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis conforme cronograma.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Concluído o julgamento do **MELHOR PROJETO DE GESTÃO** e encerrado o prazo para recurso, a SESMA, por meio do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Município de Belém – D.O.M., do resultado do chamamento público, indicando a Organização Social em Saúde declarada vencedora.

10.2. Após a publicação do resultado final, a SESMA poderá proceder à assinatura do Contrato de Gestão com a OSS selecionada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos estimados necessários ao desenvolvimento do Programa de Trabalho, correspondentes ao exercício de 2025 correrão por conta de:

Elemento de Despesa: 33.50.85

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.001

Fontes: 1600.020.000

1621.020.000

1500.100.200

11.2. Nos demais exercícios, quando couber, correrá (ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subsequente(s).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação da entidade no processo de chamamento público implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

12.2. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente, as normas de Direito Público e os princípios constitucionais que devem nortear todas as fases do processo de seleção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM, 30 DE MAIO 2025.

ROMULO SIMAO
NINA DE
AZEVEDO:612568112
20

Assinado de forma digital
por ROMULO SIMAO NINA
DE AZEVEDO:61256811220
Dados: 2025.05.29 17:11:18
-03'00'

RÔMULO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo N° 19755.2025 – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Processo Unificado de Seleção – UPA´s 24h – Município de Belém

DEFINIÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Valor Total Mensal estimado	UNIDADE	Qtd/MÊS	Valor Total anual estimado
1	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS) , VISANDO CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA TERRA FIRME (DAGUA I) - LOCALIZADA EM AV. PERIMETRAL, S/N- TERRA FIRME BELÉM PA, 66095-780 , classificada como UPAS Tipo III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS.	R\$ 1.839.471,00	SERVIÇO	12	R\$ 22.073.652,00 (vinte e dois milhões, setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
2	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS) , VISANDO	R\$ 1.839.471,00	SERVIÇO	12	R\$ 22.073.652,00 (vinte e

	CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA JURUNAS (DAGUA II) - LOCALIZADA EM PASSAGEM ESPERANÇA, 63 - JURUNAS, BELÉM - PA, 66030-135 , classificada como UPAS Tipo III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS.				dois milhões, setenta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais)
3	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS), VISANDO CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA MARAMBAIA (DAENT) - LOCALIZADA EM RUA MARAVALHO BELO, S/N- MARAMBAIA, BELÉM-PA ,	R\$ 1.839.471,00	SERVIÇO	12	R\$ 22.073.652,00 (vinte e dois milhões, setenta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais)

	66623-240 classificada como UPAS Tipo III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS.				
4	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS) , VISANDO CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA SACRAMENTA (DASAC) - LOCALIZADA EM AV. DR. FREITAS, 860 - SACRAMENTA, BELÉM - PA, 66123-000, classificada como UPA Tipo III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS.	R\$ 1.839.471,00	SERVIÇO	12	R\$ 22.073.652,00 (vinte e dois milhões, setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
5	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES QUALIFICADAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS) , VISANDO CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E	R\$ 1.839.471,00	SERVIÇO	12	R\$ 22.073.652,00 (vinte e dois milhões, setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA DE ICOARACI (DAICO) - LOCALIZADA EM R. PARAÍSO, S/N - PARQUE GUAJARÁ, BELÉM – PA classificada como UPA Tipo III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SMS.				
--	--	--	--	--

Valores em conformidade com as Portarias: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - PORTARIA GM/MS Nº 3.419, DE 2 DE ABRIL DE 2024; PORTARIA GM/MS Nº 3.472, DE 3 DE ABRIL DE 2024; PORTARIA GM/MS Nº 2.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023; PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO GM/MS Nº 3.413, DE 25 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO GM/MS Nº 3.419, DE 2 DE ABRIL DE 2024; PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO GM/MS Nº 3.472, DE 3 DE ABRIL DE 2024; PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO GM/MS Nº 2.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Repassse Federal: R\$ 650.000,00 (unitário/por unidade-serviço)

Repassse Estadual: R\$ 250.00,00 (unitário/por unidade-serviço)

Tesouro Municipal: R\$ 939.417,00 (unitário/por unidade-serviço)

Total R\$ 1.839.471,00 (Mensal/por unidade-serviço)

PORTARIA GM/MS Nº 3.413, DE 25 DE MARÇO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, inciso XXIII, “b”	<p>A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Belém, normas do SUS e legislações correlatas. Quanto a assistência e gestão, deve seguir as leis, normativas, portarias e orientações Ministeriais, o que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes. • Lei nº 9.637/1998 - Estabelece as diretrizes para a qualificação de entidades
----------------------------------	---

como Organizações Sociais e sua relação com o poder público.

- **Lei 8.734/2010** - Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à proteção e preservação do meio ambiente, à ação social, à cultura ao esporte, tecnologia e saúde, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal nº 84.307/2015** - Regulamenta a Lei nº 8.734, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à proteção e preservação do meio ambiente, à ação social, à cultura ao esporte, tecnologia e saúde, e dá outras providências.
- **Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)** – Define diretrizes para o atendimento prioritário a idosos nos serviços de saúde, incluindo UPAs.
- **Lei nº 13.003/2014** – Regulamenta a contratualização de prestadores de serviços de saúde pelo SUS.
- **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** – Garante acessibilidade e atendimento adequado a pessoas com deficiência nas unidades de saúde.
- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos, que rege a contratação de serviços públicos, incluindo gestão de unidades de saúde.
- **Lei nº 8142/1990** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.508/2011** – Regulamenta a Lei Orgânica da Saúde, estabelecendo diretrizes para a organização do SUS e a integração dos serviços de saúde.
- **Decreto nº 9.380/2018** – Estabelece diretrizes para a execução do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), que deve ser seguido pelas UPAs.
- **Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017** – Dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para a assistência à saúde, incluindo unidades de pronto atendimento.
- **Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017** – Estabelece diretrizes para o funcionamento das UPAs e requisitos para sua habilitação e custeio pelo SUS.

- **Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023** – Define os critérios para o financiamento e a qualificação das UPAs 24h, além de parâmetros assistenciais e de gestão.
- **Portaria GM/MS nº 204/2007** – Regulamenta o financiamento da assistência de média e alta complexidade no SUS.
- **Portaria GM/MS nº 1.863/2003** – Institui diretrizes para o atendimento pré-hospitalar fixo e móvel, integrando o SAMU e as UPAs.
- **Portaria GM/MS nº 529/2013** – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), estabelecendo diretrizes para prevenção de eventos adversos e melhoria da qualidade assistencial.
- **Portaria GM/MS nº 2.436/2017** – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e orienta a integração das UPAs com a rede de saúde.
- **Portaria GM/MS nº 3.390/2013** – Define a Rede de Atenção às Urgências (RUE) e estabelece diretrizes para a estruturação da rede de pronto atendimento.
- **Portaria GM/MS nº 4.279/2010** – Regulamenta a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no SUS.
- **Portaria GM/MS nº 2.395/2011** – Define critérios para o financiamento de UPAs e SAMU no âmbito da Rede de Urgência e Emergência.
- **Portaria GM/MS nº 1.071/2012** – Estabelece diretrizes para a qualificação das UPAs e critérios de monitoramento.
- **Portaria GM/MS nº 1.600/2011** – Trata da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e dos componentes que a estruturam.
- **Portaria GM/MS nº 2.048/2002** – Regulamenta o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- **Portaria GM/MS nº 2.718/2011** – Define normas para o atendimento de urgência e emergência, incluindo UPAs e pronto-socorros.
- **Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017** - Reúne normas sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do SUS.
- **Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023** - Dispõe sobre critérios para financiamento e qualificação de UPA's 24h.
- **Política Nacional de Humanização (PNH)** – Define diretrizes para humanização do atendimento e melhoria do acolhimento em unidades de saúde, in-

	<p>cluindo as UPAs.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Atenção às Urgências – Estrutura a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Brasil, integrando UPAs, SAMU e hospitais de referência. • Protocolo de Classificação de Risco de Manchester – Utilizado para triagem e priorização de atendimentos em UPAs. • Programa Nacional de Qualificação da Assistência Hospitalar (PNQAH) – Estabelece padrões para monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços de urgência. • Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) <p>Normas de Boas Práticas Clínicas e de Gestão – Incluem a adoção de prontuários eletrônicos, padronização de fluxos assistenciais e protocolos clínicos de manejo de urgências.</p> <p>Bem como as exigências previstas e constantes na estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala – art. 18, §1º iv da lei nº 14.133/2021 no estudo técnico preliminar, referenciado em portarias e previsibilidade legal específica.</p>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<p>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p>O presente Termo de Referência tem como objetivo definir, de forma detalhada e criteriosa, os requisitos técnicos, operacionais e administrativos para a contratação de entidades qualificadas como Organização Social em Saúde (OSS) para celebrar contrato (s) de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SMS). A (s) OSS será (ão) responsável (is) pelo fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento 24H – DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I e DAGUA II, classificada como UPAS Tipo III, garantindo assistência eficiente, eficaz e humanizada à população, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no (TR), objetivando atender as necessidades da Rede de Urgência e Emergência – RUE nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de , Unidade de assistência à</p>

Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA sob gestão direta do Departamento de Atenção à Saúde –DAS/ Coordenação de Atenção às Urgências. Diante disto, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça de forma integral, ininterrupta vigente.

Ademais, no que concerne à UPA DAICO e UPA DASAC (transição de Gestão própria para Gestão por OSS), entende-se motivada por uma série de limitações estruturais, administrativas e operacionais enfrentadas no modelo anterior.

A gestão direta demonstrou-se limitada diante das exigências de uma unidade de pronto atendimento de grande porte e alta complexidade, especialmente em relação à contratação e reposição tempestiva de profissionais, aquisição de insumos essenciais e manutenção contínua da infraestrutura e dos equipamentos médico-hospitalares. Entre os principais entraves identificados na gestão própria destacam-se: a rigidez orçamentária e burocrática que compromete a celeridade nas tomadas de decisão, a ausência de instrumentos de controle de produtividade eficazes e a dificuldade de implementar protocolos clínicos com padronização e agilidade. Esses fatores resultaram em impacto direto sobre a qualidade da assistência prestada à população, aumento do tempo de espera, descontinuidade de escalas e desgaste das equipes multiprofissionais.

A adoção do modelo de contrato de gestão com OSS surge, portanto, como resposta técnica às necessidades de eficiência e flexibilidade, com o objetivo de assegurar a continuidade e a ampliação da capacidade de resposta da unidade. A experiência acumulada em outros municípios e nos próprios contratos vigentes na Rede de Urgência e Emergência da SESMA demonstra que as OSS têm maior capacidade de implementar melhorias operacionais, acompanhar indicadores em tempo real e manter níveis elevados de desempenho assistencial com maior controle de qualidade e custos.

Essa transição também está alinhada ao que preconiza a Lei Federal nº 9.637/1998, que regulamenta a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito da saúde, e ao entendimento consolidado nos Tribunais de Contas, que reconhecem a legitimidade e eficiência do modelo quando bem regulado e acompanhado. Além disso, está respaldada na Política Nacional de Atenção às Urgências e nos instrumentos legais de contratualização do SUS, como forma de garantir a integralidade, resolutividade e equidade no acesso aos serviços de urgência e emergência. Portanto, a migração para o modelo de gestão por OSS não é apenas uma alternativa

	<p>organizacional, mas uma estratégia de fortalecimento da rede assistencial, sustentada por evidências técnicas, legais e operacionais. Essa decisão está em consonância com os princípios do interesse público e visa garantir o direito constitucional à saúde, com atendimento humanizado, contínuo e de qualidade à população.</p>
JUSTIFICATIVA	<p>A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade do serviço aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humana. É mister também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da Unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos.</p> <p>Considerando a necessidade de garantir a prestação de assistência qualificada e integral dos diversos agravos à saúde, diante da essencialidade de tais e imediata necessidade de resposta, assim como os corretos monitoramentos dos tratamentos, a contratação ora pretendida tem por objetivo a Contratação de entidade (s) qualificada (s), no município de Belém, como organização social em saúde, visando celebrar contrato de gestão para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas Unidades de Pronto Atendimento 24H da DAICO, DASAC, D'ÁGUA I, D'ÁGUA II E UPA DAENT, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS.</p> <p>AS Unidade de Pronto Atendimento, classificada como Tipo III, representa um componente estratégico na estrutura da Rede de Atenção às Urgências (RUE) do município de Belém. Situadas em uma região de alta densidade populacional e vulnerabilidade social, a unidade atua como porta de entrada para atendimentos de urgência e emergência, garantindo acesso universal e gratuito à população local, em especial àquela majoritariamente dependente do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>A crescente demanda por atendimentos nas UPAS evidencia a necessidade de um modelo de gestão mais ágil e resolutivo. Em horários de pico (maior procura por atendimento, o volume é grande, gerando risco de sobrecarga assistencial e comprometimento da continuidade do cuidado. Tal cenário reforça a urgência na adoção de um modelo de contratualização com Organização Social em Saúde (OSS), que permita maior eficiência administrativa e capacidade de resposta rápida frente às variações sazonais e epidemiológicas.</p> <p>A escolha por uma OSS visa, ainda, superar entraves recorrentes da gestão</p>

pública direta, como a morosidade nos processos de aquisição de insumos e de contratação de pessoal, além da rigidez administrativa. A flexibilidade do modelo de OSS permite a adoção de estratégias mais eficientes na alocação de recursos humanos, na gestão de estoques e na manutenção predial e de equipamentos, promovendo maior resolutividade dos atendimentos.

Outro ponto relevante é a necessidade de assegurar a permanência de profissionais especializados em escalas ininterruptas, conforme exige o perfil de atendimento da unidade. As OSS poderá (ão) oferecer melhores condições de trabalho, políticas de incentivo, treinamento contínuo e gestão de desempenho, fatores essenciais para a manutenção de equipes qualificadas e motivadas.

A realidade epidemiológica da população atendida demonstra alta incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes, além de condições agudas respiratórias e cardiovasculares. Essa complexidade demanda um atendimento multidisciplinar contínuo e articulado com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), o que justifica a importância de um modelo de gestão centrado em resultados e pactuação de metas.

Além dos aspectos assistenciais, o modelo de OSS favorece o monitoramento de indicadores de qualidade e desempenho, com metas claras e instrumentos de controle social e institucional. Tal controle garante maior transparência na execução contratual e promove um ambiente favorável à melhoria contínua dos serviços prestados.

As UPAS também exerce papel fundamental como unidade de apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), funcionando como local de estabilização inicial e continuidade do cuidado. A eficiência dessa articulação depende de fluxos bem definidos e capacidade plena de atendimento da unidade, metas que podem ser otimizadas com a atuação de uma OSS.

Do ponto de vista da sustentabilidade orçamentária, a contratualização com OSS'S apresenta potencial para racionalização de custos, por meio da adoção de práticas gerenciais modernas, controle rigoroso de desperdícios e planejamento estratégico de recursos. Essa racionalidade contribui diretamente para o equilíbrio fiscal do sistema de saúde municipal.

Por fim, é importante destacar que a continuidade da gestão das Upas Icoaraci, Sacramenta, Jurunas, Marambaia e Terra Firme, por meio de OSS está em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA),

que visa a qualificação da Rede de Urgência e Emergência, priorizando soluções que garantam atendimento digno, resolutivo e humanizado à população. A contratação pretendida, portanto, alinha-se ao interesse público e é medida imprescindível para a manutenção da oferta assistencial de qualidade no município.

No que concerne à assistência direta e qualidade do Sistema Único de Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas são Unidades “pré-hospitalares” de natureza pública. A gestão e administração de seus serviços assistenciais, na forma deste Termo de Referência, visam implantar um novo modelo de prestação de atenção ao usuário, nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho. Tal forma de gestão representa uma modernização na administração de serviços de saúde no âmbito do SUS e proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humana e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém está reorientando o modelo de gestão e de atenção à saúde, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos. A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários. Tais fatores constituem alvo da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas assistenciais.

A assistência aos usuários e toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma organizada e hierarquizada. O conceito estruturante a ser utilizado é que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsavelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, conforme institui a Política Nacional de Atenção às

Urgências. Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade.

As UPA's 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade-fim o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementando ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das unidades hospitalares.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resulta da prestação do serviço.

Há dificuldades diversas na prestação dos serviços de saúde oriundas, dentre outros fatores, do escasso mercado profissional. Atualmente há carência numérica no que tange a médicos pediatras e, em grau menor, socorristas com perfil para atendimento a usuários que procuram as Unidades de Pronto Atendimento, enfermeiros e técnicos de enfermagem capacitados e outros profissionais da área de saúde. Todos estes componentes da cadeia de atendimento ao usuário devem atuar com competência e destreza em sua atenção.

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos. A agilização na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida. Tais dificuldades surgem durante a execução dos processos administrativos. É necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos cursem com maior simplicidade e eficácia, buscando um menor custo para a

administração pública.

Neste momento, é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário. Para atingir este objetivo, a Secretaria Municipal de Saúde de Belém vai utilizar as Organizações Sociais, entidades sem fins lucrativos, para gerir de forma compartilhada as Unidades de Pronto Atendimento localizadas no Município de Belém. Entendemos que a opção pela cessão das UPA's ao gerenciamento, mediante contrato de gestão, à Organização (ões) Social (is), após o devido processo de seleção, se apresenta como uma decisão estratégica, juridicamente perfeita e socialmente justa, bem como trará, de certo, redução de custo e melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população, haja vista a flexibilidade administrativa do setor privado em detrimento da rigidez burocrática do setor público, onde em se tratando de um serviço de Urgência e Emergência, requer o acesso ágil e oportuno, logo a celeridade imprescindível no atendimento.

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento das Unidades, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a empresa contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado.

Atualmente, as UPA 24 h estão em funcionamento integral, todavia, algumas ainda sob responsabilidade do Município de Belém e gerida diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, contudo este modelo de gestão apresenta todas as amarras e dificuldades existentes quanto a manutenção, aquisição de medicamentos e insumos, contratação de recursos humanos, dentre outros, ocasionando transtornos no atendimento da saúde da população.

A reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde, utilizando-se de OSS, foi a forma mais adequada para um melhor atendimento, que visa atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, o (s) serviço (s) a ser (em) prestado (s) visam assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, com a

	<p>administração adequada da capacidade de atendimento, promovendo, desta forma, melhor qualidade no atendimento ao usuário.</p> <p>O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto.</p> <p>Constatou-se que a formalização dos contratos de gestão objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde permite que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados. Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas, o modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.</p> <p>O modelo gerencial proposto, como forma flexível de administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o contido no Contrato de Gestão.</p> <p>Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de Unidades de elevada resolubilidade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atenderá às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde. Utilizará como contra-referência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação.</p>
<p align="center">NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</p>	
<p>☒ . Serviço comum de natureza continuada.</p>	
<p align="center">HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão. • ☒ Não.
<p align="center">FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>	

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Chamada Pública através do Processo de seleção, com fundamento no art.11 do Decreto Municipal nº 84307, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Melhor Programa de Trabalho (Técnica e Preço) , em conformidade com as especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<p>1 - Apresentar proposta de preços e as documentações de forma clara e detalhada, rigorosamente alinhada ao previsto – Programa de Trabalho, considerando:</p> <p>1.1 A especificação do programa de trabalho proposto;</p> <p>1.2 Especificação do orçamento;</p> <p>1.3 Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;</p> <p>1.4 Dimensionamento de pessoal;</p> <p>1.5 Definição de indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços autorizados;</p> <p>2 Indicar na proposta que o preço estimado mensal referente ao objeto ofertado no chamamento público será fixo e irrevogável;</p> <p>3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;</p> <p>4. Proposta financeira, segundo modelos de planilhas contidas no Anexo I, que expressem as despesas mensais e anuais estimadas por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos e de acordo com o cronograma de implantação e ampliação;</p> <p>5. Propostas de serviços adicionais em acréscimo aqueles descritos nos anexos técnicos.</p> <p>6. As informações e esclarecimentos solicitados serão respondidos pela Comissão por escrito, no prazo máximo de 48 horas contados do recebimento.</p> <p>7. Quaisquer informações serão fornecidas a todos os participantes, em igualdade de condições.</p>

8. Qualquer opção oferecida pela proponente, que não atenda as especificações contidas deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

9. **Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.**

10. O **PROGRAMA DE TRABALHO** será apresentado em **dois envelopes**, acondicionados e lacrados, rubricados, numerado pelo representante legal da OSS e devidamente identificado externamente com a razão social da entidade, endereço completo, nome da UPA e número do edital a que se refere o Chamamento Público, da seguinte forma:

- **Envelope I** – Edital de Seleção - Programa de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento, tipo III/ Documentação de Habilitação/ Razão Social e endereço da entidade proponente e telefone comercial e e-mail.; e
- **Envelope II** – Edital de Seleção – Programa de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento, tipo III/ Proposta Técnica e Financeira/ Razão Social e endereço da entidade proponente, telefone comercial e e-mail.

11. **Os envelopes I e II com as suas referidas documentações de habilitação e propostas deverão ser apresentados individualmente;**

12. A documentação referente aos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentadas impressos com páginas enumeradas e em mídia digital, por meio de pen-drive(s) desde que sejam específico(s) para cada um dos envelopes, correndo por conta das OSS todos os custos e ônus decorrentes da digitalização dos documentos, que deverão ser apresentadas em formato (PDF).

13. Os documentos e declarações deverão ser assinados digitalmente por representante legal da OSS, com poderes para tanto, por meio de certificação digital com base na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, respondendo seu signatário pela veracidade e confiabilidade do seu conteúdo, nos termos da legislação aplicável.

14. Na sessão de abertura dos envelopes será efetivada a leitura do material impresso

e da mídia digital (pen drives) para que se constate a assinatura eletrônica com o respectivo número, a fim de garantir a lisura do processo e o cadastro no Mural de Licitações do TCM.

15. A não apresentação de quaisquer documentos, ou a sua apresentação fora da forma ou do prazo fixado neste Edital, implicará na desclassificação da Organização Social no chamamento público.

16. Os documentos que não tenham prazo de validade neles estabelecidos, em lei ou neste edital, deverão ter sido expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data determinada para abertura do Envelope I.

16.1. A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor máximo estimado de **R\$ 1.839.471,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais)** mensal por unidade/serviço, e valor anual máximo estimado de **R\$ 22.073.652,00 (vinte e dois milhões setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

16.2. A seleção das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS em SAÚDE será baseada nas notas atribuídas às suas Propostas Técnica e Financeira, com os seguintes pesos:

a) Proposta Técnica: 60%, e;

b) Proposta Financeira: 40%.

16.3. A nota da PROPOSTA TÉCNICA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos dos 100 (cem) pontos possíveis, sob pena de eliminação.

16.4. A nota classificatória final das PARTICIPANTES será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e Financeiras, de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = (ITP \times 60) + (NP \times 40)$$

Onde: A= Avaliação, ITP = Índice Técnico da Proposta e NP = Nota da Proposta de Preço.

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

MNT

Onde: ITP = Índice Técnico da Proposta; NT = Nota Técnica; MNT = Maior Nota Técnica dentre todas as propostas;

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

PP

Onde: NP = Nota de Preço obtida; MP = Menor preço dentre as propostas; e PP é o preço do proponente em questão.

16.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Seleção valorizará, pela ordem, a maior pontuação obtida pela Organização Social em Saúde nos critérios denominados “C.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” e “C.2. QUALIDADE” ambos previstos no **ANEXO VII** deste Edital.

16.6

16.6. À Comissão de Seleção, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:

a) Estabelecer prazo para definir a habilitação, a classificação final das propostas, podendo suspender em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade a reunião de julgamento;

16.7. Em caso de inabilitação de todas as entidades disputantes, poderá a Administração Pública fixar prazo às entidades participantes, para apresentação de novos envelopes habilitatórios.

17. Nesta ocasião, os envelopes contendo o Programa de Trabalho permanecerão em posse da Comissão de Seleção, devidamente lacrados e rubricados por seus membros e por representantes legais das entidades, sendo que para tal documentação não serão aceitas quaisquer modificações ou acréscimos.

18. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

	<p>19. Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Belém não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção.</p> <p>20. A divulgação do resultado final do Chamamento Público será providenciada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belém.</p>
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A OSS interessada em participar da seleção, poderá apresentar os envelopes I e II para concorrer em até duas Unidades de Pronto Atendimento Tipo III.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações vigentes. Por quê? Pela natureza do serviço.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p>Qualificação Técnico-Operacional</p> <p>8 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>8.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas. .</p> <p>8.4.1 Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de um ano da (s) empresa (s) na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do art. 67, §5º da Lei 14.133/2021.</p> <p>8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da</p>

	<p>matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>8.4.3 As organizações sociais com menos de 01 (um) ano de funcionamento comprovarão experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo, nos termos do art. 17, §4º do Decreto Municipal nº 84.307/2015.</p> <p>8.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.</p> <p>8.4.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>8.5 Plano de Educação Permanente (EP) com elaboração inicial e revisão mínima anual, com definição de periodicidade de execução e contemplando temas de atividades assistenciais a nível pré-hospitalar e de regulação de urgências;</p> <p>9 Plano de Contingência em caso de Incidente com Múltiplas Vítimas;</p> <p>10 Plano de Contingência em caso de Greve;</p> <p>11 Apresentação de Procedimentos Operacionais Padrão previstos da instituição.</p> <p>3. Qualificação Técnica (C3)</p> <p>a. Análise de currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.</p> <p>b. Certificar capacidade gerencial na área de saúde.</p> <p>ASSIM COMO A MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS ANEXO III</p>
<p>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>☒ Sim. <i>Apresentação e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), incluindo separação, processamento e descarte de Resíduos de Materiais de Saúde Hospitalares.</i></p> <p><i>A entidade gestora deverá implementar políticas de redução de consumo de energia elétrica e água, descarte adequado de resíduos hospitalares, uso preferencial de insumos reutilizáveis ou recicláveis, além de ações de educação ambiental com os colaboradores. Essas medidas, além de atenderem a normativas ambientais e sanitárias, promovem maior eficiência no uso dos recursos públicos.</i></p> <p><i>A sustentabilidade também se expressa na perspectiva institucional da gestão por</i></p>

	<p>OSS, que possibilita a manutenção de uma equipe multiprofissional estável e qualificada, a continuidade de fluxos assistenciais e administrativos, e a integração sistêmica com a Rede de Atenção à Saúde. Ao permitir agilidade na aquisição de medicamentos, insumos e na contratação de profissionais, o modelo contribui para a previsibilidade de gastos, redução de desperdícios e sustentabilidade econômica do sistema. Tais aspectos garantem a perenidade dos serviços ofertados à população, mesmo diante de cenários orçamentários restritivos.</p>
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p>☒ sim. pelo volume de serviço e valor que será o contratado, existem riscos para Gestão.</p>
<p>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO?</p>	<p>Exigências de habilitação</p> <p>Para fins de habilitação a interessada deverá apresentar o rol a seguir e a documentação deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada em serviço notarial, sob pena de ser desclassificada:</p> <p>Habilitação jurídica</p> <p>Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;</p> <p>Ata da eleição de sua atual diretoria;</p> <p>Cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;</p> <p>Prova de qualificação como organização social em saúde no Município de Belém;</p> <p>Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista</p> <p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;</p> <p>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</p>

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

Declaração de que tem condições de mobilizar equipamentos e pessoal suficiente para execução do Contrato de Gestão, conforme Modelo do Anexo X.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.4.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.**

Os documentos referidos acima limitar-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD

ao Sped.

a. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Considerando a responsabilidade técnica pertinente a categoria profissional e atribuições.*

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Da visita técnica obrigatório:

As entidades interessadas em participar do certame deverão realizar visita técnica, em uma ou mais ocasiões, às UPA's 24 horas localizadas em:

- UPA DAGUA I (Terra Firme): Terminal Perimetral - Universitário, Belém – PA;
- UPA DAGUA II (Jurunas): [Passagem Esperança, 63 - Jurunas](#), Belém – PA;
- UPA DAENT (Marambaia): Rua Maravalho Belo- Marambaia, Belém-PA;
- UPA DAICO (Icoaraci): R. Paraíso - Parque Guajará, Belém – PA;
- UPA DASAC (Sacramento): Av. Dr. Freitas, 860 - Sacramento, Belém - PA, 66123-000.

Conforme agendamento prévio junto à SESMA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h até às 17h, através do e-mail: deuesesma@gmail.com.

Na ocasião da visita técnica, o representante da OSS interessada deverá estar munido de documento de identificação pessoal e documento de designação.

Na ocasião da visita técnica, o representante da OSS interessada deverá estar munido de documento de identificação pessoal e documento de designação.

A comprovação da visita técnica será feita através da emissão de “Atestado de Visita Técnica”, conforme modelo constante do **Anexo IX**, que será entregue à OSS, devidamente assinado, no final da visita.

O Atestado de Visita Técnica deverá fazer parte integrante do Envelope juntamente com os Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento por falta de informação;

Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

Outras Comprovações:

1. Declaração, em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
2. Apresentação do comprovante de protocolo do pedido de manifestação de participação;
4. Declaração, em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade, de que não está omissa no dever de prestar contas de contrato de gestão anteriormente celebrado com qualquer ente federativo;
5. Declaração, em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade, de que não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

Não poderá participar do chamamento público a Organização Social em Saúde que:

1. Esteja omissa no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados;
2. Tenha sido punida, por qualquer ente federativo, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora; e
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de

	<p>Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.</p> <p>3. A não apresentação de quaisquer documentos listados nesse Termo de Referência, ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na desclassificação da Organização Social em Saúde no chamamento público.</p> <p>4 Empresas consorciadas</p> <p>Proposta Técnica e Financeira</p> <p>1. A proposta técnica e financeira deve ser apresentada em papel timbrado da entidade, assinada por representante legal, sob pena de desclassificação. conforme anexo</p>
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<p>☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p>☒ O serviço terá início até 30 dias a partir da assinatura do contrato e terá que atender ao disposto.</p>
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELO ATESTAR E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	<p>A FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ SER POR COMISSÃO ART. 5º DA LEI 8734/2010.</p> <p>Serão designados para a fiscalização do contrato servidores da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><u><i>Estabelecimento de saúde vinculado a Coordenação de Atenção às Urgências, pertencente hierarquicamente a Direção de Atenção e Assistência à Saúde sendo estes tratarem-se de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) – 24 horas:</i></u></p> <p>1. Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 24 horas, de Icoaraci (DAICO) –</p>

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, R. Paraíso – Icoaraci, Belém – PA, 66645-001

Servidor responsável: Weber Marcos

e-mail: deuesesma@gmail.com; upadaico@gmail.com;

Telefone: 3251-4251 / 3251-4254

2. Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 24 horas, da Sacramenta (DASAC) –

Endereço: Av. Dr. Freitas, 860 - Sacramenta, Belém - PA, 66123-000

Servidor responsável: Ana Paula Amorim da Silva

e-mail: deuesesma@gmail.com; upadasac@gmail.com;

Telefone: 3251-4251 / 3251-4254

3. Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 24 horas, da Marambaia (DAENT) –

Endereço: R. Maravalho Belo, s/n - Marambaia, Belém - PA, 66623-240

Servidor responsável: Yara de Souza Guedes

e-mail: deuesesma@gmail.com; yguesdes50@gmail.com;

Telefone: 3251-4251 / 3251-4254

4. Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 24 horas, D'ÁGUA I – TERRA FIRME. Endereço: Av. Perimetral, s/n - Universitário, Belém - PA, 66095-780.

Servidor responsável: Lizandra Marcela Almeida de Souza (Matrícula: 0530115018)

e-mail: deuesesma@gmail.com; lasmarcela1204@gmail.com;

Telefone: 3251-4251 / 3251-4254

5. Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 24 horas, D'ÁGUA II (JURUNAS) –

Endereço: Passagem Esperança, 63 - Jurunas, Belém - PA, 66030-135

Servidor responsável: Ruthleia Monteiro Almeida

e-mail: deuesesma@gmail.com; ruthleiamalmeida@ebserh.gov.br;

ruthleiam19@gmail.com

Telefone: 3251-4251 / 3251-4254

	6. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB - Endereço: Av. Gov. José Malcher, 2821 - São Brás, Belém - PA, 66090-100 Servidor responsável: Valéria Soares Bechir, Agente Público (Matrícula: 0315869-020) e-mail: deuesesma@gmail.com ; Telefone: 3251-4251 / 3251-4254
FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO? ART. 40, §1º, III DA LEI 14.133/2021	Haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: 1- Haverá garantia de 1% do contrato na sua totalidade

<p>QUAL O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO?</p>	<p>A contratação entidade qualificada, no município de Belém, como organização social em saúde (OSS), visando celebrar contrato de gestão para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas na Unidades de Pronto Atendimento 24H, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS visando abastecer a operacionalização, manutenção, logística e qualidade do serviço no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, incluindo emissão mensal de relatório, visando atender as necessidades assistenciais e de qualidade do Sistema Único de Saúde e normas e valores institucionais desta SESMA, que necessitem atendimento e monitoramento;</p> <p>O objeto a ser contratado deverá estar em total conformidade com as especificações descritas neste TR, devendo atender por um período INTEGRAL (24 horas por dia, os 7 dias por semana</p> <p>Estima-se que o quantitativo geral de profissionais descrito neste TR para a unidade, serviço e setor, com base no quantitativo definido em diretrizes Ministeriais, ao realizarem os serviços, será suficiente para atender a demanda.</p> <p>A contratada deverá enviar, mensalmente, a escala de profissionais para cada plantão, devendo ser enviado aos fiscais de contrato, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA antes do dia 01 de cada de mês;</p> <p>A Contratada deverá emitir relatório mensal, ou sempre que acionada, os quais deverão ser entregues à contratante em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço, para fins de recebimento e prestação de contas pelos serviços prestados e definição de indicadores assistenciais e de qualidade.</p> <p>Caberá ao Fiscal de Contrato nomeado pela CONTRATANTE atuar como elo de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo este o responsável por atender a quaisquer demandas relativas ao objeto da demanda.</p> <p>DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>1. Fornecer o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos neste</p>
---	---

Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço oferecido, permitindo a verificação da satisfação dos usuários ao serviço prestado e gestores em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4. Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

6. Enviar os laudos mensais e/ou quaisquer solicitação oficial, até 30 (trinta) dias do mês subsequente para o e-mail da unidade já descritas desta SESMA;

7. Garantir a qualidade da assistência;

8. Arcar com todos os custos de taxa de expedição de laudo dos mesmos sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

9. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação;

10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto pelo contratante, sem prévia autorização;

11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

13. a) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o **Termo de Referência**;

b) Aquisição, gestão e logística de medicamentos, suprimentos farmacêuticos e insumos hospitalares;

c) Elaborar ou apresentar em 30 (trinta) dias, Política de Aquisição de medicamentos, que contemple parâmetros que permitam a prévia estimativa de custos na aquisição e a *posteriori* que possibilite a verificação da cotação de preços utilizados, mesmo nas compras de caráter eletivo e sempre que possível, a apresentação da inscrição na embalagem "**USO RESTRITO A HOSPITAIS**", uma vez que se destinam a unidade de saúde da rede municipal, com compras de grandes quantidades no atacado, conforme a **RDC Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009** que Estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

d) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares; as possíveis despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pelos setores competentes da SESMA;

e) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas administrativas e assistenciais, concernentes à operação da unidade de Pronto Atendimento;

f) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OSS;

g) Implementação de processos de Humanização durante todo o período de internação, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;

h) Administração da oferta e gestão dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OSS;

i) Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SESMA, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde, inclusive implementação da política de educação permanente em saúde

j) Implementar as diretrizes de transparência das despesas referentes ao contrato de gestão, conforme a política nacional de transparência dos serviços públicos

14. Garantir que sejam adotadas as normas das Políticas Nacionais de Atenção às Urgências e de Humanização, visando a ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos; garantindo a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes); centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, além de seguir orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

15. Garantir a realização de atendimento multidisciplinar aos usuários assistidos, com equipe especializada da CONTRATADA, conforme estabelecida nas portarias, normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém e Ministério da Saúde (MS) além de outras normas técnicas, de forma ininterrupta.

16. Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de classificação de risco e busca ativa para os usuários atendidos.

17. Implementar, dentro dos limites físicos e operacionais da Unidade, o dispositivo da visita em horário preestabelecido ou ampliado (considerar aspectos como fase final de vida e vulnerabilidade) e o direito ao acompanhante, conforme previsto na legislação.

18. Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de assistência.

19. Realizar tratamentos concomitantes necessários diferentes dos prescritos para a condição mórbida motivadora do atendimento médico inicial, dentro de seu perfil e capacidade operacional.

20. Garantir a operacionalização da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP).

21. Fornecer:

a) Atendimento Médico Clínico, Adulto e Pediátrico, contínuo nas 24 h definindo e providenciando as solicitações de transferência necessárias para realização de exames de maior complexidade, avaliações de Médicos Especialistas ou necessidade de cirurgia de urgência e emergência, de acordo com a abrangência de atendimento específico da UPA 24 h;

b) Atendimento Médico Inicial ao Trauma, Adulto e Pediátrico, com recepção, avaliação e estabilização dos pacientes, contínuo nas 24 h, definindo e providenciando as solicitações de transferência necessárias para realização de exames de maior complexidade, avaliações de Médicos Especialistas ou necessidade de cirurgia de urgência e emergência;

c) Providenciar a inclusão no SER / SISREG, ou outro processo regulatório definido pela Secretaria Municipal de Saúde Belém, de pacientes que, necessitem de transferência para internação em Unidades de Tratamento Intensivo;

d) Atendimento odontológico de urgência e emergência 24 horas;

e) Assistência de Enfermagem contínua nas 24 h;

f) Assistência Social;

g) Exames laboratoriais e de imagem (Anexo III);

h) Transporte inter-hospitalar em caso de qualquer transferência ou exames em outras instituições de usuários, incluindo todos os usuários (independente se estáveis, os críticos e semi críticos) que na unidade deram

entrada, em ambulância apropriada, o que inclui de suporte básico e avançado, contratada pela OSS, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.

22. Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12 h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes.

23. Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários (previamente autorizados e regulados) com necessidade de tratamento fora do perfil da Unidade, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário, contratada pela OSS, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.

24. Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Revisão de Óbitos.

25. Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

26. Seguir Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, de acordo com os seguintes preceitos:

- a) Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- b) Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- c) Elaborar rotinas técnicas e assistenciais da Unidade, bem como suas

alterações e atualizações, deverão ser apresentadas à Controladoria Geral do Município;

d) Revisar e ajustar as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional. As revisões e ajustes deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

e) Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação.

27. Fornecer e disponibilizar, sempre que solicitados, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe médica.

28. Cumprir normas, diretrizes clínicas e melhores práticas conforme SESMA, AMIB, CFM, MS e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas.

29. Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares.

30. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Belém – Vigilância Epidemiológica e em Saúde e a Vigilância Sanitária em Saúde, todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam suspeitados e ou diagnosticados na Unidade.

QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL:

1. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo

vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS.

2. Observar, durante todo o Prazo do Contrato, as Políticas Nacionais de Atenção às Urgências e de Humanização do Ministério da Saúde - MS, visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado proposto e adequado a UPA 24 h.

3. Observar:

a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

e) Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer informação;

f) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento da Unidade durante as 24 h;

4. Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços, respeitando a política nacional de padronização visual do Ministério da Saúde.

5. Apoiar e integrar o complexo regulador da SESMA.

6. Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SESMA.

7. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes.

8. Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do

Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL:

1. Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;

2. Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade.

3. Garantir que a Unidade esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.

4. Fornecer:

- a) Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados;
- b) Serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;
- c) Engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;
- d) Profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo;
- e) Uniformes;
- f) Roupas hospitalares;
- g) Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases Medicinais;
- i) Vigilância desarmada;
- j) Sistema de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Lavanderia, incluindo o uniforme dos profissionais;
- l) Limpeza;
- m) Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
- n) Coleta, transporte e tratamento de resíduos;

5. Apresentar mensalmente os indicadores referidos nos itens 10.1 e 10.2 dentro dos parâmetros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de

	<p>Belém.</p> <p>6. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém.</p> <p>7. Emitir o cartão do SUS, mesmo que provisório, sem impor nenhuma restrição ou limitação ao acesso, mesmo para os casos de usuários sem nenhum documento ou estrangeiros.</p> <p>8. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.</p> <p>9. Garantir os itens condicionantes para o correto preenchimento e dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários.</p> <p>10. Arcar com despesas de Telefone, Gás, água/esgoto e energia elétrica mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.</p> <p>11. Dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal de Saúde de Belém de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade.</p> <p>12. Os processos que requeiram autorização/aprovação prévia pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, responsável pela gestão dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde, devem seguir o fluxo de comunicação que obedeça a seguinte ordem:</p> <p>a) A Organização Social de Saúde deve formalizar a possível mudança de procedimentos ou rotinas originalmente não previstos no Contrato e seus Anexos;</p> <p>b) A Organização Social de Saúde deve formalizar a possível execução de modo distinto de serviços já previstos em Contrato, devendo apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato;</p> <p>c) A Organização Social de Saúde deve formalizar qualquer proposta de</p>
--	--

alteração no quadro de Coordenação Técnica da Unidade;

d) A Organização Social de Saúde deverá encaminhar à Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, responsável pela gestão dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde, as formalizações explicitadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 11, para possível aprovação/autorização;

e) Caso haja aprovação/autorização das formalizações explicitadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 11, a Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Belém deverá dar ciência à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Organizações Sociais sobre todas as mudanças/alterações que impactam diretamente na prestação dos serviços das Unidades de Saúde para que estas mudanças sejam formalizadas por meio de Termo Aditivo Contratual.

13. Comunicar de imediato a Assessoria de Comunicação (ASCOM) quando houver possibilidade de exposição da Secretaria Municipal de Saúde de Belém por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem, áudio). A OSS ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

14. Acordar previamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém qualquer proposta de alteração no quadro de coordenação administrativa e técnica da Unidade.

15. Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de Ouvidoria:

a) Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria conforme diretrizes da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

b) Responder em até 24 horas as demandas da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

16. Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

17. Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, da própria unidade ou externo a ela, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;

18. Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir

sua identificação;

19. Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;

20. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

21. Garantir atendimento integral à população, todas as pessoas, independente de raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, entre outros motivos, devem ser tratadas com respeito e consideração, valorizando a diversidade de visões e opiniões e propiciando um ambiente colaborativo.

QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS:

A equipe de profissionais por cada UPA 24 h, por plantão de 24 h, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo:

PROFISSIONAL	DIURNO	NOTURNO
MÉDICO SOCORRISTA	04	03
MÉDICO ORTOPEDISTA\TRAUMATOLOGISTA	01	01
ENFERMEIRO	06	06
ODONTÓLOGO	01	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	07
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	01	01
FARMACÊUTICO	01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	01	01
AUXILIAR DE LIMPEZA	03	02
ENCARREGADO DE LIMPEZA	01 diarista	
PORTEIROS/VIGILANTES	03	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	04
TÉCNICO DE RAO X	01	01

ASSISTENTE SOCIAL	01	01
NUTRICIONISTA	01 diarista (rotina)	
MAQUEIRO	02	01
COORDENADOR MÉDICO – DIRETOR TÉCNICO	01	
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	01	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	

A equipe de saúde da UPA deverá ser dimensionada para respeitar as normativas legais, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional.

Acolhimento

Ação assistencial e técnica feita por enfermeiro e na excepcionalidade técnico de enfermagem que recepciona o usuário em sua chegada à Unidade, ouvindo sua queixa clínica, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias e, ao mesmo tempo, dentro dos limites pertinentes, garantindo atenção resolutiva. Por ser um profissional de saúde, é capaz de reconhecer agravos à saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico. Durante o acolhimento, o profissional realiza também a pré-classificação de risco, identificando o risco potencial.

Registro

A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro.

Classificação de risco

Alteração na lógica do atendimento tradicional, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada nem a idade cronológica. A

classificação de risco é realizada por enfermeiro nos pacientes adultos e pediátricos que chegam à UPA 24 h, e se utiliza de protocolos técnicos validados que serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, buscando identificar pacientes que necessitam de tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, e providencia de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

Todos os pacientes que, inicialmente, foram classificados como risco verde e estejam aguardando atendimento na UPA 24 h há mais de uma hora, deverão ter seu risco reclassificado de acordo com o tempo de reclassificação do Procedimento Operacional de Acolhimento com Classificação de Risco da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, a depender da situação clínica apresentada. A busca ativa de pacientes deve ser realizada nas áreas interna e externa da Unidade durante as 24 horas do dia.

Atendimento médico

O atendimento médico deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnose e terapia, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

A equipe de profissionais médicos da UPA 24 h, por plantão de 24 h, deverá ser de 04 (quatro) médicos com experiência e atuação em urgência e emergência, atendimento de porta e habilidades de enfermagem e 01 (um) médico experiente em urgência e emergência em setor crítico – sala vermelha nos plantões diurnos e 03 (três) médicos com experiência e atuação em urgência e emergência, atendimento de porta e habilidades de enfermagem e 01 (um) médico experiente em urgência e emergência em setor crítico, no paciente grave – sala vermelha (priorização para a Medicina Intensiva).

A produção média estimada por UPA 24 h está especificada no Item adiante.

As Unidades de Pronto Atendimento do Município de Belém, 24 h estão previstas para garantir o atendimento médico ao público adulto e

pediátrico, o que inclui todos os grupos, incluindo gestantes, idosos, vítimas de violência...

Os membros da equipe médica deverão, no período de férias, licenças ou outras ausências, ser substituídos de maneira a sempre garantir o mesmo número de profissionais adequado ao atendimento.

Atendimento de Enfermagem e Técnico de Enfermagem

O atendimento será de forma ininterrupta durante 24 horas por dia em todos os dias do ano, composta por uma equipe de 06 (seis) enfermeiros e 08 (oito) técnicos de enfermagem nos plantões diurnos e 06 (seis) enfermeiros e 07 (sete) técnicos de enfermagem nos plantões noturnos. Os membros da equipe deverão, no período de férias, licenças ou outras ausências, ser substituídos de maneira a sempre garantir o número de profissionais adequado ao atendimento.

Procedimentos médicos e cuidados de enfermagem realizados no interior da UPA 24 h

Realizados em pacientes atendidos UPA 24 h durante ou após o atendimento médico. Os procedimentos podem incluir:

- Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (tubo orotraqueal), incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- Irrigação gástrica;
- Sutura simples;
- Inserção de sondas e cateteres;
- Curativos de feridas agudas;
- Punções venosas periférica e profunda;

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24 h.

Exames complementares, exames de imagem e grade mínima de medicamentos e insumos em geral para uso na UPA 24h, serão realizados em conformidade com o descrito no

Anexo VIII - EXAMES COMPLEMENTARES E GRADES DE MEDICAMENTOS.

Atuação do Serviço Social

O Serviço Social, quando necessário, ao usuário da UPA 24 h, nos dias úteis no período diurno durante 12 (doze) horas diárias, através de 01(um) profissional por UPA, devendo também participar de forma complementar nos fluxos e processos de regulação dos pacientes.

Núcleo Interno de Regulação – NIR

Será responsável pela interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, utilizando sistema informatizado via web padronizado pela SESMA. O Serviço funcionará 24 horas por dia, 07 dias por semana, de forma ininterruptas.

Estrutura Física das Unidades de Pronto Atendimento

A estrutura física das Unidades de Pronto Atendimento está descrita no quadro a seguir:

AMBIENTE	DESCRIÇÃO
PRONTO ATENDIMENTO	1 – Sanitários Públicos 2 - Recepção 3 - Serviço Social 4 - Classificação de Risco 5 - Consultório
Procedimentos	6 – Curativos 7 - Suturas 8 - Aplicação de Medicamentos/Reidratação

		9 – Inalação
	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	10 - Gesso/Imobilização de Fraturas 11 - Eletrocardiografia 12 - Espera do Diagnóstico 13 - Raio X 14 - Vestiário 15 - Câmara Escura 16 - Arquivos de Chapas
	Administração	17- Sanitário 18- Depósito de Material de Limpeza 19 - Administração, informação e protocolo 20 - Sala de Reuniões 21 - Direção 22 - Arquivo Médico
	Urgência	23 – Desembarque das ambulâncias 24 - Guarda Macas 25 – Higienização 26 - Sala de Urgência (04 leitos) 27 – Posto Policial 28 – Sanitário 29 – Guarda Temporária de Cadáveres 30 - Depósito de Material de Limpeza 31 – Armazenamento Temporário de Resíduos 32 - Embarque Funerário

	Observação	<p>33 - Observação Masculina (5 leitos)</p> <p>34 - Observação Feminina (5 leitos)</p> <p>35 - Posto de Enfermagem</p> <p>36 - Serviços</p> <p>37 - Banheiros</p> <p>38 - Quarto Individual de curta duração (02 leitos)</p> <p>39 - Observação Pediátrica (03 leitos)</p>
	Apoio Técnico / Logístico	<p>40 - Recepção e Limpeza (Setor Sujo)</p> <p>41 - Roupas Sujas</p> <p>42 - Depósito de equipamentos</p> <p>43 - Preparo e Esterilização (Setor Limpo)</p> <p>44 - Material Esterilizado e Roupas Limpas</p> <p>45 - Vestiário Feminino</p> <p>46 - Copa dos Funcionários</p> <p>47 - Banheiros</p> <p>48 - Plantão Feminino</p> <p>49 - Plantão Masculino</p> <p>50 - Sala de Estar</p> <p>51 - Vestiário Masculino</p> <p>52 - Almoxarifado</p> <p>53 - CAF (Armazenagem, controle e distribuição/dispensação de medicamentos)</p> <p>54 - Refeitório</p> <p>55 - Copa de Distribuição</p>

		<p>56 - Controle de Ponto 57 - Central de Gases 58 - Resíduo Biológico e Comum 59 - Resíduo Tóxico 60 - Gerador de Energia</p>
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade. 2. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias. 3. Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades. 4. Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e, se for o caso, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 5. Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores. 6. Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência. 7. Garantir que a escala de médicos plantonistas da Unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas. O não cumprimento deste item implicará na imediata aplicação das cláusulas de sanção do contrato de gestão. 8. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de 	

saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.

9. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigente e funcionários da Unidade.

10. Manter todos os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de capacitação e atualização de acordo com os critérios da Secretaria Municipal de Saúde de Belém. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à Secretaria Municipal de Saúde de Belém regularmente. A Secretaria Municipal de Saúde de Belém poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área.

11. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais, inclusive substitutos, em serviço na Unidade.

12. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Unidade, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria Municipal de Saúde de Belém de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

13. Apresentar inicialmente à Secretaria Municipal de Saúde de Belém relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente suas alterações.

14. Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS, e preenchê-los adequadamente, respeitando as diretrizes com relação ao porte da UPA, conforme Portaria do Ministério da Saúde.

15. Implantar e manter, conforme Portarias do MS e Resoluções da ANVISA e do Ministério do Trabalho, normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

16. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação,

omissão, negligência, imperícia ou imprudências, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades.

17. Fornecer todas as refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) aos funcionários plantonistas da Unidade de Saúde.

QUANTO AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1. Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

2. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico (Manutenção Preventiva e Corretiva).

3. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Belém ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

4. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público.

5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.

6. Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, imediatamente após a assinatura do Contrato.

7. Dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal de Saúde de Belém de vícios ocultos, problemas nas estruturas ou funcionamento dos bens móveis e imóveis da UPA 24 h, sob pena de responsabilização pelo dano e obrigatoriedade de reparação à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

8. Incluir no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém todos os bens adquiridos na vigência do Contrato de Gestão.

QUANTO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

1. Operacionalizar sistema informatizado para as atividades assistenciais da Unidade que contemple, no mínimo:

- a) Controle das consultas e ordem de atendimento;
 - b) Registro eletrônico do prontuário, admissão e alta do usuário;
 - c) Prescrição médica;
 - d) Dispensação de medicamentos;
 - e) Serviços de apoio e relatórios gerenciais.
2. Assegurar à Secretaria Municipal de Saúde de Belém o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado, incluindo os sistemas de informações assistenciais utilizados.
3. Alimentar e atualizar os sistemas de informações disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pelas informações completas acerca dos serviços e procedimentos realizados, quando solicitado.
4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados e componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão, adequada para rodar o sistema informatizado de gestão da UPA 24 h.
5. Utilizar os sistemas oficiais de informação do SUS devendo para tal viabilizar o respectivo processo de credenciamento e habilitação. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na SESMA.
6. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, centro de custo da Unidade gerenciada, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SESMA e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas contratadas. O acesso ao sistema web deverá ser realizado por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso.

QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 1.O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Execução contendo os anexos:
- a) Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;

- b) Demonstrativo de Despesas;
 - c) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
 - d) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
 - e) Balancete Financeiro;
 - f) Extrato Bancário de Conta-Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
 - g) Relatório Consolidado da Produção Contratada x Produção Realizada;
 - h) Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).
2. Apresentar à SESMA, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar.
3. Deve se observar que as despesas classificadas como rateio da sede das Organizações Sociais de Saúde ficam limitadas a 4% do valor mensal do contrato de gestão, e deverá atender aos critérios de rastreabilidade, clareza, desdobramento analítico de sua composição e proporcionalidade, em nome da **ECONOMICIDADE DA GESTÃO**, sendo identificáveis como exemplos de gastos não cabíveis, aqueles envolvendo passagens aéreas, deslocamentos, diárias e outros. Cabe orientar que o critério que mais se aproxima da acurácia na distribuição de rateio é o número de colaboradores para cada unidade administrada pela OSS. As despesas que comporão o que chamamos de “base” de rateio deverão ser objeto de informação analítica, apresentando nominalmente o colaborador ou a empresa, conforme o caso. A SESMA se reserva ao direito de não reconhecer a despesa se esta não for discriminada e pertinente ao objeto do contrato.
4. Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios trimestrais previstos, de acordo com regulamentação da SESMA e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:
- a) Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
 - b) Estatísticas de óbitos;
 - c) Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especialmente quanto aos problemas envolvendo remoção e transferência de usuários;
 - d) Quaisquer outras informações que a SESMA julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da Unidade.

5. Apresentar à SESMA, mensalmente, toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.
6. Apresentar à SESMA, trimestralmente, os relatórios das comissões. Caso estes Relatórios não sejam entregues nos prazos determinados, após a notificação, a Organização Social de Saúde poderá ser multada no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, sem que isto impacte na produção hospitalar pré-determinada.
7. Apresentar à SESMA, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais estabelecidos neste Anexo, apólices de seguro contra acidentes, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão.
8. Confeccionar e apresentar relatórios bimensais da produção da ouvidoria. Os relatórios seguirão o modelo apresentado pela Ouvidoria da SESMA.
9. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SESMA.
10. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SESMA, na sede da Unidade, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do prazo do Contrato de Gestão.
11. Apresentar à SESMA, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.
12. Informar à SESMA durante todo o Prazo do Contrato de Gestão, os seguintes itens:
 - a) Estatísticas mensais dos atendimentos;
 - b) Relação dos serviços oferecidos;
 - c) Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários.

13. As prestações de contas, relativas aos contratos de gestão, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços.

14. Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos)
- Relatórios analíticos dos custos dos serviços por centros de custo.
- Informações serão preferencialmente disponibilizados via WEB e acessadas por cada um dos níveis de interesse por senhas específicas.

b) Orientações especializadas à equipe de Tecnologia da Informação, referentes a integração com o aplicativo de gestão e análise das informações gerenciais de custos e preferencialmente utilizar todas as informações disponíveis nos aplicativos de gestão existentes nas Unidades evitando a necessidade de retrabalho de informações.

c) Aperfeiçoamento do escopo dos indicadores operacionais e de custos visando:

- Ampliar as possibilidades de utilização das informações gerenciais para a gestão interna das Unidades.
- Atender as necessidades de informações definidas pela SESMA.

d) Orientações acerca da consolidação dos indicadores operacionais e de custos utilizados para avaliar o desempenho das Unidades em relação às demonstrações de “melhores práticas” disponíveis a partir da estruturação do banco de indicadores da SESMA, os quais contemplam também, análises especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade.

e) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SESMA envolvendo as Unidades.

f) Aplicações Gerenciais:

- Gerar informações da Unidade, ao nível dos centros de custos, produtos e serviços, permitindo o acompanhamento contínuo das operações.
- Preparação de informações consolidadas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle da Unidade, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho.
- Estabelecer e consolidar um conjunto de indicadores de desempenho das ações de assistência à saúde.
- Servir de instrumento de gestão e correspondente melhoria da eficácia na alocação dos recursos humanos e materiais.
- Permitir a geração de relatórios gerenciais de custos das atividades e, em decorrência, disseminar a participação de todos os gestores internos na avaliação e análise dos custos sob as suas responsabilidades.

15. Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades das Unidades em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade das Unidades.

16. Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC.

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a CONTRATADA se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades somente poderão ser implantadas pela Unidade com a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Belém após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
2. Rejeitar os serviços cujas qualificações técnicas individuais dos profissionais e especificações da entidade não atendam aos requisitos

mínimos constantes neste Termo de Referência;

3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim;

4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos serviços;

5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos cenários que compõem o objeto deste termo a serem recebidos, devendo se reportar sempre ao (s) fiscal (is) de contrato;

6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos serviços que compõem o objeto deste termo.

<p>QUAL O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO?</p> <p>Art. 6, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021</p>	<p>A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).</p> <p>O (s) fiscal (is) técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);</p> <p>O (s) fiscal (is) técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);</p> <p>Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);</p> <p>O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);</p> <p>No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);</p> <p>O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).</p>
--	---

A análise dos Indicadores Quantitativos permitirá cálculo pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do valor referente à produtividade mensal. Este valor será utilizado para fins de glosa em transferências posteriores de recursos, quando for verificado o não atingimento das metas previstas.

Critérios para definição do valor referente à produtividade mensal, relacionados aos Indicadores Quantitativos

Atividade	Volume Realizado	Valor da Produtividade
Produção Assistencial da Unidade de Pronto Atendimento	Acima de 110% do volume máximo contratado	Poderá ensejar repactuação
	Abaixo de 100% do volume mínimo contratado	Conforme itens 9.1.2, 9.1.2.1, 9.1.2.2

CRITÉRIOS
QUANTITATIVOS DE
AVALIAÇÃO DE
CONTRATO

No primeiro mês de atividade da Organização Social contratada, a produção não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato de Gestão.

Os desvios serão analisados em relação às metas quantitativas de produção, considerando as parametrizações ministeriais e gerarão uma variação no valor referente à produtividade mensal;

Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade situe-se abaixo de 100% do volume contratado para o mês, o valor referente à produtividade mensal será limitado ao valor máximo de 70% X Valor da Transferência de Recursos Mensal, referente ao tesouro municipal;

Caso, no período de 12 (doze) meses da execução contratual, a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade situar-se igual ou abaixo de 90% do volume contratado, por período de 03 (três) meses, consecutivos ou alternados, a unidade de pronto atendimento receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão. Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, poderá ocorrer a

	<p>rescisão contratual, bem como deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.</p> <p>Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade ultrapasse 110% do total da meta estipulada para o mês, por um período de três meses consecutivos, haverá revisão do Valor do Contrato de Gestão</p>
--	---

CRITÉRIOS
QUALITATIVOS DE
AVALIAÇÃO
CONTRATO

A execução dos serviços será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, com base nos seguintes indicadores:

- Tempo médio de espera para atendimento.
- Índice de resolutividade dos atendimentos.
- Taxa de transferência para hospitais de maior complexidade.
- Índice de satisfação dos usuários, obtido por meio de pesquisas periódicas.
- Percentual de cobertura de escala profissional.
- Regularidade no fornecimento de insumos e medicamentos.
- Cumprimento dos protocolos clínicos e administrativos.
- Percentual de absenteísmo da equipe assistencial.
- Relatórios financeiros e assistenciais detalhados.

A SMS de Belém realizará auditorias periódicas para verificar o cumprimento do contrato de gestão, podendo aplicar sanções em caso de descumprimento das metas estabelecidas.

Além destes, as métricas utilizadas aos adicionais seguirão a tabela:

Nº	Nome do Indicador	Conceituação	Método de Cálculo (com fórmula e unidade)	Parâmetros, Dados Estatísticos e Recomendações	Fonte dos Dados	Referências	Ponto /Mês
1	Tempo Médio entre a chegada à unidade e o	Corresponde à média dos tempos entre a chegada	Tempo Médio de Atendimento = $\sum$ Tempos	≤ 30 minutos para 95% dos usuários	Serviço de Arquivo Médico e Estatísticas	Padrões de acordo com o modelo de classificação	Somatório dos itens 1.1 e 1.2

		atendim ento médico por classific ação de risco	a à unidade e o atendim ento médico para cada classifi cação de risco	de Atendi mento / Númer o de Atendi mentos	classifi cados como amarelo s; ≤ 120 minutos para 90% dos usuário s classifi cados como verdes	stico (SAM E) – Censo UPA	ção de risco em três níveis: Maior Risco (vermelh o) = imediat o; Risco Médio (amarelo) = até 30 minutos; Menor Risco (verde) = até 120 minutos. Simulaçã o baseada em agentes para alocaçã o de pessoal em procedim ento de classifica	
--	--	---	---	--	--	---------------------------------------	--	--

							ção de risco na emergên cia de um hospital.	
	1. 1	Tempo Médio entre a chegada à unidade e o atendim ento médico de paciente s classific ados como amarelo s	Corresp onde á média dos tempos entre a chegad a à unidade e o atendim ento médico para cada classifi cação de risco amarela	Σ Tempos de Atendi mento de pacient es classifi cados como amarelo s / Númer o de Atendi mentos de pacient es classifi cados como amarelo s	≤ 30 minutos para 95% dos usuário s classifi cados neste risco	Serviç o de Arqui vo Médic o e Estatí stico (SAM E) – Censo UPA	Padrões de acordo com o modelo de classifica ção de risco em três níveis: Maior Risco (vermelh o) = imediato; Risco Médio (amarelo) = até 30 minutos; Menor Risco (verde) = até 120 minutos.	5

							Simulação baseada em agentes para alocação de pessoal em procedimento de classificação de risco na emergência de um hospital	
	1. 2	Tempo Médio entre a chegada à unidade e o atendimento médico de pacientes	Correspondência média dos tempos entre a chegada à unidade e o atendimento médico	Σ Tempos de Atendimento de pacientes classificados como verdes / Número	≤ 120 minutos para 90% dos usuários classificados neste risco	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAM E) – Censo UPA	Padrões de acordo com o modelo de classificação de risco em três níveis: Maior Risco	5

		classificados como verdes	para cada classificação de risco verde	o de Atendimentos de pacientes classificados como verdes			(vermelho) = imediato; Risco Médio (amarelo) = até 30 minutos; Menor Risco (verde) = até 120 minutos. Simulação baseada em agentes para alocação de pessoal em procedimento de classificação de risco na emergência de um hospital	
--	--	---------------------------	--	--	--	--	--	--

	2	Tempo Médio de Permanência de pacientes em leitos de Observação	Representa a média do tempo que os pacientes dispenderam desde o momento de sua chegada até a saída (alta, óbito ou transferência)	TMP = Número de pacientes-dia no mês (leitos de observação da UPA) / Total de pacientes com saída no mês (leitos de observação da UPA)	24 horas	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAM E) – Censo UPA	PORTARIA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2002	10
	3	Proporção de internações hospitalares de pacientes classificadas	Análise do valor da predição do Sistema de Classificação de	Número de internações hospitalares dos pacientes classificados	≥90%	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAM E) –	Guedes, Helisamara Mota, Martins, José Carlos Amado, & Chianca, Tânia Couto	10

		como vermelh os	Risco em relação à evoluçã o clínica de pacient es. Avalia a sensibil idade do protoco lo para detectar pacient es com condiçõ es mais urgente s e identifi car fatores de risco para internaç ão hospital	cados como vermel hos dividid o pelo número absolut o de pacient es classifi cados como vermel ho X 100		Censo UPA	Machado . (2015). Valor de predição do Sistema de Triagem de Manches ter: avaliação dos desfecho s clínicos de pacientes . Revista Brasileir a de Enferma gem, 68(1), 45- 51. https://dx .doi.org/ 10 .1590/00 34- 7167.201 5680107 p;		
--	--	-----------------------	---	---	--	--------------	---	--	--

			ar e óbito				Becker, Juliana Barros, Lopes, Maria Carolina Barbosa Teixeira, Pinto, Meiry Fernanda , Campanh aro, Cassia Regina Vancini, Barbosa, Dulce Aparecid a, & Batista, Ruth Ester Assayag. (2015). Triagem no Serviço de Emergên cia:		
--	--	--	---------------	--	--	--	---	--	--

							associação entre as suas categorias e os desfechos do paciente. Revista da Escola de Enfermagem da USP, 49(5), 783-789. https://dx.doi.org/10.1590/S0080-623420150000500011	
	4	Proporção de pacientes >14 anos classificados	Avalia-se os atendimentos são realizados	(Total de pacientes > 14 anos classificados	≥90%	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico	TABNET SESMA - Série histórica 2012 a 2015	10

		quanto ao risco pela enfermagem	conforme o grau de gravidade de apresentado pelo paciente, por riscos de agravamento ou ainda pelo grau de vulnerabilidade dos mesmos.	quanto ao risco por enfermeiro / total de pacientes > 14 anos registrados) X 100		stico (SAM E) – Censo UPA		
	5	Taxa de mortalidade nas UPAS	Mede a mortalidade ocorrida antes da internação hospital	Número de pacientes que evoluíram para óbito dividido pelo	≤0,10%	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAM	TABNET SESMA - Série histórica 2012 a 2015	10

			ar. Efetivid ade do atendim ento e da transfer ência	número de atendim entos realizad os x 100		E) – Censo UPA		
	6	Regulaç ão dos paciente s das salas amarela s em tempo inferior a 24 horas	Efetivid ade da transfer ência dos pacient es	Númer o de pacient es da sala amarela regulad os antes de 24 horas/ total de pacient es na sala amarela adulta inserido s na regulaç ão) / X 100	1	Serviç o de Arqui vo Médic o e Estatí stico (SAM E) – Censo UPA	PORTA RIA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2002	5
	7	Regulaç ão de paciente	Efetivid ade da transfer	(Númer o de pacient	1	Serviç o de Arqui	PORTA RIA Nº 312, DE	10

		s na sala vermelh a em tempo inferior a 12 horas	ência dos pacient es	es com menos de 12h na sala vermel ha regulad os / Total de pacient es na sala vermel ha) X 100		vo Médic o e Estatí stico (SAM E) – Censo UPA	30 DE ABRIL DE 2002	
	8	Tempo porta- eletroca rdiogra ma	É o tempo despen dido desde a chegad a do pacient e até a execuçã o do eletroca rdiogra ma nos pacient es com	Númer o de pacient es com dor torácica que realizar am ECG em menos de 10 minutos /total de	100%	Serviç o de Arqui vo Médic o e Estatí stico (SAM E) – Censo UPA		10

			suspeita de IAM atendidos na unidade segundo o protocolo institucional.	pacientes com queixa de dor torácica *100				
	9	Faturamento SUS	Ressaltar a importância do cuidado com a qualidade da informação. Além do faturamento, é necessário a comprovação da qualidade da	Total de atendimentos (médicos, odontólogos, assistente social) registrados no SIA/ Total de pacientes atendidos (médicos	100%	SAI/SUS	PORTARIA Nº 3.462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010 – Estabelecimento e critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informaç	15

			atenção , o uso da verba pública, a veracida de da informa ção	os, odontol ógicos, assisten te social) X 100			ção da Atenção à Saúde; Ministéri o da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria MS/GM n.º 396, de 12 de abril de 2000. Aprova o Manual do Sistema de Informaç ões Hospitala res e Sistema de Informaç ões Ambulat oriais – SIH/SUS e		
--	--	--	---	---	--	--	--	--	--

							SAI/SUS . Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 abr. de 2000a. Seção 1.	
	10	Resolub ilidade da Ouvidoria	Centrali dade no pacient e. Avaliaç ão e melhori a contínu a a partir das reclama ções, solicita ções e denúnci as dos	Total de manifes tações resolvid as/ Total de reclama ções, solicita ções e denúnci as recebid as X 100	≥90%	Confe cciona r e aprese ntar relatór ios mensa is da produ ção da ouvid oria. Os relatór ios seguir ão o	10	

		usuários			modelo o presen tado pela Ouvid oria da SESM A.		
TOTAL							100

Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta), na unidade de saúde isoladamente, e pontuados conforme os Quadros.

A avaliação qualitativa mensal será realizada pela soma dos pontos obtidos no mês.

A cada mês, a unidade terá seu desempenho qualitativo avaliado e, caso o somatório de pontos seja inferior a 90%, a unidade receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas. Caso o índice permaneça inferior a 90% em três meses consecutivos, poderá a SESMA rescindir ou repactuar o contrato de gestão, de acordo com a avaliação prévia da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Metas, quanto às justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique sobre as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.

O Conceito Mensal de Desempenho por unidade será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados no mês, podendo situar-se em 3 faixas, conforme o Quadro 6.

Quadro 6 – Conceitos de Desempenho

MÉDIA DE PONTOS MENSAL	CONCEITO MENSAL
0 – 69	C
70 – 89	B
90 – 100	A

O Conceito Mensal de Desempenho obtido pela unidade de pronto atendimento ensejará as seguintes decorrências:

- Conceito Semestral A: a unidade de pronto atendimento cumpre com o programado de forma adequada.
- Conceito Semestral B: a unidade de pronto atendimento precisa rever seus processos e fazer as adequações necessárias e apresentar um plano de ação para cada indicador não alcançado no prazo de 30 (trinta) dias.
- Conceito Semestral C: a unidade de pronto atendimento receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão. Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique sobre as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.
- O Poder Público poderá considerar os Conceitos Mensais de Desempenho obtidos pela unidade de pronto atendimento como com-

	<p>ponentes dos critérios de pontuação em futuros editais de seleção.</p> <p>A critério da SESMA, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade.</p> <p>A critério da SESMA, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.</p>
--	---

A Produção de Atendimentos Médicos mensais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h será avaliada através quantitativo registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS, Rede de Sistema Municipal – Rede Bem-Estar (RBE) por meio do envio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), dos seguintes procedimentos, em conformidade com a Portaria Nº 819, de 9 de Setembro de 2015 e **Portaria Nº 10 de 3 de Janeiro de 2017.**

PRODUÇÃO
ASSISTENCIAL
MENSAL DA
UNIDADE DE
PRONTO
ATENDIMENTO 24
HORAS

- a) 03.01.06.002-9 (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA);
- b) 03.01.06.009-6 (ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO);
- c) 03.01.06.010-0 (ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PRO-VISÓRIA);
- d) 03.01.06.011-8 (ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) – sozinho deve somar 10.125 atendimentos/mês.

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos /mês(03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês(03.01.06.011-8)
I	2	2250	2250
II	3	3375	3375
III	4	4500	4500
IV	5	5625	5625
V	6	6750	6750
VI	7	7875	7875
VII	8	9000	9000
VIII	9	10125	10125

O repasse e desconto, se aplicável, seguirá

Meta de Atendimentos Médicos Diários	Percentual de Atendimentos Mensal	Variação do Número de Atendimento Mensal (10% abaixo ou acima da média)
--------------------------------------	-----------------------------------	---

	350	110%	A partir de 11.138 atendimentos
		100%	De 10.125 a 11.137 atendimentos
		90%	Abaixo de 10.125 atendimentos
<p>A avaliação da CONTRATADA quanto ao alcance de metas quantitativas será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos Médicos na Unidade de Pronto Atendimento e deverá situar-se na meta de atendimentos médicos diários (considerando os procedimentos acima descritos de forma INDIVIDUAL e não somados), com tolerância de 10% abaixo ou acima da média.</p> <p>No primeiro mês de atividade da Organização Social contratada, a produção assistencial não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato de Gestão.</p>			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO Art. 6º, XXII, “j” da Lei 14.133/2021	Funcional		
	Programática:		
	Elemento de Despesa:		
	Fonte do Recurso:		

Belém (PA), 29 de maio de 2025.

DANIELA COSTA SALHEB DE OLIVEIRA

Coordenação de Atenção Especializada e Assessora da Direção – DAS/SESMA

Matrícula 0490628-010

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO

Diretor do Departamento de Atenção e Assistência à Saúde – DAS/SESMA

Matrícula: 1847759-014

ANEXO II

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor, Secretário Municipal de Saúde de Belém,

Nome da entidade, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX SITUADA **ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE**, CEP XXXXXXXXXXXX, Telefone xxxxxxxxxx, e-mail, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Belém, em atendimento à Convocação Pública – Edital nº....., publicado no Diário Oficial do Município de Belém – D.O.M. nº. ... manifesta interesse na celebração de Contrato de Gestão visando Administrar e Gerenciar a Unidade de Pronto Atendimento 24 h de XXXXX (XXXXX), tipo III – UPA, localizada na XXXXXXXXXXXX – XXXXX, Belém – PA, CEP: XXXXX, no Município de Belém.

Para tanto, anexa os documentos mencionados na referida convocação e requer a entrega da mídia digital contendo os arquivos referentes à Unidade supracitada.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

ANEXO III

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Item C1: PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL – No conjunto da Proposta corresponde a **30 pontos**.

Avalia a adequação da Proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade. Observa os meios sugeridos, resultados e cronogramas.

Item C2: PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE – No conjunto da Proposta equivale a **30 pontos**.

Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da unidade e comunidade.

Item C3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – No conjunto da Proposta equivale a **40 pontos**.

Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento para a saúde coletiva.

Critérios	Itens de Avaliação (Anexo IV)	Pontuação Máxima	
		POR ITEM	TOTAL
C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	(a) a.1 Apresentação de organograma, com definição das competências de cada membro do corpo diretivo (1º e 2º nível);	1	5

	a.2 Titulação de especialistas em administração hospitalar, gestão em saúde e ou em Urgência e Emergência dos membros da diretoria e coordenações;	1,5	
	a.3 Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no Termo de Referência.;	1,5	
	a.4 Apresentação de quadro de pessoal de profissionais da área técnica compatível com as atividades propostas no Termo de Referência;	1	
	(b) b.1 Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências;	3	8

	b.2 Rotinas operacionais para salas de observação e emergência;	1	
	b.3 Descrição de rotinas de enfermagem (por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de cada setor;	1	
	b.4 Fluxos de Gestão de Acesso;	1	
	b.5 Fluxo unidirecional no Centro de Material e Esterilização (CME);	1	
	b.6 Fluxo unidirecional de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	1	
	(c) c.1 Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalar;	1	1
	(d) d.1 Apresentação de quadro de pessoal	1	6

	administrativo compatível com as atividades propostas no Termo de Referência;		
	d.2 Apresentação do detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa;	1,5	
	d.3 Apresentar rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	2,5	
	d.4 Implantação de Logística e Suprimentos;	1	
	(e) e.1 Proposta para Regimento Interno da UPA;	5	5
	(f) f.1 Política de Recursos Humanos a ser implementada;	2,5	5

	f.2 Apresentação do dimensionamento de recursos humanos estimados, conforme o termo de referência.	2,5	
	TOTAL	30 pontos	
C2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	(a) a.1 proposta de trabalho para implementação das comissões com apresentação de Constituição (membros, finalidade), Regimento Interno, Atividade Anual: comissão de prontuários, comissão de ética médica, comissão de enfermagem, comissão de farmácia e comissão de segurança do paciente.	5	5
	(b) b.1 Apresentação dos quadros de metas compatível com as atividades propostas no Termo de Referência;	5	5
	(c) Acolhimento: c.1 Atendidos na Emergência com classificação de risco;	5	15

	c.1. 2. Descrever como será o apoio psicossocial aos usuários e familiares	2,5	
	c.1. 3. Normas e rotinas de acesso e permanência de visitantes e acompanhantes;	2,5	
	c.2 Atendimento: c.2.1. Proposta para o Serviço de Atendimento ao Usuário.	5	
	(d) d.1 Apresentou iniciativas e programa de qualidade implantado ou em desenvolvimento pela OS	5	5
	TOTAL	30 pontos	
C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	(a) a.1 Capacidade gerencial de unidades acima de 15 leitos de observação;	10	10
	(b) b.1 Experiência do corpo técnico da OS:	30	

	I) Profissionais com título de especialista (ou MBA) em Administração, ou gestão Hospitalar, ou gestão em saúde pública/coletiva - um ponto para cada profissional;	10	
	II) Profissional Médico com título de especialista	10	
	(c) c.- Apresentação de Plano de educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar.	10	
	TOTAL	40 Pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 Pontos	

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Entende-se que o Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção.

O Programa deve ser elaborado para a Unidade de Pronto Atendimento –UPA 24h, de forma individualizada, especificando o nome da unidade e o grau de funcionamento da estrutura, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em volumes não encadernados com, no máximo, 300 páginas, com dupla furação central. A numeração das páginas deverá ser sequencial para todos os volumes do Programa de Trabalho.

A versão eletrônica deverá ser apresentada em mídia digital contendo pastas com a designação estabelecida neste Roteiro (C1, C2, C3 e C4).

Título

Programa de Trabalho para Organização, Administração e Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, conforme Edital de Seleção nº 001/2025.

C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL E ASSISTENCIAL

a.1 Organograma e competências

A Proponente deverá inserir um organograma claro e legível, em formato gráfico, evidenciando os níveis hierárquicos (1º e 2º nível) da UPA 24h. Cada caixa do organograma deve vir acompanhada de uma breve descrição (2–3 linhas) das atribuições e responsabilidades daquele cargo ou função, incluindo as principais decisões que cabem ao seu ocupante. Deve-se ainda explicitar quais indicadores de desempenho serão usados para avaliar cada diretor ou coordenador, garantindo alinhamento com as metas institucionais.

a.2 Titulação da Diretoria e Coordenações

Descrever em texto corrido o currículo resumido de cada membro da diretoria e das coordenações, destacando: formação (especialização, mestrado ou MBA) em administração

hospitalar, gestão em saúde pública, ou urgência e emergência; experiência prévia em unidades de saúde de complexidade equivalente; e carga horária dedicada ao projeto. Anexar cópias dos certificados de titulação, indicando nome completo, instituição emissora e data de conclusão.

a.3 Quadro de pessoal médico

Apresentar, em parágrafo descritivo, a composição completa do corpo médico da UPA, discriminando especialidades (clínica geral, pediatria, ortopedia, psiquiatria, etc.), número de profissionais por turno e critérios de escala. Deve incluir também o perfil profissional desejado (por exemplo, “médico pediatra com residência em urgência pediátrica”) e a justificativa de dimensionamento com base na estimativa de demanda mensal de atendimentos.

a.4 Quadro de pessoal técnico

Detalhar em texto o elenco de profissionais de suporte (enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, técnicos de raio-X, odontólogo, etc.), apontando número por turno, requisitos mínimos de formação e registro em conselho de classe, bem como funções específicas de cada categoria. Explique como o dimensionamento foi calculado considerando o fluxo de pacientes e as atividades de observação.

b.1 Protocolos e rotinas de alta complexidade

Descrever, de forma narrativa, os protocolos assistenciais para casos de urgência e emergência de alta complexidade — por exemplo, algoritmo de atendimento de parada cardiorrespiratória, protocolos de trauma fechado e aberto, síndromes coronarianas agudas e AVC. Cada protocolo deve conter: objetivos, critérios de início e fim, equipe envolvida, materiais necessários e indicadores de qualidade a serem monitorados.

b.2 Rotinas para salas de observação e emergência

Explicar em parágrafo as atividades diárias nas salas de observação (ex.: horários de checagem de sinais vitais, reavaliações médicas, critérios de alta ou internação) e na sala vermelha de emergência (ex.: permissões de acesso, equipamentos de monitoramento, procedimento de lavagem e descontaminação entre pacientes).

b.3 Rotinas de enfermagem

Descrever em texto como se dará a rotina de enfermagem em cada setor: escala de plantão, divisão de tarefas entre enfermeiros e técnicos, procedimentos de admissão de paciente,

registro de enfermagem, administração de medicações, controle de insumos e redimensionamento de equipe em picos de demanda.

b.4 Fluxos de Gestão de Acesso

Apresentar o fluxo narrativo de entrada, triagem, consulta, internação ou alta, incluindo pontos de checagem de documentos e uso de sistema informatizado. Destaque mecanismos de controle de lotação e de priorização por risco.

b.5 Fluxo unidirecional no CME

Descrever em texto o percurso dos materiais médicos (instrumental, kits, artigos estéreis) desde o recebimento até o retorno ao setor de uso, detalhando cada etapa (recepção, limpeza, inspeção, embalagem, esterilização, liberação), bem como pontos de controle de qualidade.

b.6 Fluxo unidirecional de RSS

Explicar o fluxo de resíduos de serviço de saúde — classificação (infectante, perfurocortante, químico, comum), acondicionamento, transporte interno, armazenamento temporário e destinação final — conforme legislação vigente.

c.1 Padronização de insumos

Descrever em parágrafo a política de padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares, contemplando critérios de seleção (eficácia, segurança, custo-benefício), periodicidade de revisão de lista, responsáveis pela aprovação e mecanismos de controle de estoque.

d.1 Quadro de pessoal administrativo

Indicar, em texto corrido, o elenco de funções administrativas (recepcionista, assistente administrativo, faturista, almoxarife, contábil, TI), com número de vagas por função, requisitos mínimos e principais atribuições.

d.2 Detalhamento orçamentário

Descrever a metodologia utilizada para estimar custos de cada categoria de despesa (insumos, serviços, pessoal, manutenção), incluindo fontes de preços de referência, índices de atualização e periodicidade de revisão orçamentária.

d.3 Rotinas de faturamento

Explicar as etapas: geração de guias de serviços, conferência de procedimentos, conferência de glosas, envio à SMS e ao sistema de pagamento, prazos de ressarcimento e indicadores de eficiência (ex.: tempo médio entre atendimento e recebimento).



d.4 Logística e suprimentos

Narrar a política de compras e recebimento, armazenamento, distribuição interna de materiais e medicamentos, níveis de estoque mínimo e máximo, e sistemas de informação utilizados para rastreabilidade.

e.1	Regimento	Interno
-----	-----------	---------

Apresentar em parágrafo o escopo do Regimento, indicando quais procedimentos serão disciplinados (compras, obras, contratos de terceiros, fluxo de aprovação), instâncias decisórias, frequência de revisão e responsabilização em caso de descumprimento.

f.1 Política de Gestão de Pessoas

Descrever a política de recrutamento, seleção, admissão, avaliação de desempenho, capacitação e desenvolvimento de carreira, incluindo instrumentos (entrevistas por competência, feedback 360°, PDI) e metas de retenção.

f.2 Dimensionamento de RH

Explicar o cálculo do número de profissionais necessários por área e turno, baseado em indicadores de produtividade (ex.: pacientes/hora, procedimentos/dia) e parâmetros do Termo de Referência, demonstrando flexibilidade para ajustes sazonais.

C2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE

a.1	Comissões	Técnicas
-----	-----------	----------

Detalhar a estrutura de cada comissão (prontuários, ética, enfermagem, farmácia e segurança do paciente), informando objetivos específicos, perfil dos membros (função, formação, experiência), frequência de reuniões, cronograma de auditorias e indicadores de desempenho que deverão ser monitorados.

b.1 Metas de Desempenho

Explicitar em parágrafo a lista de indicadores que serão acompanhados (taxa de ocupação, tempo de espera, taxa de reincidência, índice de satisfação), metas quantitativas e qualitativas para cada indicador, periodicidade de avaliação e responsáveis por cada meta.

c.1 Fluxo de acolhimento e classificação de risco

Descrever o processo de recepção do paciente, critérios de Manchester ou equivalente para classificação de risco, equipe envolvida, tempo máximo de espera para cada nível de urgência e sistema de registro utilizado.

c.2 Apoio psicossocial

Narrar o serviço de assistência social e psicológica, horários de plantão, fluxos de encaminhamento para redes de apoio, atividades de grupo e acompanhamento familiar, com cronograma de atendimento para pacientes em crise.

c.3 Normas para visitantes e acompanhantes

Definir regras de acesso (horários, número máximo de acompanhantes por paciente), procedimentos de identificação, área de espera, instruções de higiene e de código de conduta.

c.4 Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

Detalhar canais de atendimento (balcão, telefone, e-mail, sistema on-line), prazos de resposta, fluxos de registro de ocorrências e de encaminhamento de sugestões, bem como métodos de divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação.

d.1 Programas de Qualidade

Descrever iniciativas implantadas (ex.: ciclo PDCA, melhorias no fluxo de pacientes, uso de Lean Healthcare) ou em desenvolvimento (ex.: telemonitoramento, prontuário eletrônico), incluindo objetivos, metodologia, cronograma e orçamento estimado.

C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1 Capacidade Gerencial

Narrar experiências em gestão de unidades de urgência e emergência com mais de 15 leitos, apresentando resultados de indicadores (tempo de permanência, resolutividade) e anexando declarações de contratantes anteriores.

b.1 Experiência do corpo técnico

Descrever, em parágrafo consolidado, o número de profissionais com título de especialista ou MBA em administração/gestão em saúde (até 10 pontos) e o número de médicos com título de especialista (até 10 pontos), especificando áreas de atuação e vinculando cada ponto à comprovação documental.

c.1 Plano de Educação Permanente

Apresentar o programa de capacitação contínua, detalhando conteúdos (protocolos, humanização, sistemas de informação), metodologia (aulas presenciais, EAD, simulações), cronograma semestral, responsáveis pela execução e indicadores de avaliação de eficácia.

C4. PROPOSTA ECONÔMICA

4.1 Despesas de Custeio e Investimento

Em parágrafos distintos, descrever a composição dos custos de custeio (insumos, pessoal, serviços, encargos) e de investimento (equipamentos, mobiliário), explicando as bases de cálculo, índices de reajuste e cronograma de desembolso mensal. Indicar claramente a fundamentação dos valores, baseada em visita técnica, pesquisa de mercado e normas vigentes.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FOMENTO,
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM
DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821, bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3277610 SAP/PA e inscrito no CPF nº 612.568.112-20 residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXX**, com endereço à **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXX** na qualidade de **XXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do **processo administrativo GDOC Nº ____/2025**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - DOU de 20/09/1990, a Lei Municipal nº 8.734, de 29 de março de 2010 - DOM Nº 11.589, de 29/03/2010, assim como os termos do Decreto Municipal nº 83.857, de 02 de outubro de 2015, DOM nº 12.901, de 05/10/2015, considerando, ainda, os termos do processo de Seleção nº. XX/2025 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.M., de ____/____/____, inserido nos autos do Processo nº _____ em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025 referente ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento **XXXXX**, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos e mobiliários de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições deste contrato de gestão e as normas da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025** tem por objeto o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela contratada na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO XXXX – UPA XXXX**, localizado à Rua _____ CNES _____, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº /2025** dar-se-á pela contratada, desde que observadas todas as condições propostas pela contratada no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3. Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO Nº /2025** o Edital de Seleção e todos seus Anexos, especialmente:

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta vencedora;
- c) Termo de Permissão de Uso;
- d) Contrato de comotado de bem imóvel;

1.4 O presente contrato vincula-se aos termos do Edital de seleção nº/ 2025, a proposta vencedora e a autorização da mencionada contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os princípios gerais dos contratos e as disposições legais, no que for omissivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL

2.1. Conforme Termo de Permissão de Uso, o imóvel de propriedade do Município de Belém destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento XXXX – UPA XXXXX e os bens móveis que ali se encontram tem o seu uso permitido pela contratada durante a vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compromete-se a **CONTRATADA** a:

3.1.1 Prestar o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

3.1.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço oferecido, permitindo a verificação da satisfação dos usuários ao serviço prestado e gestores em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

3.1.3. Comunicar à fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.1.3. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.1.4. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

3.1.5. Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do objeto deste contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

3.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

3.1.7 Enviar os laudos mensais e/ou quaisquer solicitações oficiais, até 30 (trinta) dias do mês subsequente para o e-mail da unidade já descritas desta SESMA;

3.1.8 Garantir a qualidade da assistência;

3.1.9 Arcar com todos os custos de taxa de expedição de laudo dos mesmos sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

3.1.10 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto deste contrato;

3.1.11. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto pelo contratante, sem prévia autorização;

3.1.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB durante a vigência do contrato;

3.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

3.1.14. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;

3.1.15. Aquisição, gestão e logística de medicamentos, suprimentos farmacêuticos e insumos hospitalares;

3.1.16. Elaborar ou apresentar em 30 (trinta) dias, Política de Aquisição de medicamentos, que contemple parâmetros que permitam a prévia estimativa de custos na aquisição e a posteriori que possibilite a verificação da cotação de preços utilizados, mesmo nas compras de caráter eletivo e sempre que possível, a apresentação da inscrição na embalagem "USO RES-TRITO A HOSPITAIS", uma vez que se destinam a unidade de saúde da rede municipal, com compras de grandes quantidades no atacado, conforme a RDC Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 que Estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

3.1.17 Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares; as possíveis despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pelos setores competentes da SESMA;

3.1.18. Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas administrativas e assistenciais, concernentes à operação da unidade de Pronto Atendimento;

3.1.19. Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OSS;

3.1.20 Implementação de processos de Humanização durante todo o período de internação, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;

3.1.21 Administração da oferta e gestão dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido Edital e seus anexos, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OSS;

3.1.12 Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SESMA, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde, inclusive implementação da política de educação permanente em saúde;

3.1.13 Implementar as diretrizes de transparência das despesas referentes ao contrato de gestão, conforme a política nacional de transparência dos serviços públicos

3.1.14 Garantir que sejam adotadas as normas das Políticas Nacionais de Atenção às Urgências e de Humanização, visando a ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos; garantindo a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes); centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, além de seguir orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.15 Garantir a realização de atendimento multidisciplinar aos usuários assistidos, com equipe especializada da CONTRATADA, conforme estabelecida nas portarias, normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém e Ministério da Saúde (MS) além de outras normas técnicas, de forma ininterrupta.

3.1.16 Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de classificação de risco e busca ativa para os usuários atendidos.

3.1.17 Implementar, dentro dos limites físicos e operacionais da Unidade, o dispositivo da visita em horário preestabelecido ou ampliado (considerar aspectos como fase final de vida e vulnerabilidade) e o direito ao acompanhante, conforme previsto na legislação.

3.1.18 Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de assistência.

3.1.19 Realizar tratamentos concomitantes necessários diferentes dos prescritos para a condição mórbida motivadora do atendimento médico inicial, dentro de seu perfil e capacidade operacional.

3.1.20 Garantir a operacionalização da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP).

3.1.21 A CONTRATADA deverá fornecer:

- a) Atendimento Médico Clínico, Adulto e Pediátrico, contínuo nas 24 h definindo e providenciando as solicitações de transferência necessárias para realização de exames de maior complexidade, avaliações de Médicos Especialistas ou necessidade de cirurgia de urgência e emergência, de acordo com a abrangência de atendimento específico da UPA 24 h;
- b) Atendimento Médico Inicial ao Trauma, Adulto e Pediátrico, com recepção, avaliação e estabilização dos pacientes, contínuo nas 24 h, definindo e providenciando as solicitações de transferência necessárias para realização de exames de maior complexidade, avaliações de Médicos Especialistas ou necessidade de cirurgia de urgência e emergência;
- c) Providenciar a inclusão no SER / SISREG, ou outro processo regulatório definido pela Secretaria Municipal de Saúde Belém, de pacientes que, necessitem de transferência para internação em Unidades de Tratamento Intensivo;
- d) Atendimento odontológico de urgência e emergência 24 horas;
- e) Assistência de Enfermagem contínua nas 24 h;
- f) Assistência Social;
- g) Exames laboratoriais e de imagem;
- h) Transporte intra-hospitalar em caso de qualquer transferência ou exames em outras instituições de usuários, incluindo todos os usuários (independente se estáveis, os críticos e semicríticos) que na unidade deram entrada, em ambulância apropriada, o que inclui de suporte básico e avançado, contratada pela OSS, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.

3.1.22. Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12 h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes.

3.1.23. Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários (previamente autorizados e regulados) com necessidade de tratamento fora do perfil da Unidade, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário, contratada pela OSS, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.

3.1.24. Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;

- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Revisão de Óbitos.

3.1.25. Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.26. Seguir Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, de acordo com os seguintes preceitos:

- a) Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- b) Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- c) Elaborar rotinas técnicas e assistenciais da Unidade, bem como suas alterações e atualizações, deverão ser apresentadas à Controladoria Geral do Município;
- d) Revisar e ajustar as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional. As revisões e ajustes deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.
- e) Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação.

3.1.27. Fornecer e disponibilizar, sempre que solicitados, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe médica.

3.1.28. Cumprir normas, diretrizes clínicas e melhores práticas conforme SESMA, AMIB, CFM, MS e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas.

3.1.29. Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares.

3.1.30. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Belém por meio da Vigilância Epidemiológica e em Saúde e a Vigilância Sanitária em Saúde, todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam suspeitados e ou diagnosticados na Unidade.

3.1.31 Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas no Edital e seus anexos, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS.

3.1.32 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, as Políticas Nacionais de Atenção às Urgências e de Humanização do Ministério da Saúde - MS, visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado proposto e adequado a UPA 24 h.

3.1.33. A Contratada deve observar:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer informação;
- f) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento da Unidade durante as 24 h;

3.1.34 Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços, respeitando a política nacional de padronização visual do Ministério da Saúde.

3.1.35 Apoiar e integrar o complexo regulador da SESMA.

3.1.36 Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SESMA.

3.1.37 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes.

3.1.38 Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

3.1.39 Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;

3.1.40 Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade.

3.1.41 Garantir que a Unidade esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.

3.1.42 A Contratada deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados;
- b) Serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;
- c) Engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;

- d) Profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo;
- e) Uniformes;
- f) Roupas hospitalares;
- g) Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases Medicinais;
- i) Vigilância desarmada;
- j) Sistema de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Lavanderia, incluindo o uniforme dos profissionais;
- l) Limpeza;
- m) Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
- n) Coleta, transporte e tratamento de resíduos;

3.1.43. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.44. Emitir o cartão do SUS, mesmo que provisório, sem impor nenhuma restrição ou limitação ao acesso, mesmo para os casos de usuários sem nenhum documento ou estrangeiros.

3.1.45. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.

3.1.46. Garantir os itens condicionantes para o correto preenchimento e dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários.

3.1.47. Arcar com despesas de Telefone, Gás, água/esgoto e energia elétrica mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.

3.1.48. Dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal de Saúde de Belém de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade.

3.1.49. Os processos que requeiram autorização/aprovação prévia pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, responsável pela gestão dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde, devem seguir o fluxo de comunicação que obedeça a seguinte ordem:

- a) A Organização Social de Saúde deve formalizar a possível mudança de procedimentos ou rotinas originalmente não previstos no Contrato e seus Anexos;
- b) A Organização Social de Saúde deve formalizar a possível execução de modo distinto de serviços já previstos em Contrato, devendo apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato;
- c) A Organização Social de Saúde deve formalizar qualquer proposta de alteração no quadro de Coordenação Técnica da Unidade;
- d) A Organização Social de Saúde deverá encaminhar à Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, responsável pela gestão dos Contratos de Gestão celebrados com as

Organizações Sociais de Saúde, as formalizações explicitadas nas alíneas a, b e c para possível aprovação/autorização;

e) Caso haja aprovação/autorização das formalizações explicitadas nas alíneas a, b e c do subitem 3.1.49, a Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Belém deverá dar ciência à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Organizações Sociais sobre todas as mudanças/alterações que impactam diretamente na prestação dos serviços das Unidades de Saúde para que estas mudanças sejam formalizadas por meio de Termo Aditivo Contratual.

3.1.50. Comunicar de imediato a Assessoria de Comunicação (ASCOM) quando houver possibilidade de exposição da Secretaria Municipal de Saúde de Belém por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem, áudio). A OSS ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.51. Acordar previamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém qualquer proposta de alteração no quadro de coordenação administrativa e técnica da Unidade.

3.1.52. Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de Ouvidoria:

a) Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria conforme diretrizes da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

b) Responder em até 24 horas as demandas da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.53 Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.1.54 Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, da própria unidade ou externo a ela, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;

3.1.55 Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir sua identificação;

3.1.56 Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;

3.1.57 Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

3.1.58 Garantir atendimento integral à população, todas as pessoas, independente de raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, entre outros motivos, devem ser tratadas com respeito e consideração, valorizando a diversidade de visões e opiniões e propiciando um ambiente colaborativo.

3.1.59 A equipe de profissionais por cada UPA 24 h, por plantão de 24 h, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo:

PROFISSIONAL	DIURNO	NOTURNO
MÉDICO SOCORRISTA	04	03
MÉDICO ORTOPEDISTA\TRAUMATOLOGISTA	01	01
ENFERMEIRO	06	06
ODONTÓLOGO	01	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	07
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	01	01
FARMACÊUTICO	01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	01	01
AUXILIAR DE LIMPEZA	03	02
ENCARREGADO DE LIMPEZA	01 diarista	
PORTEIROS/VIGILANTES	03	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	04
TÉCNICO DE RAO X	01	01
ASSISTENTE SOCIAL	01	01
NUTRICIONISTA	01 diarista (rotina)	
MAQUEIRO	02	01
COORDENADOR MÉDICO – DIRETOR TÉCNICO	01	
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	01	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	

3.1.60 A equipe de saúde da UPA deverá ser dimensionada para respeitar as normativas legais, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional.

3.1.61 O acolhimento, registro, classificação de risco, atendimentos médicos e de enfermagem e técnico de enfermagem, procedimentos, exames complementares, atuação do serviço social, o Núcleo Interno de Regulação – NIR, a estrutura física da unidade de pronto atendimento devem observar o disposto no Termo de Referência, anexo do Edital deste Contrato, parte integrante e indissociável;

3.1.62 A contratada deve promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade.

3.1.63 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

3.1.64 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades.

3.1.65 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e, se for o caso, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

3.1.66. Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores.

3.1.67. Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

3.1.68. Garantir que a escala de médicos plantonistas da Unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas. O não cumprimento deste item implicará na imediata aplicação das cláusulas de sanção do contrato de gestão.

3.1.69. Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.

3.1.70. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para paramento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigente e funcionários da Unidade.

3.1.71. Manter todos os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de capacitação e atualização de acordo com os critérios da Secretaria Municipal de Saúde de Belém. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à Secretaria Municipal de Saúde de Belém regularmente. A Secretaria Municipal de Saúde de Belém poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área.

3.1.72. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais, inclusive substitutos, em serviço na Unidade.

3.1.73. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Unidade, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria Municipal de Saúde de Belém de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

3.1.74. Apresentar inicialmente à Secretaria Municipal de Saúde de Belém relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente suas alterações.

3.1.75. Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS, e preenchê-los adequadamente, respeitando as diretrizes com relação ao porte da UPA, conforme Portaria do Ministério da Saúde.

3.1.76. Implantar e manter, conforme Portarias do MS e Resoluções da ANVI-SA e do Ministério do Trabalho, normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3.1.77. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudências, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades.

3.1.78. A Contratada deve fornecer todas as refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) aos funcionários plantonistas da Unidade de Saúde.

3.1.79. A contratada deve administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.80. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico (Manutenção Preventiva e Corretiva).

3.1.81. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Belém ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.1.82. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público.

3.1.83. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.

3.1.84. Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, imediatamente após a assinatura do Contrato.

3.1.84. Dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal de Saúde de Belém de vícios ocultos, problemas nas estruturas ou funcionamento dos bens móveis e imóveis da UPA 24 h, sob pena de responsabilização pelo dano e obrigatoriedade de reparação à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3.1.85. Incluir no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém todos os bens adquiridos na vigência do Contrato de Gestão.

3.1.86. Operacionalizar sistema informatizado para as atividades assistenciais da Unidade que contemple, no mínimo:

- a) Controle das consultas e ordem de atendimento;
- b) Registro eletrônico do prontuário, admissão e alta do usuário;
- c) Prescrição médica;
- d) Dispensação de medicamentos;
- e) Serviços de apoio e relatórios gerenciais.

3.1.87. Assegurar à Secretaria Municipal de Saúde de Belém o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado, incluindo os sistemas de informações assistenciais utilizados.

3.1.88. Alimentar e atualizar os sistemas de informações disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pelas informações completas acerca dos serviços e procedimentos realizados, quando solicitado.

3.1.89. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados e componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão, adequada para rodar o sistema informatizado de gestão da UPA 24 h.

3.1.90. Utilizar os sistemas oficiais de informação do SUS devendo para tal viabilizar o respectivo processo de credenciamento e habilitação. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na SESMA.

3.1.91. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, centro de custo da Unidade gerenciada, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SESMA e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas contratadas. O acesso ao sistema web deverá ser realizado por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso.

3.1.92. Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025;

3.1.93. Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato mensalmente à CONTRATANTE;

3.1.94. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.1.95. Encaminhar à CONTRATANTE a publicação no Diário Oficial do Município de Belém, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.1.96. De forma a garantir a observâncias aos princípios constitucionais administrativos, assegurando maior eficiência nos gastos de verbas públicas, a organização social deverá observar as seguintes diretrizes nas suas contratações:

- a) Nos casos de aquisição de bem, deverá ser apresentada a descrição das características básicas do bem a ser adquirido, evitando-se o direcionamento para marca específica e a restrição da competitividade;
- b) Sempre que possível, deve-se buscar a padronização na aquisição de bens;
- c) Deverá haver cotação mínima de 3 preços para qualquer modalidade de compra, bem como deverá ser consultado o banco de preços públicos;
- d) No caso de compras emergenciais, deverá ser apresentada a pesquisa de preços, com no mínimo 3 cotações. Deverá ainda ser trazida justificativa devidamente fundamentada e essa compra deverá ser aprovada e ratificada pela direção da Organização Social;
- e) A hipótese de inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor, deverá ser comprovada mediante apresentação de Carta de Exclusividade;
- f) Todos os Contratos firmados pela organização social deverão ser disponibilizados ao público;
- g) Os Contratos devem trazer previsão expressa das condições de reajustamento de preços;
- h) Deve-se buscar, sempre que possível, a diversificação de fornecedores, não se admitindo que haja único fornecedor de bens;
- i) As organizações sociais devem atentar para a idoneidade de seus contratados, sendo vedada a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham sido penalizados no âmbito da Administração Pública;
- j) É de suma importância que se tenha um planejamento de compras, a fim de que não haja desabastecimento das Unidades;
- k) Deve ser prevista a documentação mínima a ser exigida dos contratados;
- l) Em relação à contratação de serviços deve-se atentar para o seguinte:
- Necessária a apresentação de Plano de Trabalho com a descrição detalhada do serviço a ser contratado, bem como as obrigações e responsabilidades de ambas as partes;
 - Deve haver pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) cotações de preços;
 - Em se tratando de serviço técnico especializado, deve haver comprovação de experiência e idoneidade do contratado e deverá haver aprovação e ratificação pela Direção da Organização Social.
- m) Em qualquer hipótese, será vedada a contratação de empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes, sócios e parentes até o terceiro grau.

3.1.45. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.46. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Pronto XXXXXXXX– UPA XXXXXX, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento xxxxxxxx – UPA XXXXXXXX;

3.1.47. Apresentar a CONTRATANTE até o **5º (quinto) dia** do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE;

3.1.48. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.49. Consolidar a imagem da Unidade de Pronto Atendimento XXXXXXXX – UPA XXXXXXXXXXXX como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

3.1.50. Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.1.51. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.1.52. Implantar, após prévia aprovação da SESMA, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.1.53. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.1.54. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento XXX – UPA XXXXX, sem prévia ciência e aprovação da SESMA.

3.1.55. O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

3.1.56. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.1.57. Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

3.1.58. Observar o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõem sobre os procedimentos de acesso à informação pelo público em geral.

3.1.59. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratadas.

3.1.60. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e a qualificação, na contratação;

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos, a fim de que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- b) Rejeitar os serviços cujas qualificações técnicas individuais dos profissionais e especificações da entidade não atendam aos requisitos mínimos previstos no Edital e seus anexos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão, designada para este fim;
- d) Efetuar o pagamento das notas fiscais da contratada, após a efetiva prestação dos serviços;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO nos termos do **Anexo I do Edital**, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante Termo de Permissão de Uso e Contrato de Comodato;

4.5 Para a formalização do Termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025 vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses**, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser **prorrogado mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 10 (dez) anos**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém provenientes do CONTRATO DE GESTÃO deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado está descrito no Edital e seus anexos, parte integrante e indissociável deste contrato, observado os termos da cláusula décima e

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025** correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

Elemento de despesa:

Funcional Programática:

Fontes:

8.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO

9.1. O valor total anual do **CONTRATO DE GESTÃO Nº ____/2025** é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

10.1. O detalhamento do sistema de transferência de recursos está descrito no Edital e seus anexos, parte integrante e indissociável deste contrato;

10.2 No primeiro mês de atividade da Organização Social contratada, a produção não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato de Gestão.

10.3. O valor de cada parcela mensal da Transferência de Recursos está descrito no Edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, e será depositada na conta-corrente nº _____, agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira designada pela SESMA.

10.4. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira designada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.5 Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade situe-se abaixo de 100% do volume contratado para o mês, o valor referente à produtividade mensal será limitado ao valor máximo de 70% X Valor da Transferência de Recursos Mensal, referente ao tesouro municipal;

10.5 Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade ultrapasse 110% do total da meta estipulada para o mês, por um período de três meses consecutivos, haverá revisão do Valor do Contrato de Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 135, §3º da Lei nº 14.133/2021 a repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

11.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

11.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

11.4 A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.5 Caso, no período de 12 (doze) meses da execução contratual, a produção mensal da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO por atividade situar-se igual ou abaixo de 90% do volume contratado, por período de 03 (três) meses, consecutivos ou alternados, a unidade de pronto atendimento receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão.

11.6 Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, poderá ocorrer a rescisão contratual, bem como deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

12.2. A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será efetuada por intermédio da Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde;

12.3. A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SESMA no Diário Oficial do Município de Belém e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SESMA à Câmara de Vereadores de Belém e ao Tribunal de Contas do Município de Belém;

12.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.5. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

12.6. A execução dos serviços será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, com base nos seguintes indicadores:

1. Tempo médio de espera para atendimento.
2. Índice de resolatividade dos atendimentos.
3. Taxa de transferência para hospitais de maior complexidade.
4. Índice de satisfação dos usuários, obtido por meio de pesquisas periódicas.
5. Percentual de cobertura de escala profissional.
6. Regularidade no fornecimento de insumos e medicamentos.
7. Cumprimento dos protocolos clínicos e administrativos.
8. Percentual de absenteísmo da equipe assistencial.
9. Relatórios financeiros e assistenciais detalhados.

127 Além destes, também serão utilizadas as métricas dos indicadores abaixo especificados:

Nº	Nome do Indicador	Conceituação	Método de Cálculo (com fórmula e unidade)	Parâmetros, Dados Estatísticos e Recomendações	Fonte dos Dados	Referências	Ponto/Mês
1	Tempo Médio entre a chegada à unidade e o atendimento médico por classificação de risco	Corresponde à média dos tempos entre a chegada à unidade e o atendimento médico para cada classificação de risco	Tempo Médio de Atendimento = $\sum \text{Tempos de Atendimento} / \text{Número de Atendimentos}$	≤ 30 minutos para 95% dos usuários classificados como amarelos; ≤ 120 minutos para 90% dos usuários classificados como verdes	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	Padrões de acordo com o modelo de classificação de risco em três níveis: Maior Risco (vermelho) = imediato; Risco Médio (amarelo) = até 30 minutos; Menor Risco (verde) = até 120 minutos. Simulação baseada em agentes para alocação de pessoal em procedimento de classificação de risco na emergência de um hospital.	Somatório dos itens 1.1 e 1.2
1.1	Tempo Médio entre a chegada à unidade e o atendimento médico de pacientes classificados como amarelos	Corresponde à média dos tempos entre a chegada à unidade e o atendimento médico para cada classificação de risco amarela	$\sum \text{Tempos de Atendimento de pacientes classificados como amarelos} / \text{Número de Atendimentos de pacientes classificados como amarelos}$	≤ 30 minutos para 95% dos usuários classificados neste risco	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	Padrões de acordo com o modelo de classificação de risco em três níveis: Maior Risco (vermelho) = imediato; Risco Médio (amarelo) = até 30 minutos; Menor Risco (verde) = até 120 minutos. Simulação baseada em agentes para alocação	5

						de pessoal em procedimento de classificação de risco na emergência de um hospital	
1.2	Tempo Médio entre a chegada à unidade e o atendimento médico de pacientes classificados como verdes	Corresponde à média dos tempos entre a chegada à unidade e o atendimento médico para cada classificação de risco verde	Σ Tempos de Atendimento de pacientes classificados como verdes / Número de Atendimentos de pacientes classificados como verdes	≤ 120 minutos para 90% dos usuários classificados neste risco	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	Padrões de acordo com o modelo de classificação de risco em três níveis: Maior Risco (vermelho) = imediato; Risco Médio (amarelo) = até 30 minutos; Menor Risco (verde) = até 120 minutos. Simulação baseada em agentes para alocação de pessoal em procedimento de classificação de risco na emergência de um hospital	5
2	Tempo Médio de Permanência de pacientes em leitos de Observação	Representa a média do tempo que os pacientes dispenderam desde o momento de sua chegada até a saída (alta, óbito ou transferência)	TMP = Número de pacientes-dia no mês (leitos de observação da UPA) / Total de pacientes com saída no mês (leitos de observação da UPA)	24 horas	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	PORTARIA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2002	10
3	Proporção de internações hospitalares de pacientes classificados como vermelhos	Analisa o valor da predição do Sistema de Classificação de Risco em relação à evolução clínica de pacientes. Avalia a sensibilidade do protocolo para detectar pacientes com condições mais urgentes e identificar fatores de risco para internação hospitalar e óbito	Número de internações hospitalares dos pacientes classificados como vermelhos dividido pelo número absoluto de pacientes classificados como vermelho X 100	$\geq 90\%$	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	Guedes, Helisamara Mota, Martins, José Carlos Amado, & Chianca, Tânia Couto Machado. (2015). Valor de predição do Sistema de Triagem de Manchester: avaliação dos desfechos clínicos de pacientes. Revista Brasileira de Enfermagem, 68(1), 45-51. https://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2015680107p ; Becker, Juliana Barros, Lopes, Maria Carolina Barbosa Teixeira, Pinto, Meiry Fernanda, Campanharo, Cassia Regina Vancini, Barbosa, Dulce	10

						Aparecida, & Batista, Ruth Ester Assayag. (2015). Triagem no Serviço de Emergência: associação entre as suas categorias e os desfechos do paciente. Revista da Escola de Enfermagem da USP, 49(5), 783-789. https://dx.doi.org/10.1590/S0080-623420150000500011	
4	Proporção de pacientes >14 anos classificados quanto ao risco pela enfermagem	Avalia se os atendimentos são realizados conforme o grau de gravidade apresentado pelo paciente, por riscos de agravamento ou ainda pelo grau de vulnerabilidade dos mesmos.	(Total de pacientes > 14 anos classificados quanto ao risco por enfermeiro / total de pacientes > 14 anos registrados) X 100	≥90%	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	TABNET SESMA - Série histórica 2012 a 2015	10
5	Taxa de mortalidade nas UPAS	Mede a mortalidade ocorrida antes da internação hospitalar. Efetividade do atendimento e da transferência	Número de pacientes que evoluíram para óbito dividido pelo número de atendimentos realizados x 100	≤0,10%	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	TABNET SESMA - Série histórica 2012 a 2015	10
6	Regulação dos pacientes das salas amarelas em tempo inferior a 24 horas	Efetividade da transferência dos pacientes	Número de pacientes da sala amarela regulados antes de 24 horas/ total de pacientes na sala amarela adulta inseridos na regulação) / X 100	1	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	PORTARIA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2002	5
7	Regulação de pacientes na sala vermelha em tempo inferior a 12 horas	Efetividade da transferência dos pacientes	(Número de pacientes com menos de 12h na sala vermelha regulados / Total de pacientes na sala vermelha) X 100	1	Serviço de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) – Censo UPA	PORTARIA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2002	10
8	Tempo porta-eletrocardiograma	É o tempo despendido desde a chegada do paciente	Número de pacientes com dor torácica que	100%	Serviço de Arquivo Médico e		10

		até a execução do eletrocardiograma nos pacientes com suspeita de IAM atendidos na unidade segundo o protocolo institucional.	realizaram ECG em menos de 10 minutos/total de pacientes com queixa de dor torácica *100		Estatístico (SAME) – Censo UPA		
9	Faturamento SUS	Ressaltar a importância do cuidado com a qualidade da informação. Além do faturamento, é necessário a comprovação da qualidade da atenção, o uso da verba pública, a veracidade da informação	Total de atendimentos (médicos, odontológicos, assistente social) registrados no SIA/ Total de pacientes atendidos (médicos, odontológicos, assistente social) X 100	100%	SAI/SUS	PORTARIA Nº 3.462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010 – Estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde; Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria MS/GM n.º 396, de 12 de abril de 2000. Aprova o Manual do Sistema de Informações Hospitalares e Sistema de Informações Ambulatoriais – SIH/SUS e SAI/SUS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 abr. de 2000a. Seção 1.	15
10	Resolubilidade da Ouvidoria	Centralidade no paciente. Avaliação e melhoria contínua a partir das reclamações, solicitações e denúncias dos usuários	Total de manifestações resolvidas/ Total de reclamações, solicitações e denúncias recebidas X 100	≥90%	Confeccionar e apresentar relatórios mensais da produção da ouvidoria. Os relatórios seguirão o modelo apresentado pela Ouvidoria da SESMA.		10
TOTAL							100

12.8 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumprir a meta/ não cumprir a meta), na unidade de saúde isoladamente, e pontuados conforme os Quadros.

12.9 A avaliação qualitativa mensal será realizada pela soma dos pontos obtidos no mês.

12.10 A cada mês, a unidade terá seu desempenho qualitativo avaliado e, caso o somatório de pontos seja inferior a 90%, a unidade receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas. Caso o índice permaneça inferior a 90% em três meses consecutivos, poderá a SESMA rescindir ou repactuar o contrato de gestão, de acordo com a avaliação prévia da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Metas, quanto às justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

12.11 Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique sobre as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.

12.12 O Conceito Mensal de Desempenho por unidade será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados no mês, podendo situar-se em 3 faixas, conforme quando de conceito de desempenho:

Quadro - Conceitos de Desempenho

MÉDIA DE PONTOS MENSAL	CONCEITO MENSAL
0 – 69	C
70 – 89	B
90 – 100	A

12.13 O Conceito Mensal de Desempenho obtido pela unidade de pronto atendimento ensejará as seguintes decorrências:

- Conceito Semestral A: a unidade de pronto atendimento cumpre com o programado de forma adequada.
- Conceito Semestral B: a unidade de pronto atendimento precisa rever seus processos e fazer as adequações necessárias e apresentar um plano de ação para cada indicador não alcançado no prazo de 30 (trinta) dias.
- Conceito Semestral C: a unidade de pronto atendimento receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão. Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique sobre as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.

- O Poder Público poderá considerar os Conceitos Mensais de Desempenho obtidos pela unidade de pronto atendimento como componentes dos critérios de pontuação em futuros editais de seleção.

12.14A critério da SESMA, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade.

12.15 A critério da SESMA, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

12.16 A Produção de Atendimentos Médicos mensais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h será avaliada através quantitativo registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS, Rede de Sistema Municipal – Rede Bem-Estar (RBE) por meio do envio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), dos seguintes procedimentos, em conformidade com a Portaria Nº 819, de 9 de setembro de 2015 e **Portaria Nº 10 de 3 de Janeiro de 2017**.

- e) 03.01.06.002-9 (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA);
- f) 03.01.06.009-6 (ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO);
- g) 03.01.06.010-0 (ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA);
- h) 03.01.06.011-8 (ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) – sozinho deve somar 10.125 atendimentos/mês.

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos /mês(03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês(03.01.06.011-8)
I	2	2250	2250
II	3	3375	3375
III	4	4500	4500
IV	5	5625	5625
V	6	6750	6750
VI	7	7875	7875
VII	8	9000	9000
VIII	9	10125	10125

12.17 O repasse e desconto, se aplicável, seguirá:

Quadro 1

Meta de Atendimentos Médicos Diários	Percentual de Atendimentos Mensal	Varição do Número de Atendimento Mensal (10% abaixo ou acima da média)
350	110%	A partir de 11.138 atendimentos
	100%	De 10.125 a 11.137 atendimentos
	90%	Abaixo de 10.125 atendimentos

12.18 A avaliação da CONTRATADA quanto ao alcance de metas quantitativas será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos Médicos na Unidade de Pronto Atendimento e deverá situar-se na meta de atendimentos médicos diários (considerando os procedimentos acima descritos de forma INDIVIDUAL e não somados), com tolerância de 10% abaixo ou acima da média.

12.19 No primeiro mês de atividade da Organização Social contratada, a produção assistencial não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato de Gestão.

12.20 A avaliação da CONTRATADA quanto ao alcance de metas quantitativas será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos Médicos na Unidade de Pronto Atendimento e deverá situar-se na meta de atendimentos médicos diários (considerando os procedimentos acima descritos de forma INDIVIDUAL e não somados), com tolerância de 10% abaixo ou acima da média.

12.21 No primeiro mês de atividade da Organização Social contratada, a produção assistencial não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato de Gestão.

12.22 À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão compete a análise dos **indicadores quantitativos** deste contrato, a fim de avaliar a produtividade mensal, bem como este valor será utilizado para fins de glosa em transferências posteriores de recursos, quando for verificado o não atingimento das metas previstas, observados os **critérios para definição do valor referente à produtividade mensal, relacionados aos Indicadores Quantitativos:**

Quadro2

Atividade	Volume Realizado	Valor da Produtividade
Produção Assistencial da Unidade de Pronto Atendimento	Acima de 110% do volume máximo contratado	Poderá ensejar repactuação
	Abaixo de 100% do volume mínimo contratado	Conforme itens 12.23.1, 12.23.1.2, 12.23.1.3

12.23 No primeiro mês de atividade da Organização Social contratada, a produção assistencial não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato de Gestão.

12.23.1 Os desvios serão analisados em relação às metas quantitativas contratadas no quadro 1 e gerarão uma variação no valor referente à produtividade mensal, conforme Quadro 2;

12.23.1.2. Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade situe-se abaixo de 100% do volume contratado para o mês, a valor referente à produtividade mensal será limitado ao valor máximo de 70% x Valor da Transferência de Recursos Mensal;

12.23.1.3 Caso, no período de 12 (doze) meses da execução contratual, a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade situar-se igual ou abaixo de 90% do volume

contratado, por período de 03 (três) meses, consecutivos ou alternados, a unidade de pronto atendimento receberá Notificação da SESMA para a apresentação de justificativas e repactuação do Contrato de Gestão. Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a unidade de pronto atendimento não cumpra a repactuação, poderá ocorrer a rescisão contratual, bem como deverá ser observada a Cláusula Contratual que especifique as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, é sujeita caso ocorra infração contratual.

12.24. Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade ultrapasse 110% do total da meta estipulada para o mês, por um período de três meses consecutivos, haverá revisão do Valor do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O presente contrato de gestão poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.3. Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de gestão, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas está regulada neste Contrato de Gestão, bem como no Edital e seus anexos.

14.2 O acompanhamento orçamentário/financeiro deve ser efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Execução contendo os seguintes anexos:

- a) Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;
- b) Demonstrativo de Despesas;
- c) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- d) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- e) Balancete Financeiro;
- f) Extrato Bancário de Conta-Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- g) Relatório Consolidado da Produção Contratada x Produção Realizada;
- h) Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

14.3 Apresentar à SESMA, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar.

14.4. As despesas classificadas como rateio da sede das Organizações Sociais de Saúde ficam limitadas a 4% do valor mensal do contrato de gestão, e deverá atender aos critérios de rastreabilidade, clareza, desdobramento analítico de sua composição e proporcionalidade, em nome da ECONOMICIDADE DA GESTÃO, sendo identificáveis como exemplos de gastos não cabíveis, aqueles envolvendo passagens aéreas, deslocamentos, diárias e outros.

14.5 As despesas que comporão o que chamamos de “base” de rateio deverão ser objeto de informação analítica, apresentando nominalmente o colaborador ou a empresa, conforme o caso.

14.6 A SESMA se reserva ao direito de não reconhecer a despesa se esta não for discriminada e pertinente ao objeto do contrato.

14.7. Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios trimestrais previstos, de acordo com regulamentação da SESMA e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:

- a) Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- b) Estatísticas de óbitos;
- c) Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especialmente quanto aos problemas envolvendo remoção e transferência de usuários;
- d) Quaisquer outras informações que a SESMA julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da Unidade.

14.8 Apresentar à SESMA, mensalmente, toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

14.9. Apresentar à SESMA, trimestralmente, os relatórios das comissões. Caso estes Relatórios não sejam entregues nos prazos determinados, após a notificação, a Organização Social de Saúde poderá ser multada no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, sem que isto impacte na produção hospitalar pré-determinada.

14.10. Apresentar à SESMA, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais estabelecidos neste Anexo, apólices de seguro contra acidentes, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão.

14.11. Confeccionar e apresentar relatórios bimensais da produção da ouvidoria. Os relatórios seguirão o modelo apresentado pela Ouvidoria da SESMA.

14.12. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SESMA.

14.13. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SESMA, na sede da Unidade, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do prazo do Contrato de Gestão.

14.14. Apresentar à SESMA, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.

14.15. Informar à SESMA durante todo o Prazo do Contrato de Gestão, os seguintes itens:

a) Estatísticas mensais dos atendimentos;

b) Relação dos serviços oferecidos;

c) Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários.

14.16. As prestações de contas, relativas aos contratos de gestão, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

14.17. Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos)
- Relatórios analíticos dos custos dos serviços por centros de custo.
- Informações serão preferencialmente disponibilizados via WEB e acessadas por cada um dos níveis de interesse por senhas específicas.

b) Orientações especializadas à equipe de Tecnologia da Informação, referentes a integração com o aplicativo de gestão e análise das informações gerenciais de custos e preferencialmente utilizar todas as informações disponíveis nos aplicativos de gestão existentes nas Unidades evitando a necessidade de retrabalho de informações.

c) Aperfeiçoamento do escopo dos indicadores operacionais e de custos visando:

- Ampliar as possibilidades de utilização das informações gerenciais para a gestão interna das Unidades.
- Atender as necessidades de informações definidas pela SESMA.

d) Orientações acerca da consolidação dos indicadores operacionais e de custos utilizados para avaliar o desempenho das Unidades em relação às demonstrações de “melhores práticas” disponíveis a partir da estruturação do banco de indicadores da SESMA, os quais contemplam também, análises especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade.

e) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SESMA envolvendo as Unidades.

f) Aplicações Gerenciais:

- Gerar informações da Unidade, ao nível dos centros de custos, produtos e serviços, permitindo o acompanhamento contínuo das operações.
- Preparação de informações consolidadas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle da Unidade, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho.
- Estabelecer e consolidar um conjunto de indicadores de desempenho das ações de assistência à saúde.
- Servir de instrumento de gestão e correspondente melhoria da eficácia na alocação dos recursos humanos e materiais.
- Permitir a geração de relatórios gerenciais de custos das atividades e, em decorrência, disseminar a participação de todos os gestores internos na avaliação e análise dos custos sob as suas responsabilidades.

14.18. Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades das Unidades em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade das Unidades.

14.19. Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DA RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 15.1, I desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato de gestão e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 15.1;

§ 4º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 7º As sanções previstas na cláusula 15.2, incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV da cláusula 15.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) e no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.9 A extinção do contrato de gestão poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.10 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.11. Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o CONTRATANTE providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

15.12. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

15.13. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.14. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO NO PNCP e MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e no Diário Oficial do Município.

17.2 O presente Contrato deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve a Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato de Gestão que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, ____ de _____ de ____.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXX
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Testemunha_____

Testemunha_____

ANEXO VI

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM, COMO PERMITENTE, E _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, situada na _____, Município de Belém, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, domiciliado/sediado no Município de _____, na Rua _____, nº. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado por _____, cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na Rua _____, Cidade _____, é assinado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO**, doravante designado Termo, a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº. (.....), na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL

1.1 - O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o **IMÓVEL** situado na (.....), no Município de Belém do qual o **MUNICÍPIO** é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E FINALIDADE

2.1 - O **IMÓVEL** está sendo entregue, neste ato, ao **PERMISSIONÁRIO** e será destinado, exclusivamente, para a prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao IMÓVEL não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévia autorização do MUNICÍPIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica o PERMISSIONÁRIO, desde logo, autorizado a destinar parte do IMÓVEL a serviços de terceiros, relativos à infraestrutura ou ao atendimento às necessidades do órgão, como posto bancário, cantina ou restaurante, processo seletivo, com requisitos previamente definidos, que justifiquem a motivação e a escolha perpetrada pelo permissionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 - A presente Permissão de Uso se rege pelo disposto pelas normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 - Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a bem conservar o **IMÓVEL** cujo uso lhe é permitido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom ESTADO de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução, incluindo os bens móveis objetos do inventário mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **PERMISSIONÁRIO** deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde de Belém, a prestação de contas anual, relativa à conservação do **IMÓVEL**, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive em relação aos bens móveis que o guarnecem e que foram inventariados, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

6.1 - É vedado ao **PERMISSIONÁRIO** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Obriga-se o PERMISSIONÁRIO, sob pena de rescisão do presente Termo, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso às pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o disposto nas normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a aprovar e realizar as construções atendendo aos ditames que norteiam as construções sustentáveis, sendo estas consideradas as que adotam práticas ambientais e sociais sustentáveis, garantindo a qualidade do ambiente e a seleção de materiais não poluentes e reutilizáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, correrão por conta do PERMISSIONÁRIO, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

PARÁGRAFO QUARTO. Finda a Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio da **SESMA**, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSIONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no IMÓVEL, assegurado a SESMA, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO CONTRA FOGO/INCÊNDIO

7.1 - Cabe ao PERMISSIONÁRIO o pagamento do prêmio de seguro contra fogo/incêndio correspondente ao valor do IMÓVEL, que será fixado pela SESMA, pela avaliação prévia para fins de seguro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O seguro mencionado no *caput* desta cláusula terá como beneficiário a SESMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar a cessão do IMÓVEL, até sua efetiva devolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O pagamento do seguro a que alude a presente cláusula deverá ser comprovado perante a SESMA cabendo ao PERMISSIONÁRIO remeter os documentos necessários.

PARÁGRAFO QUARTO. As renovações anuais serão comprovadas no prazo de 07 (sete) dias da sua efetivação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao **IMÓVEL** objeto da Permissão aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Belém ou de outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da SESMA especialmente designado(s) pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Portaria de Designação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

9.1 - A SESMA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do **IMÓVEL** objeto deste Termo. Da mesma forma, a SESMA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS OUTROS ENCARGOS

10.1 - O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do **IMÓVEL**, bem como da atividade para a qual a presente Permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao **PERMISSIONÁRIO** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **PERMISSIONÁRIO** não terá direito a qualquer indenização por parte da SESMA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no **IMÓVEL** objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

11.1 - O **PERMISSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se, por si e seus sucessores:

- a) a desocupar o **IMÓVEL** e restituí-lo a **SESMA**, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da Permissão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial em qualquer caso, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar o **IMÓVEL** para destinação diversa da prevista na cláusula segunda deste Termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o **IMÓVEL** objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito do Município de Belém e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

12.1 - Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, provisória ou definitivamente, o uso do **IMÓVEL** para as finalidades a que se destina, poderá a **SESMA**, a seu exclusivo critério:

- a) considerar terminada a Permissão de uso, sem que o **PERMISSIONÁRIO** tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou
- b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do **IMÓVEL** o período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

13.1 - Finda, a qualquer tempo, a presente Permissão de Uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir o **IMÓVEL** em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer dano porventura causado ao **IMÓVEL** será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **SESMA** exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA DEVOLUÇÃO DE BENS

14.1 - O **PERMISSIONÁRIO** ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão

de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da SESMA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA REMOÇÃO DE BENS

15.1 - Finda a presente Permissão de Uso ou verificado o abandono do **IMÓVEL** pelo **PERMISSIONÁRIO**, poderá a SESMA promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do IMÓVEL, sejam do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser removidos pela SESMA para o local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorridos 2 (dois) anos do seu recolhimento, os bens particulares removidos do IMÓVEL serão vendidos em hasta pública, devendo as importâncias respectivas ser levadas a crédito de conta de depósitos, até a habilitação do legítimo proprietário, quando, então, se fará restituição, na forma regulamentar, se não houver ocorrido a prescrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

16.1 - Sem prejuízo da rescisão deste Termo, no caso do descumprimento de qualquer obrigação legal ou ora assumida, ou ainda na hipótese de eventual infração a quaisquer dos deveres previstos, ficará o PERMISSIONÁRIO sujeito a arcar com multa correspondente à 10% do valor da obrigação, a ser paga em moeda corrente, incidentes sobre o seu valor, atualizado financeiramente pelo índice oficial do governo federal, desde seu inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Finda a Permissão de Uso por qualquer das formas aqui previstas, o PERMISSIONÁRIO que não restituir o IMÓVEL na data do seu termo, pagará, a

título de multa, além da remuneração devida, uma importância diária fixada no termo correspondente, equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A multa prevista no parágrafo primeiro incidirá até o dia em que o IMÓVEL for efetivamente restituído ou quando retornar às condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da SESMA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição prevista nesta cláusula não se aplica ao cumprimento intempestivo da obrigação, caso em incidirá a penalidade prevista no parágrafo segundo da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

17.1 Sem prejuízo da natureza precária desta Permissão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará a SESMA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente Permissão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do IMÓVEL, a alteração de sua destinação, a não realização imotivada do inventário no prazo estipulado, a falta de remessa do dito documento, a não execução de obras de reforma para assegurar o livre acesso às pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida ou que não atenda às condições de sustentabilidade, assim como a não comprovação da realização da remuneração ou do cumprimento do encargo, cabendo, neste caso, a ocupação do IMÓVEL pela SESMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado ao PERMISSIONÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Rescindida a Permissão, a SESMA, de pleno direito, se reintegrará na posse do IMÓVEL e de todos os bens afetados à Permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

18.1 - O **PERMISSIONÁRIO** será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências, por qualquer uma das seguintes formas:

I – publicação no Diário Oficial do Município de Belém, com a indicação do número do processo e nome do **PERMISSIONÁRIO**;

II – por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao **PERMISSIONÁRIO**, com aviso de recebimento (A.R.);

III – pela ciência que do ato venha a ter o **PERMISSIONÁRIO**:

a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado da SESMA;

b) pelo recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RITO PROCESSUAL

19.1 - A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICÍPIO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por essa via a SESMA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e os honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - A SESMA providenciará o encaminhamento de cópia autêntica do presente Termo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no prazo determinado por este e à Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 - O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Belém, dentro de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, por conta do **PERMISSIONÁRIO**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belém – PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO PESSOAIS

23.1 - O **PERMISSIONÁRIO** apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídicas pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que,

lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Belém/PA, xx de xxxx de 2025.

RÔMULO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERMISSIONÁRIA
OSS

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

ANEXO VII

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho para gestão de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h, baseado nas especificações e condições previstas no Anexo I, será analisado e pontuado conforme o quadro abaixo, para cada Unidade de Pronto Atendimento 24 h da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA – UPA DAICO (Icoaraci); UPA DASAC (Sacramenta); UPA DAENT (Marambaia); UPA D'ÁGUA I (TERRA FIRME) e UPA D'ÁGUA II (JURUNAS):

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 Pontos

1. Serão desclassificados os Programas que:

1.1. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos Critérios ou não atingirem uma pontuação total mínima de 60(sessenta) pontos nos Critérios:

C.1 – Atividade

C.2 – Qualidade

C.3 – Qualificação Técnica

1.2. Não atenderem às exigências deste Edital;

1.3. Contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h da xxxxxxxx – UPA, com valores manifestamente inexequíveis.

2. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por fator de avaliação, conforme fórmula a seguir:

$$NT = C1 + C2 + C3$$

2.1. O julgamento do Programa de Trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$\text{ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) para o custeio anual pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PP}}$$

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 60

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 40

$$\text{A} = \frac{((\text{ITP} \times 60) + (\text{NP} \times 40))}{100}$$

Onde:

A = Avaliação

ITP = Índice Técnico da Proposta

NP = Nota de Preço

4. Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação obtenha a maior pontuação dentre as demais pontuações totais.

ANEXO VIII

EXAMES COMPLEMENTARES E GRADES DE MEDICAMENTOS

1. EXAMES LABORATORIAIS

1.1 Todo processo de coleta, processamento de material biológico e liberação dos resultados são da responsabilidade da CONTRATADA e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

1.2. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar o resultado do exame no prazo máximo de 02 (duas) horas para os exames de emergência. Este prazo se inicia no ato da entrega da amostra.

1.3. A CONTRATADA será responsável pela realização dos serviços contratados, de forma ininterrupta.

1.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento da Portaria GM/MS n.º 2.472 de 31 de agosto de 2010, sobre as doenças de notificação compulsória para SVS/SES e SESMA, ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.

1.5. Deverá haver fluxo estabelecido para comunicar ao médico casos de resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como de emergência ou de gravidade.

1.6. A CONTRATADA deverá utilizar meio de transporte seguro, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na RESOLUÇÃO ANTT n° 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na PORTARIA n° 472 de 09 de março de 2009 – RESOLUÇÃO GMC n° 50/08 – transporte de substâncias infecciosas e amostras biológicas.

1.7. Para todos os exames, a CONTRATADA deverá fornecer etiquetas de identificação de código de barra.

1.8. A CONTRATADA deverá utilizar em todos os equipamentos os controles de qualidade interno e externo e seus registros deverão estar disponíveis aos supervisores da unidade ou pessoal autorizado pela SESMA.

1.9. A CONTRATADA deverá realizar periodicamente a calibração de equipamentos.

1.10. Os exames laboratoriais de urgência e emergência que deverão, minimamente, ser realizados quando solicitados no consultório médico, estão listados abaixo. Outros exames necessários, incluindo culturas, podem ser solicitados aos pacientes em observação.

SIGLA	Descrição do Exame
ACU	ÁCIDO ÚRICO
ALB	ALBUMINA SORO
AMI	AMILASE
BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
CAT	CALCIO SORO
CFLQ	LIQUOR – CITOLOGIA, CITOMETRIA, BIOQUIMICA, CULTURA E TSA
MB	CKMB SORO
CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS
CRE	CREATININA SORO
CPK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
DHL	DHL
RH	FATOR RH
GASO	GASOMETRIA ARTERIAL
GLI	GLICEMIA
ABO	GRUPO SANGUINEO

HT	HEMATOCRITO
HB	HEMOGLOBINA
HEM	HEMOGRAMA COMPLETO
VHS	HEMOSSEDIMENTACAO
HIVR	HIV TESTE RÁPIDO
LAC	LACTATO
LEU	LEUCOGRAMA
LIP	LIPASE
MAG	MAGNESIO
POT	POTASSIO
PCR	PROTEINA C REATIVA
PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
PLQ	PLAQUETAS
SOD	SODIO
TP	TEMPO DE PROTROMBINA – TP
TGO	TGO
TGP	TGP
TRO	TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA
TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
URE	UREIA
ESCARRO	BAAR
URI	URINA TIPO I
VDRL	VDRL

2.EXAMES DE IMAGEM

A SESMA se reserva o direito de, a qualquer momento de vigência do contrato, realizar modificações na demanda e características dos serviços de imagem, e quando estas implicarem em supressão de custos, a CONTRATADA deverá conceder os descontos referentes aos serviços ou despesas com insumo ou manutenção que deixar de realizar.

A CONTRATADA deverá:

2.1. Realizar em cada Unidade de Pronto Atendimento exames radiográficos, de usuários da própria UPA.

2.2. Realizar os exames radiográficos em equipamentos de Raios X fixos e móveis, utilizando as instalações disponibilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento.

2.3. Realizar os exames de urgência e de emergência na sala de Radiodiagnóstico, nas salas amarela, de observação e estabilização (Vermelha).

2.4. Prestar o serviço 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo o atendimento em plantão noturno, aos domingos e feriados. Os serviços contratados compreendem a realização de exames de urgência e de emergência, devendo a estrutura da CONTRATADA ser adequada à perfeita realização dos exames.

2.5. Utilizar preferencialmente tecnologia digital para a realização dos exames radiográficos, responsabilizando-se integralmente por adquirir, instalar, implantar, operar e manter (i) sistema completo de digitalização das imagens; (ii) sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS) e (iii) sistema de informação da radiologia (RIS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica e recursos humanos e materiais completamente integrados ao sistema de gestão e informação da Unidade de Pronto Atendimento, instalando monitores para a consulta e visualização, por meio eletrônico, das imagens dos exames radiográficos digitais realizados em todas as salas da Unidade de Pronto Atendimento, sem prejuízo para a entrega dos exames em filme(s) radiográfico(s) sempre que solicitado pela equipe médica.

2.6. Utilizar sistemas que atendam integralmente aos requisitos do “Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde, para realizar exames radiográficos digitais.

2.7. Prestar o serviço com equipe técnica especializada, para operar o Serviço de Radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h em condições adequadas e

exigidas pela legislação vigente, procedendo a realização dos exames e cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.

2.8. Fornecer todo e qualquer equipamento administrativo, de informática (SOFTWARE E HARDWARE), impressos e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, filmes, digitalizador de imagens, impressoras a seco, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação dos serviços contratados. Todos os equipamentos e material técnico de consumo deverão possuir certificação da ANVISA.

2.9. Disponibilizar os exames realizados em prazo imediato, sempre que requisitado pela equipe médica solicitante, já que se trata de um serviço de pronto atendimento que se propõe a atender casos de urgência e emergência.

2.10. Obedecer à padronização estabelecida pela SESMA para todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos usuários, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SESMA.

2.11. Entregar, sempre que solicitado, a documentação dos exames realizados em filme radiográfico.

2.12. Manter o armazenamento e guarda dos exames digitais não entregues e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução 1.821 / 2007 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivada ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.

2.13. Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados.

2.14. Realizar e ser responsável pelos custos da manutenção preventiva e corretiva integral de todos os equipamentos da UPA envolvidos na prestação dos Serviços.

2.15. Montar a infraestrutura do local de prestação dos serviços, devendo fornecer o todo o material de escritório e mobiliário necessário à perfeita execução do serviço, bem como digitalizador de imagem (CR) e chassis digitais de Raios-X, sempre que necessário.

2.16. Atender a todas as normas de proteção radiológica da Portaria 453 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários da CONTRATADA.

2.17. Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos/equipamentos ou recursos humanos.

2.18. Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao usuário, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela UPA, junto ao convênio SUS.

2.19. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela CONTRATANTE.

2.20. Gerenciar internamente os resíduos provenientes das atividades deste projeto básico.

2.21. Apresentar a Licença Inicial ou Protocolo de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Belém para o do Serviço de Radiologia, até no máximo o nono (9º) mês do início da atividade em cada Unidade de Pronto Atendimento.

3. GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A ODONTOLOGIA PARA USO NA UPA 24HS

MEDICAMENTO/INSUMO – ODONTOLOGIA
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL
ADESIVO ESMALTE/DENTINA (TIPO PRIME E BOND)
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR
ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 1:100000
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100000
ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA)
CIMENTO CIRÚRGICO PÓ
CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO
CIMENTO HIDR. DE CÁLCIO DYCAL
C. IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO

CLOREXIDINE 0,12%
EUGENOL
FORMOCRESOL
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
ÓXIDO DE ZINCO
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL QQ COR
CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE

4. GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO AOSUSUÁRIOS NA UPA 24H

MEDICAMENTO/INSUMO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E+LECITINA SOJALOÇÃO
ADENOSINA 6 MG
ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL
ÁLCOOL ETILICO 70%
ALOPURINOL COMP.
ALTEPLASE 50 MG OU TENECTEPLASE 40MG
AMINOFILINA SOL. INJ.
AMIODARONA CLORIDRATO INJETÁVEL
AMIODARONA CLORIDRATO COMPRIMIDOS

AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ P/SOL.INJ.
AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓP/SUSP.ORAL FR. 75 ML A 100ML APÓS RECONSTITUIÇÃO
AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FR.150 ML APÓSRECONSTITUIÇÃO
AMOXICILINA 500 MG
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG
AMPICILINA SÓDICA 500 MGINJ.
ANLODIPINA BESILATO 5 MG
ATENOLOL 50 MG
ATROPINA SULFATO INJETÁVEL
AZITROMICINA 500 MG COMP.
AZITROMICINA 500 MG PÓ P/SOL.INJ. IV
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI – INJETAVEL
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - - INJETAVEL
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI – INJETAVEL
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA100.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
BENZOATO DE BENZILA 25%
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ
BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL
BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML – INJETAVEL
CAPTOPRIL COMPRIMIDOS
CEFALEXINA PARA USO ADULTO
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - - INJETAVEL
CETOPROFENO - INJETAVEL IM E IV

CIPROFLOXACINO CLORIDRATO – INJETAVEL
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP.
CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG
CLOPIDROGREL 75 MG
CLORETO DE POTASSIO 10%
CLORETO DE SÓDIO 0,9 %
CLORETO DE SODIO 20% SOL. HIPERTÔNICA
CLOREXIDINA GLUCONATO 4 % SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML
COLAGENASE 0,6 UI/G 30G
DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJ. 2,5 ML
DEXAMETASONA 4MG COMP.
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOL.ORAL - 120ML
DIAZEPAM – INJETAVEL
DIAZEPAM COMPRIMIDOS
DICLOFENACO POTASSICO 50 MG DRÁGEA
DICLOFENACO SODICO – INJETAVEL
DIGOXINA 0,25 MG
DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG
DIMETICONA EMULSÃO ORAL
DIPIRONA SODICA – INJETAVEL
DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL E COMPRIMIDOS
DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL.INJ. 20 ML
DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML
ENALAPRIL MALEATO COMPRIMIDOS

ENOXAPARINA 20 E 40 MG SERINGA
EPINEFRINA 1 MG/ ML SOL. INJ. 1 ML
ESTREPTOQUINASE
FELIPRESSINA 0,03 UI/ML + PRILOCAINA CLORIDRATO 3% - 1,8 ML
FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML
FENOBARBITAL SÓDICO – INJETAVEL
FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML GOTAS P/NEBULIZAÇÃO
FENTANILA CITRATO 0,50 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)
FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML SOL. INJ. 1 ML IM
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – INJETAVEL
FUROSEMIDA – INJETAVEL
FUROSEMIDA COMPRIMIDOS
GENTAMICINA SULFATO – INJETAVEL
GLICERINA - CLISTER 12%
GLICONATO DE CALCIO 10% - INJETAVEL
GLICOSE 10% SOL. HIPERTÔNICA - SISTEMA FECHADO - FR.250 ML
GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML
GLICOSE 5 % -
GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML
HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML – INJETAVEL
HEPARINA SODICA 5000 UI / 0,25 ML (SUBCUTÂNEA)
HEPARINA SODICA 5000 UI / ML - 5 ML
HIDRALAZINA CLORIDRATO – INJETAVEL
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDOS
HIDROCORTISONA SUCCINATO – INJETAVEL

HIDROXICOBALAMINA CLORIDRATO (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML
SOL. INJ. 2 ML
HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO
IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL
INSULINA NPH HUMANA - 10 UI/ML
INSULINA REGULAR HUMANA - 10 UI/ML -
IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) SOL. P/NEBULIZAÇÃO
ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG
ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG
IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS
LIDOCAINA CLORIDRATO 2% - - INJETAVEL
LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA
LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (ODONTOLÓGICA)
MANITOL 20% SOL. – INJETAVEL
METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS
METILPREDNISOLONA SUCCINATO – INJETAVEL
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO – INJETAVEL
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL
METOPROLOL TARTARATO – INJETAVEL
METRONIDAZOL 5MG/ML – INJETAVEL
METRONIDAZOL 250 MG
MIDAZOLAM CLORIDRATO – INJETAVEL
MORFINA SULFATO 10 MG/ML – INJETAVEL
N-BUTIL BROMETO ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL

N-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA – INJETAVEL
NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ ML – INJETAVEL
NISTATINA 100.000 UI / ML SUSP. ORAL
NITROGLICERINA 5 MG/ML – INJETAVEL
NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG – INJETAVEL
NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 MG/ML – INJETAVEL
OCITOCINA 5 UI/ML – INJETAVEL
OLEO MINERAL 100 ML
OMEPRAZOL 40 MG – INJETAVEL
OXACILINA SÓDICA – INJETAVEL
PARACETAMOL SOL. ORAL E COMPRIMIDOS
PETIDINA CLORIDRATO – INJETAVEL
POLIGELINA (GELATINA + ELETROLITOS) 3,5 % - INJETAVEL
PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOL. ORAL - 120ML
PREDNISONA 20 MG
PREDNISONA 5 MG
PROMETAZINA CLORIDRATO – INJETAVEL
PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG
PROTAMINA SULFATO 1000 UI – INJETAVEL
RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG
RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ ML - INJETAVEL
RINGER / LACTATO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML – INJETAVEL
SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 100 G

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML - INJETAVEL
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDOS
SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL
TENECTEPLASE 40MG OU ALTEPLASE 50 MG
TENOXICAM 20 MG – INJETAVEL
TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/- INJETAVEL
VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML – INJETAVEL

ANEXO IX

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 h
DA xxxxxxxxxxxx (UPA xxxxxxxx)**

Em cumprimento ao EDITAL DE SELEÇÃO N° XX/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – D.O.M. nº. XXX, em XXXXX de 2025.

Atestamos para os devidos fins de direito que, os representantes da Organização Social , Sr.(a), Sr.(a), Sr.(a), Sr.(a), realizaram visita Técnica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de XXXX (XXXX), no dia __/__/2025, no horário de : as :, com objetivo de subsidiar proposta técnica para a seleção de Organização Social para o gerenciamento da referida Unidade.

Belém, XX de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura e identificação do Representante Legal da OSS
Responsável pela Unidade Hospitalar

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Pela presente **DECLARAÇÃO** torno público para o fim que se especifica no Edital de Seleção de n.º XX/2025, que conheço o inteiro teor do Edital de Seleção que objetiva sistematizar a melhor escolha para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento 24 h da XXXXXXXXX–UPA XXXXX, com vistas à prestação de serviços de organização, administração e gerenciamento, bem como tenho condições de mobilizar equipamentos e pessoal suficiente para execução do Contrato de Gestão.

Declaro que conheço e observarei as leis e normas jurídicas que respaldam tal edital de Seleção, em especial a Lei Federal 8.080/90, Decreto Municipal nº 84.307, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei municipal nº 8.734, de 29 de março de 2010 e que respeitarei o caráter público da Unidade de Pronto Atendimento 24 h de XXXXX – UPA XXXXX.

Belém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do Representante Legal da OSS

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

Por este instrumento particular, de um lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede estabelecida na _____, CEP: _____, neste ato por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada na Rua _____, CEP: _____, _____, portadora da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrita no CPF sob o nº _____-_____, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIO**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Estado do Pará, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede administrativa na Av. _____, N.º ____ - Bairro _____, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito _____, inscrito no CPF nº _____-_____, residente nesta Cidade e pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da carteira identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A **COMODANTE**, na qualidade de legítima proprietária dos Bens Móveis constituídos constante no Anexo XII – **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EXISTENTES** do Edital e parte integrante do presente contrato.

2. O prazo de vigência do presente comodato será de **XXXX**, com início em **XXX** de **XXXX** de 201X, obrigando-se o **COMODATÁRIO** a restituir os bens acima especificados nas mesmas condições em que ora os recebe, independentemente de qualquer notificação, podendo este prazo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

3. O **COMODATÁRIO** se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo **COMODATÁRIO** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

Correndo por sua conta e exclusiva responsabilidade todas as despesas com condutor do veículo, combustível, lubrificantes, conservação e reparos, multas por infrações de trânsito e demais encargos inerentes ao uso do bem.

4. É vedado ao COMODATÁRIO subcomodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5. A COMODANTE, neste ato, fornece ao COMODATÁRIO todas as instruções e manuais necessários à perfeita utilização e manutenção dos bens dados em comodato.

6. O COMODATÁRIO, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

7. Em caso de turbção ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o COMODATÁRIO deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

8. As despesas com o transporte do bem da sede do COMODATÁRIO até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. As partes elegem o foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Belém/PA, XX de XXXX de 2025

RÔMULO NINA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde de Belém

EMPRESA/COMODANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO XII

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NA UPA TERRA FIRME
(DAGUA1)**

Nº	LOCAL FÍSICO	DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM PATRIMONIAL	ESTADO
1	RECEPÇÃO	SPLIT ELGIN DE 35.000 BTU`S	SPLIT	NOVO
2	RECEPÇÃO	SPLIT ELGIN DE 35.000 BTU`S	SPLIT	NOVO
3	RECEPÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA, KARINA	BEBEDOURO	NOVO
4	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
5	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
6	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
7	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
8	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
9	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
10	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
11	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
12	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
13	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
14	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO

15	RECEPÇÃO	LONGARINA (12) UNIDADES COM TRES LUGARES CADA	LONGARINA	NOVO
16	RECEPÇÃO	TELEVISOR SANSUNG DE PLASMA, 32 POLEGADAS	TELEVISÃO	NOVO
17	IDENTIFICAÇÃO	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
18	IDENTIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA COM DOIS BRAÇOS, ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
19	IDENTIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA COM DOIS BRAÇOS, ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
20	IDENTIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA COM DOIS BRAÇOS, ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
21	CLASSIF. DE RISCO 01	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
22	CLASSIF. DE RISCO 01	ESCADA DE 2 DEGRAUS	ESCADA	NOVO
23	CLASSIF. DE RISCO 01	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
24	CLASSIF. DE RISCO 01	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM CURVIN AZUL	POLTRONA	NOVO
25	CLASSIF. DE RISCO 01	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
26	CLASSIF. DE RISCO 01	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
27	CLASSIF. DE RISCO 01	MESA RETA DE 1,20 M EM MDP	MESA	NOVO
28	CLASSIF. DE RISCO 01	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
29	CLASSIF. DE RISCO 01	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO - MARCA MATE	BALANÇA	NOVO
30	CLASSIF. DE RISCO 02	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
31	CLASSIF. DE RISCO 02	ESCADAD DE 2 DEGRAUS	ESCADA	NOVO

32	CLASSIF. DE RISCO 02	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
33	CLASSIF. DE RISCO 02	MESA RETA DE 1,20 M EM MDP	MESA	NOVO
34	CLASSIF. DE RISCO 02	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM CURVIN AZUL	POLTRONA	NOVO
35	CLASSIF. DE RISCO 02	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
36	CLASSIF. DE RISCO 02	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
37	CLASSIF. DE RISCO 02	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO - MARCA MATE	BALANÇA	NOVO
38	IDENTIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
39	IDENTIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
40	IDENTIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
41	IDENTIFICAÇÃO	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
42	SAME	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
43	SAME	CADEIRA ESPALDAR COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO	CADEIRA	NOVO
44	SAME	CADEIRA ESPALDAR COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO	CADEIRA	NOVO
45	SAME	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA	NOVO
46	SAME	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA	NOVO
47	SERV. SOCIAL	SPLIT DE 12.000 BTU'S MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
48	SERV. SOCIAL	ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
49	SERV. SOCIAL	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA	NOVO

50	SERV. SOCIAL	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
51	SERV. SOCIAL	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADERIA	NOVO
52	SERV. SOCIAL	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
53	CONSULTÓR IO MÉDICO 01	SPLIT DE 12.000 BTU`S MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
54	CONSULTÓR IO MÉDICO 01	ARMÁRIO BAIXO DE 2 PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
55	CONSULTÓR IO MÉDICO 01	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
56	CONSULTÓR IO MÉDICO 01	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
57	CONSULTÓR IO MÉDICO 01	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS COM ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
58	CONSULTÓR IO MÉDICO 01	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA	NOVO
59	CONSULTÓR IO ODONTOLÓ GICO	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
60	CONSULTÓR IO ODONTOLÓ GICO	EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPLETO NA COR AZUL - DENTALMED	EQUIPO	NOVO
61	CONSULTÓR IO	SPLIT DE 12.000 BTU`S MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO

	ODONTOLÓGICO			
62	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA	NOVO
63	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
64	CORREDOR DOS CONSULTÓRIOS	LONGARINA COM TRES CADEIRAS, BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
65	CORREDOR DOS CONSULTÓRIOS	LONGARINA COM TRES CADEIRAS, BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
66	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
67	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	ARMÁRIO BAIXO DE 2 PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
68	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
69	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	MESA RETA DE 1,20 M EM MDP, SEM GAVETAS	MESA	NOVO
70	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
71	CONSULTÓRIO MÉDICO	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO

	02			
72	CONSULTÓRIO MÉDICO 02	ESCADA DE 2 DEGRAUS	ESCADA	NOVO
73	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGATTO	SPLIT	NOVO
74	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
75	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	MESA RETA DE 1,40 M, EM MDP, SEM GAVETAS	MESA	NOVO
76	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	ESCADA DE 2 DEGRAUS	ESCADA	NOVO
77	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
78	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
79	CONSULTÓRIO MÉDICO 03	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
80	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
81	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	MESA RETA DE 1,40 M EM MDP, SEM GAVETAS	MESA	NOVO
82	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO

83	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
84	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
85	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	ESCADA	NOVO
86	CONSULTÓRIO MÉDICO 04	ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
87	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
88	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
89	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
90	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	MESA RETA DE 1,40 M EM MDP, SEM GAVETAS	MESA	NOVO
91	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
92	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
93	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	ESCADA	NOVO
94	CONSULTÓRIO MÉDICO 05	SPLIT DE 12.000 BRU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO

	IO MÉDICO 06			
95	CONSULTÓR IO MÉDICO 06	ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM DUAS PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
96	CONSULTÓR IO MÉDICO 06	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM VINIL AZUL	POLTRONA	NOVO
97	CONSULTÓR IO MÉDICO 06	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
98	CONSULTÓR IO MÉDICO 06	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
99	CONSULTÓR IO MÉDICO 06	MESA RETA DE 1,40 M EM MDP, SEM GAVETAS	MESA	NOVO
100	CONSULTÓR IO MÉDICO 06	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	ESCADA	NOVO
101	POSTO DE ENFERMAGE M 01	ARMÁRIO/VITRINE EM AÇO INOX	ARMARIO VITRINE	NOVO
102	POSTO DE ENFERMAGE M 01	ARMÁRIO EM MDP COM TRES PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
103	POSTO DE ENFERMAGE M 01	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
104	POSTO DE ENFERMAGE M 01	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
105	SALA DE INJETÁVEIS	SPLIT DE 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO

106	SALA DE INJETÁVEIS	SPLIT DE 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO
107	SALA DE INJETÁVEIS	POLTRONA AJUSTÁVEL	POLTRONA	NOVO
108	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
109	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
110	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
111	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
112	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
113	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
114	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
115	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	LONGARINA COM BRAÇOS, TRES LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
116	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	CADEIRA DE BANHO COM RODIZIO	CADEIRA DE BANHO	NOVO
117	SALÃO DE PROCEDIMENTOS	CADEIRA DE BANHO COM RODIZIO	CADEIRA DE BANHO	NOVO

118	SALÃO DE PROCEDIME NTOS	TELEVISOR DE PLASMA DE 32", SANSUNG	TV	NOVO
119	SALA DE COLETAS	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
120	SALA DE COLETAS	ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO	NOVO
121	SALA DE COLETAS	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDP, COM TRÊS PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
122	SALA DE COLETAS	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	ESCADA	NOVO
123	SALA DE EMERGÊNCI A	SPLIT ELGIN DE 36.000 BTU'S	SPLIT	NOVO
124	SALA DE EMERGÊNCI A	SPLIT ELGIN DE 36.000 BTU'S	SPLIT	NOVO
125	SALA DE EMERGÊNCI A	CAMA DE FOWLER ADULTO, AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
126	SALA DE EMERGÊNCI A	CAMA DE FOWLER ADULTO, AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
127	SALA DE EMERGÊNCI A	CAMA DE FOWLER ADULTO, AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
128	SALA DE EMERGÊNCI A	CAMA DE FOWLER ADULTO, AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
129	SALA DE EMERGÊNCI A	ESCADA DE DOIS DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
130	SALA DE EMERGÊNCI	ESCADA DE DOIS DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO

	A			
131	SALA DE EMERGÊNCIA	ESCADA DE DOIS DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
132	SALA DE EMERGÊNCIA	ESCADA DE DOIS DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
133	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
134	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
135	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
136	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
137	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
138	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
139	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
140	SALA DE EMERGÊNCIA	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO E AJUSTÁVEL	BIOMBO	NOVO
141	SALA DE EMERGÊNCIA	HAMPER COM ESTRURA DE FERRO PINTADO	HAMPER	NOVO

142	SALA DE EMERGÊNCIA	HAMPER COM ESTRURA DE FERRO PINTADO	HAMPER	NOVO
143	SALA DE EMERGÊNCIA	HAMPER COM ESTRURA DE FERRO PINTADO	HAMPER	NOVO
144	SALA DE EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO GE COM TODOS OS ACESSÓRIOS	MONITOR	NOVO
145	SALA DE EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO GE COM TODOS OS ACESSÓRIOS	MONITOR	NOVO
146	SALA DE EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO GE COM TODOS OS ACESSÓRIOS	MONITOR	NOVO
147	SALA DE EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO GE COM TODOS OS ACESSÓRIOS	MONITOR	NOVO
148	SALA DE EMERGÊNCIA	CARRO DE PARADA EM INOX, C/4 GAVETAS PORTA	CARRO	NOVO
149	SALA DE EMERGÊNCIA	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	MESA AUXILIAR	NOVO
150	SALA DE EMERGÊNCIA	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	MESA AUXILIAR	NOVO
151	SALA DE EMERGÊNCIA	MESA DE MAYO	MESA	NOVO
152	SALA DE EMERGÊNCIA	MESA DE MAYO	MESA	NOVO
153	SALA DE	MESA DE MAYO	MESA	NOVO

	EMERGÊNCIA			
154	SALA DE EMERGÊNCIA	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDP COM TRES PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
155	SALA DE EMERGÊNCIA	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDP COM TRES PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
156	SALA DE EMERGÊNCIA	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDP COM TRES PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
157	SALA DE EMERGÊNCIA	CADEIRA ESPALDAR COM BRAÇOS E ASSENTO EM TECIDO	CADEIRA	NOVO
158	SALA DE EMERGÊNCIA	VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR	NOVO
159	SALA DE EMERGÊNCIA	VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR	NOVO
160	SALA DE EMERGÊNCIA	VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR	NOVO
161	SALA DE EMERGÊNCIA	VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR	NOVO
162	SALA DE ECG	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
163	SALA DE ECG	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	MESA	NOVO
164	SALA DE ECG	ARMÁRIO MÉDIO EM MDP COM DUAS PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
165	SALA DE ECG	ESCADA DE DOIS DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO

166	SALA DE ECG	SUPORTE PARA INJEÇÃO	SUPORTE	NOVO
167	SALA DE CURATIVO	SPLIT DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
168	SALA DE CURATIVO	MESA DE CURATIVO EM AÇO INOX	MESA	NOVO
169	SALA DE CURATIVO	HAMPER	HAMPER	NOVO
170	SALA DE CURATIVO	SUPORTE PARA INJEÇÃO	SUPORTE	NOVO
171	SALA DE CURATIVO	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	ESCADA	NOVO
172	OBSEVAÇÃO 01	SPLIT DE 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO
173	OBSEVAÇÃO 01	SPLIT DE 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO
174	OBSEVAÇÃO 01	CARRO DE PARADA EM AÇO INOX, COM GAVETAS E PORTA	CARRO DE PARADA	NOVO
175	OBSEVAÇÃO 01	CAMA DE FOWLER, RODIZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
176	OBSEVAÇÃO 01	CAMA DE FOWLER, RODIZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
177	OBSEVAÇÃO 01	CAMA DE FOWLER, RODIZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
178	OBSEVAÇÃO 01	CAMA DE FOWLER, RODIZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
179	OBSEVAÇÃO 01	CAMA DE FOWLER, RODIZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
180	OBSEVAÇÃO 01	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
181	OBSEVAÇÃO 01	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
182	OBSEVAÇÃO 01	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO

183	OBSEVAÇÃO 01	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
184	OBSEVAÇÃO 01	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
185	OBSEVAÇÃO 01	BIOMBO DUPLO COM RODÍZIO	BIOMBO	NOVO
186	OBSEVAÇÃO 01	HAMPER	HAMPER	NOVO
187	OBSERVAÇÃO O PEDIÁTRICA	SPLIT DE 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO
188	OBSERVAÇÃO O PEDIÁTRICA	HAMPER	HAMPER	NOVO
189	OBSERVAÇÃO O PEDIÁTRICA	CAMA DE FOWLER PEDIÁTRICA COM AJUSTE MECÂNICO	CAMA	NOVO
190	OBSERVAÇÃO O PEDIÁTRICA	CAMA DE FOWLER PEDIÁTRICA COM AJUSTE MECÂNICO	CAMA	NOVO
191	OBSERVAÇÃO O PEDIÁTRICA	BERÇO PARA NEONATAL	BERÇO	NOVO
192	OBSERVAÇÃO O 02	SPLIT DE AR 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO
193	OBSERVAÇÃO O 02	SPLIT DE AR 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	SPLIT	NOVO
194	OBSERVAÇÃO O 02	CAMA DE FOWLER, RODIZIO COM AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
195	OBSERVAÇÃO O 02	CAMA DE FOWLER, RODIZIO COM AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
196	OBSERVAÇÃO O 02	CAMA DE FOWLER, RODIZIO COM AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
197	OBSERVAÇÃO	CAMA DE FOWLER, RODIZIO COM AJUSTE	CAMA DE	NOVO

	O 02	MECÂNICO	FOWLER	
198	OBSERVAÇÃO O 02	CAMA DE FOWLER, RODIZIO COM AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
199	OBSERVAÇÃO O 02	MESA DE MAYO, COM RODIZIO EM AÇO INOX	MESA DE MAYO	NOVO
200	OBSERVAÇÃO O 02	HAMPER	HAMPER	NOVO
201	OBSERVAÇÃO O 02	HAMPER	HAMPER	NOVO
202	OBSERVAÇÃO O 02	CARRRO DE PARADA, COM GAVETAS, PORTA EM AÇO INOX	CARRO DE PARADA	NOVO
203	OBSERVAÇÃO O 02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTUA EM FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
204	OBSERVAÇÃO O 02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTUA EM FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
205	OBSERVAÇÃO O 02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTUA EM FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
206	OBSERVAÇÃO O 02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTUA EM FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
207	OBSERVAÇÃO O 02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTUA EM FERRO PINTADO	ESCADA	NOVO
208	POSTO II	SPLIT DE AR 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
209	POSTO II	ARMÁRIO EM AÇO INOX COM VITRINE	ARMÁRIO	NOVO
210	POSTO II	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO EM AÇO INOX	MESA	NOVO
211	POSTO II	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
212	POSTO II	ARMÁRIO SUSPENSO COM TRES PORTAS EM MDP	ARMÁRIO SUSPENSO	NOVO
213	POSTO II	CADEIRA FIXA COM ESTUFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
214	POSTO II	CADEIRA FIXA COM ESTUFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO

215	ISOLAMENT O 02	SPLIT DE AR COM 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
216	ISOLAMENT O 02	CAMA DE FOWLER COM RODÍZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA DE FOWLER	NOVO
217	ISOLAMENT O 02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA TUBULAR PINTADO	ESCADA	NOVO
218	ISOLAMENT O 02	HAMPER	HAMPER	NOVO
219	SL DE RAIOS X	MESA P/RAIOS X	MESA	NOVO
220	SL DE RAIOS X	SPLIT DE AR DE 36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	SPLIT	NOVO
221	SL DE RAIOS X	NO BREAK DE 3 KVA	NO BREAK	NOVO
222	SL DE RAIOS X	CR CRYVIEW 6850	CR DE RAIOS X	NOVO
223	SL DE RAIOS X	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA TUBULAR PINTADO	ESCADA	NOVO
224	FARMÁCIA	SPLIT DE AR COM 36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	SPLIT	NOVO
225	FARMÁCIA	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MDP	MESA	NOVO
226	FARMÁCIA	CADEIRA FIXA COM ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
227	FARMÁCIA	CADEIRA FIXA COM ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
228	FARMÁCIA	GELADEIRA ELETROLUX DE 240 L, NA CÔR BRANCA	GELADEIRA	NOVO
229	FARMÁCIA	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
230	FARMÁCIA	ESTANTE COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	ESTANTE	NOVO
231	FARMÁCIA	ESTANTE COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	ESTANTE	NOVO
232	FARMÁCIA	ESTANTE COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	ESTANTE	NOVO

233	FARMÁCIA	ESTANTE COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	ESTANTE	NOVO
234	FARMÁCIA	ESTANTE COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	ESTANTE	NOVO
235	FARMÁCIA	ESTANTE COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	ESTANTE	NOVO
236	FARMÁCIA	ARMÁRIO VITRINE, COM DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM AÇO INOX	ARMÁRIO/VITRINE	NOVO
237	FARMÁCIA	ARMÁRIO VITRINE, COM DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM AÇO INOX	ARMÁRIO/VITRINE	NOVO
238	FARMÁCIA	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
239	FARMÁCIA	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
240	FARMÁCIA	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA TUBULAR PINTADO	ESCADA	NOVO
241	SALA DE GÊSSO	SPLIT DE AR COM 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
242	SALA DE GÊSSO	MACA MÓVEL COM ESTUFAMENTO EM CURVIN PRETO, EM INOX	MACA MÓVEL	NOVO
243	SALA DE GÊSSO	ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS, EM MDP	ARMÁRIO MÉDIO	NOVO
244	SALA DE GÊSSO	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA TUBULAR PINTADO	ESCADA	NOVO
245	SALA DE INALAÇÃO	SPLIT DE AR COM 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
246	ESTAR SAMU	SPLIT DE AR COM 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
247	ESTAR SAMU	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
248	CME	AUTOCLAVE EM AÇO INOX, PORTA AUTOMÁTICA, MARCA PHOENIX	AUTOCLAVE	NOVO
249	CME	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
250	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	PRATELEIRA	NOVO

251	ALMOXARIF ADO	PRATELEIRA COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	PRATELEIRA	NOVO
252	ALMOXARIF ADO	PRATELEIRA COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	PRATELEIRA	NOVO
253	ALMOXARIF ADO	PRATELEIRA COM DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADO	PRATELEIRA	NOVO
254	ALMOXARIF ADO	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO ALTO	NOVO
255	DML	ARMÁRIO MÉDIO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO MÉDIO	NOVO
256	UAN	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDP COM TRES PORTAS	ARMÁRIO	NOVO
257	UAN	GELADEIRA ELETROLUX DE 240 L, NA CÔR BRANCA	GELADEIRA	NOVO
258	UAN	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA	NOVO
259	UAN	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
260	UAN	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	NOVO
261	UAN	CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO EM AÇO INOX	CARRO	NOVO
262	SALA DE ESPERA DA DIREÇÃO	SOFA DE TRES LUGARES, EM ESPUMA	SOFA	NOVO
263	SALA DE ESPERA DA DIREÇÃO	LONGARINA COM BRAÇOS E TRES ASSENTOS NA COR AZUL EM TECIDO	LONGARINA	NOVO
264	SALA DE DESCANSO MASCULINO	SPLIT PHILCO DE 24.000 BTU'S	SPLIT	NOVO
265	SALA DE DESCANSO MASCULINO	SPLIT PHILCO DE 24.000 BTU'S	SPLIT	NOVO

266	SALA DE DESCANSO MASCULINO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
267	SALA DE DESCANSO MASCULINO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
268	SALA DE DESCANSO MASCULINO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
269	SALA DE DESCANSO MASCULINO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
270	SALA DE DESCANSO MASCULINO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
271	SALA DE DESCANSO MASCULINO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
272	SALA DE DESCANSO MASCULINO	ARMÁRIO/VESTIÁRIO C/16 PORTAS EM CHAPAS DE FERRO PINTADO	ARMÁRIO/VE STIÁRIO	NOVO
273	SALA DE DESCANSO FEMININO	SPLIT DE AR DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
274	SALA DE DESCANSO FEMININO	SPLIT DE AR DE 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
275	SALA DE DESCANSO FEMININO	ARMÁRIO/VESTIÁRIO C/16 PORTAS EM CHAPAS DE FERRO PINTADO	ARMÁRIO/VE STIÁRIO	NOVO
276	SALA DE DESCANSO FEMININO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
277	SALA DE	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO

	DESCANSO FEMININO			
278	SALA DE DESCANSO FEMININO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
279	SALA DE DESCANSO FEMININO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
280	SALA DE DESCANSO FEMININO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
281	SALA DE DESCANSO FEMININO	BELICHE DE MADEIRA COM DOIS COLCHÕES	BELICHE	NOVO
282	REFEITÓRIO	SPLIT DE AR DE 36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	SPLIT	NOVO
283	REFEITÓRIO	BEBEDOURO DE COLUNA, MARCA KARINA	BEBEDOURO	NOVO
284	DIREÇÃO	MESA EM L, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MDF	MESA ESTAÇÃO	NOVO
285	DIREÇÃO	CADEIRA ESPALDAR, COM RODÍZIO, ESTOFAMENTO EM CURVIN AZUL	CADEIRA ESPALDAR	NOVO
286	DIREÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
287	DIREÇÃO	ARMÁRIO MÉDIO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO MÉDIO	NOVO
288	DIREÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
289	DIREÇÃO	SPLIT DE AR, COM 18.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
290	ADMINISTR	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA RETA	NOVO
291	ADMINISTR	MESA RETA DE 1,20 M SEM GAVETAS, EM MDP	MESA RETA	NOVO
292	ADMINISTR	MESA RETA DE 1,40 M, SEM GAVETAS, EM MDP	MESA RETA	NOVO

	AÇÃO			
293	ADMINISTR AÇÃO	MESA RETA DE 1,40 M, SEM GAVETAS, EM MDP	MESA RETA	NOVO
294	ADMINISTR AÇÃO	ARMÁRIO MÉDIO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMÁRIO MÉDIO	NOVO
295	ADMINISTR AÇÃO	ARMÁRIO MÉDIO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ARMARIO MÉDIO	NOVO
296	ADMINISTR AÇÃO	CADEIRA ESPALDAR, COM RODIZIO, ESTOFAMENTO EM CURVIN AZUL	CADEIRA ESPALDAR	NOVO
297	ADMINISTR AÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
298	ADMINISTR AÇÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
299	ADMINISTR AÇÃO	SPLIT DE AR DE 18.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
300	SALA DE REUNIÃO	ARMÁRIO MÉDIO, COM DUAS PORTAS EM MDP	ÁRMÁRIO MÉDIO	NOVO
301	SALA DE REUNIÃO	MESA DE REUNIÃO OVAL	MESA DE REUNIÃO	NOVO
302	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
303	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
304	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
305	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO
306	SALA DE INFORMÁTI CA	MESA RETA DE 1,40 M, SEM GAVETAS EM MDP	MESA RETA	NOVO
307	SALA DE INFORMÁTI CA	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA FIXA	NOVO

308	SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT DE AR, COM 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	SPLIT	NOVO
309	SALA DO GERADOR	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM 260 KVA, MARCA CUMMINS	GERADOR	NOVO
310	NECROTÉRIO	CAMARA FRIA PARA ÓBITO, COM DUAS GAVETAS EM AÇO INOX	CAMARA FRIA	NOVO
311	CISTERNA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 KVA	BOMBA D'ÁGUA	NOVO
312	CISTERNA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 KVA	BOMBA D'ÁGUA	NOVO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NA UPA MARAMBAIA

SEQ	LOCALIDADE	LOCAL FÍSICO	Nº TO MB.	DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM PATRIMONIAL	ESTADO DE CONSERV.	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO FUTURA (ANOS)	VALOR DE MERCADO (ATUAL)	VALOR DO BEM REAVALIADO
1	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	30398	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
2	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	30397	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
3	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39179	BEBEDOURO DE COLUMA, MARCA KARINA	BEBEDOURO	BOM	03	07	R\$ 459,00	R\$ 307,53
4	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39728	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
5	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39720	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
6	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39713	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
7	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39730	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
8	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39719	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
9	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39984	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
10	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39718	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
11	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39726	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
12	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39714	LONGARINA COM BRAÇOS, TRÊS LUGARES E ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66

13	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39724	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
14	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	39983	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
15	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	30194	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
16	UPADAENT (MARAMBAIA)	RECEPÇÃO	30400	TELEVISORDEPLASMA,32POLEGADAS	TELEVISÃO	BOM	03	07	R\$ 997,00	R\$ 667,99
17	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	30701	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
18	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	46015	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
19	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	25482	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
20	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	45659	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
21	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	30718	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
22	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	30737	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
23	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	30772	MESARETAE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
24	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 01	31106	BALANÇAANTROPOMÉTRICADIGITAL ADULTO - MARCA MATE	BALANÇA	REGULAR	05	05	R\$ 1.212,30	R\$ 642,52
25	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	30702	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
26	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	46076	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
27	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	25487	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45

28	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	30771	MESARETADE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
29	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	45465	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
30	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	30745	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
31	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	30739	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
32	UPADAENT (MARAMBAIA)	CLASSIFRISCO 02	30105	BALANÇAANTROPOMETRICADIGITAL ADULTO - MARCA MATE	BALANÇA	REGULAR	05	05	R\$ 1.212,30	R\$ 642,52
33	UPADAENT (MARAMBAIA)	IDENTIFICAÇÃO	30706	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
34	UPADAENT (MARAMBAIA)	IDENTIFICAÇÃO	30710	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
35	UPADAENT (MARAMBAIA)	IDENTIFICAÇÃO	30731	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDOAZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
36	UPADAENT (MARAMBAIA)	IDENTIFICAÇÃO	30203	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
37	UPADAENT (MARAMBAIA)	SAME	30202	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
38	UPADAENT (MARAMBAIA)	SAME	35456	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
39	UPADAENT (MARAMBAIA)	SAME	35455	POLTRONAESPALDARCOM ESTOFAMENTO EMCURVIMAZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
40	UPADAENT (MARAMBAIA)	SAME	30775	MESARETADE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
41	UPADAENT (MARAMBAIA)	SAME	30773	MESARETADE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
42	UPADAENT (MARAMBAIA)	SERV.SOCIAL	30797	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70



43	UPADAENT (MARAMBAIA)	SERV.SOCIAL	45488	ARMÁRIO MÉDIO EM MDF COM DUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
44	UPADAENT (MARAMBAIA)	SERV.SOCIAL	30774	MESARETA DE 1,20M SEM GAVETAS, EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
45	UPADAENT (MARAMBAIA)	SERV.SOCIAL	45467	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
46	UPADAENT (MARAMBAIA)	SERV.SOCIAL	30716	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
47	UPADAENT (MARAMBAIA)	SERV.SOCIAL	30721	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
48	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 1	31366	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
49	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 1	30762	ARMÁRIO BAIXO EM MDF COM DUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 269,00	R\$ 180,23
50	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 1	45454	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
51	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 1	30730	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
52	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 1	30744	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
53	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 1	45444	MESARETA DE 1,40M SEM GAVETAS, EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
54	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 DONT	45453	POLTRONA ESPALDAR COM ESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
55	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 DONT	48426	CONSULTÓRIO DONTOLÓGICO DENTEMED CORAZUL	EQUIPAMENT O DONTOLÓGIC O	REGULAR	06	04	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
56	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 00 DONT	31387	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70

57	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO DONT	30773	MESARETADE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
58	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO DONT	30734	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
59	UPADAENT (MARAMBAIA)	CORREDOR CONSULTÓRIOS	39723	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTOEMTECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
60	UPADAENT (MARAMBAIA)	CORREDORCO NSULTÓRIOS	39982	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
61	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 2	31362	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
62	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 2	30761	ARMÁRIOBAIXOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 269,00	R\$ 180,23
63	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 2	45466	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
64	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 2	30778	MESARETADE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
65	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 2	30727	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
66	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 2	30717	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
67	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 02	46077	ESCADADEDOISDEGRAUSEM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
68	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 3	31365	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
69	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 3	45457	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
70	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIOO 3	45450	MESARETADE1,40MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
71	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 03	45521	ESCADADEDOISDEGRAUSEM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65

72	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 3	30728	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
73	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 3	30742	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
74	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 3	30764	ARMÁRIOBAIXOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 269,00	R\$ 180,23
75	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 04	30799	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S,MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,7 0
76	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 4	45451	MESARETADE1,40MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
77	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 4	45460	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
78	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 4	30741	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
79	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 4	30735	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
80	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 4	45522	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
81	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 4	45486	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
82	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 5	30701	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,7 0
83	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 05	30760	ARMÁRIOBAIXOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 269,00	R\$ 180,23
84	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 5	45464	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
85	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 5	45452	MESARETADE1,40MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
86	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 5	30720	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00

87	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 05	30732	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDOAZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
88	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 5	46084	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
89	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 6	30705	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,7 0
90	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 6	30763	ARMÁRIOBAIXOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 269,00	R\$ 180,23
91	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO 06	45661	POLTRONAESPALDARCOM ESTOFAMENTO EMCURVIMAZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
92	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 6	30722	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
93	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 6	30736	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
94	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 6	45448	MESARETADE1,40MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
95	UPADAENT (MARAMBAIA)	CONSULTÓRIO0 6	46053	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
96	UPADAENT (MARAMBAIA)	ENFERMAGEM0 1	30236	ARMÁRIOVITRINEEMINOX	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 800,00	R\$ 536,00
97	UPADAENT (MARAMBAIA)	ENFERMAGEM0 1	SEMTOMB	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,COMTRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
98	UPADAENT (MARAMBAIA)	ENFERMAGEM0 1	30724	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
99	UPADAENT (MARAMBAIA)	ENFERMAGEM 01	30712	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDOAZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
100	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	31965	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,7 0
101	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	31962	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,7

										0
102	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	30217	POLTRONAHOSPITALARPARAINJETÁVEIS	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
103	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	30218	POLTRONAHOSPITALARPARAINJETÁVEIS	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
104	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	30219	POLTRONAHOSPITALARPARAINJETÁVEIS	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
105	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	30220	POLTRONAHOSPITALARPARAINJETÁVEIS	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
106	UPADAENT (MARAMBAIA)	INJETÁVEIS	30221	POLTRONAHOSPITALARPARAINJETÁVEIS	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
107	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39715	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTOEMTECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
108	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39975	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
109	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39977	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
110	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39721	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
111	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39976	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
112	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39722	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
113	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39716	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
114	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	39928	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
115	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	31011	CADEIRADEBANHOCOMRODIZIO	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 450,00	R\$ 301,50
116	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	31476	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25

117	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALAO DE PROCEDIMENTO	30179	TELEVISORDEPLASMA,32POLEGADAS	TELEVISÃO	BOM	03	07	R\$ 997,00	R\$ 667,99
118	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE COLETAS	31397	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
119	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE COLETAS	45491	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
120	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE COLETAS	SEMTOMB	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,COMTRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
121	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE COLETAS	SEMTOMB	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
122	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31473	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
123	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31477	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT36.000 BTU'S,MARCA ELGIN	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
124	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30215	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
125	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30216	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
126	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30214	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
127	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30213	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
128	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	45550	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
129	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	46068	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
130	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	46564	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
131	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	45519	ESCADADEDOISDEGRAUSEM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65

132	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31867	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
133	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31868	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
134	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31870	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
135	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31871	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
136	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31873	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
137	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31872	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
138	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31869	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
139	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31874	BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
140	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31856	SUPORTELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
141	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	3155	SUPORTELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
142	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31854	SUPORTELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
143	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31103	MONITORMULTIPARÂMETROSCOM ACESSÓRIOS, MARCA GE	MONITORM ULTIPARÂMETRO S	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,0 0
144	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31102	MONITORMULTIPARÂMETROSCOM ACESSÓRIOS, MARCA GE	MONITORM ULTIPARÂMETRO S	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,0 0
145	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31104	MONITORMULTIPARÂMETROSCOM ACESSÓRIOS, MARCA GE	MONITORM ULTIPARÂMETRO S	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,0 0

146	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31101	MONITORMULTIPARÂMETROSCOM ACESSÓRIOS, MARCA GE	MONITORM ULTIPARÂMETRO S	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,0 0
147	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30238	CARRODEPARADAEMINOX,COM4 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,0 0
148	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30243	MESAAUXILIAREMAÇOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 493,50	R\$ 231,95
149	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	30240	MESAAUXILIAREMAÇOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 493,50	R\$ 231,95
150	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31864	MESAMAYOEMINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
151	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31860	MESAMAYOEMINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
152	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	31863	MESAMAYOEMINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
153	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	39731	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,COMTRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
154	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	39732	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,COMTRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
155	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	39733	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,COMTRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
156	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA	45462	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
157	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE EMERGÊNCIA		VENTILADORPULMONARFIXO,MARCA MINDRAY SYNO VENT E3	VENTILADOR PULMONAR	BOM	03	07	R\$ 19.900,00	R\$ 13.333,0 0
158	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEECG	30798	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,7 0
159	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEECG	30235	MESAAUXILIAREMAÇOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 493,50	R\$ 231,95

160	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEECG	45492	ARMÁRIO MÉDIO EM MDF COM DUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
161	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEECG	45536	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
162	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEECG	30223	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 171,77	R\$ 80,73
163	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE CURATIVO	31398	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
164	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE CURATIVO	30247	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 698,75	R\$ 328,41
165	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE CURATIVO	31859	SUPORTE LAQUEADO PARA HAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
166	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE CURATIVO	30227	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 171,77	R\$ 80,73
167	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE CURATIVO	46022	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
168	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	31964	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
169	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	31966	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
170	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	30237	CARRO DE PARADA EM INOX, COM 4 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
171	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	30212	CAMA DE FAWLER ADULTO COM RODÍZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
172	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	30211	CAMA DE FAWLER ADULTO COM RODÍZIO E AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00

										0
173	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	31006	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
174	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	31007	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
175	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	31010	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
176	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	46071	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
177	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	46099	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
178	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	46020	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
179	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	46088	ESCADADEDOISDEGRAUSEM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
180	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	46023	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
181	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01		BIOMBODUPLOCOMRODÍZIO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
182	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSEVAÇÃO 01	31862	SUPORTELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
183	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	31967	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S,MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
184	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃOPE DIÁTRICA	31858	SUPORTELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
185	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃOPE DIÁTRICA	45597	CAMAFWLERPEDIÁTRICA,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.257,58	R\$

										1.512,58
186	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO PE DIÁTRICA	45598	CAMAFAWLERPEDIÁTRICA,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.257,58	R\$ 1.512,58
187	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31963	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S,MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
188	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31969	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
189	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31001	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
190	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31002	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
191	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31003	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
192	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31004	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
193	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31005	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
194	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31881	MESAMAYOEMINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
195	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31850	SUPORTELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42

196	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	31857	SUPORTE LAQUEADO PARA HAMPER	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
197	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	30239	CARRO DE PARADA EM INOX, COM 4 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
198	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	46085	ESCALA DE DOIS DE GRAU SEM FERRO LAQUEADO	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
199	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	45578	ESCALA DE DOIS DE GRAU SEM FERRO LAQUEADO	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
200	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	46017	ESCALA DE DOIS DE GRAU SEM FERRO LAQUEADO	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
201	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	45580	ESCALA DE DOIS DE GRAU SEM FERRO LAQUEADO	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
202	UPADAENT (MARAMBAIA)	OBSERVAÇÃO 02	SEM TOMB	ESCALA DE DOIS DE GRAU SEM FERRO LAQUEADO	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
203	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	31958	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 2.223,69	R\$ 1.489,87
204	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	30235	ARMÁRIO VITRINE EM INOX	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 800,00	R\$ 536,00
205	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	30244	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 493,50	R\$ 231,95
206	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	30208	ARMÁRIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
207	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	SEM TOMB	ARMÁRIOS SUSPENSO EM MDF, COM TRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
208	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	30713	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
209	UPADAENT (MARAMBAIA)	POSTO II	30740	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO EM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
210	UPADAENT (MARAMBAIA)	ISOLAMENTO 02	30800	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,7

										0
211	UPADAENT (MARAMBAIA)	ISOLAMENTO 02	31008	CAMADEFAWLERADULTOCOMRODÍZIOE AJUSTEME CÂNICO	CAMA	BOM	03	07	R\$ 2.500,00	R\$ 1.675,00
212	UPADAENT (MARAMBAIA)	ISOLAMENTO 02	46047	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
213	UPADAENT (MARAMBAIA)	ISOLAMENTO 02	31852	SUPORELAQUEADOPARAHAMPER	SUPORE	REGULAR	07	03	R\$ 273,23	R\$ 128,42
214	UPADAENT (MARAMBAIA)	SLDERAIOSX	30399	MESAAUXILIAREMAÇOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 493,50	R\$ 231,95
215	UPADAENT (MARAMBAIA)	SLDERAIOSX	31474	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT36.000 BTU'S,MARCA ELGIN	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
216	UPADAENT (MARAMBAIA)	SLDERAIOSX	26100	NOBREAKDE3KVA	NOBREAK	REGULAR	04	06	R\$ 511,10	R\$ 286,22
217	UPADAENT (MARAMBAIA)	SLDERAIOSX	SEMTOMB	DIGITALIZADORIMAGENS RADIOGRÁFICAS- CR, CARESTREAM	RAIOX	REGULAR	06	04	R\$166.000,00	R\$ 83.000,00
218	UPADAENT (MARAMBAIA)	SLDERAIOSX	46046	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
219	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	31475	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT36.000 BTU'S,MARCA ELGIN	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
220	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30187	MESAREDONDAEMMDFPARAREUNIÃO	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,94	R\$ 133,96
221	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30715	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
222	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30719	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
223	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	45495	GELADEIRABRANCA240L,MARCA ELETROLUX	GELADEIRA	BOM	03	07	R\$ 1.299,91	R\$ 870,94



224	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30204	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
225	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	46898	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
226	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	43411	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
227	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	43433	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, CORCINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
228	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	46862	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
229	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	46858	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
230	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	43426	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
231	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30233	ARMÁRIOVITRINEEMINOX	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 800,00	R\$ 536,00
232	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30234	ARMÁRIOVITRINEEMINOX	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 800,00	R\$ 536,00
233	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30209	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
234	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	SEMTOMB	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
235	UPADAENT (MARAMBAIA)	FARMÁCIA	30248	ESCADEDEDOISDEGRAUSEM FERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
236	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE GÊSSO	30703	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
237	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE GÊSSO	30232	CARROMACAPARATRANSPORTE	CARRO	BOM	03	07	R\$ 1.480,00	R\$ 991,60
238	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE GÊSSO	45490	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45

239	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE GÊSSO	SEMTOMB	ESCADADEDOISDEGRAUSEMFERRO LAQUEADO	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 103,50	R\$ 48,65
240	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE INALAÇÃO	30959	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
241	UPADAENT (MARAMBAIA)	ESTAR SAMU	31399	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
242	UPADAENT (MARAMBAIA)	ESTAR SAMU	30205	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
243	UPADAENT (MARAMBAIA)	CME	25532	AUTOCLAVEEMINOX,75L,MARCA PHOENIX	AUTOCLAVE	REGULAR	07	03	R\$ 52.000,00	R\$ 24.440,00
244	UPADAENT (MARAMBAIA)	CME	30210	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
245	UPADAENT (MARAMBAIA)	ALMOXARIFADO	43443	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
246	UPADAENT (MARAMBAIA)	ALMOXARIFADO	43445	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
247	UPADAENT (MARAMBAIA)	ALMOXARIFADO	43434	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, CORCINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
248	UPADAENT (MARAMBAIA)	ALMOXARIFADO	46900	ESTANTELAQUEADACOM6PRATELEIRAS, COR CINZA	ESTANTE	REGULAR	06	04	R\$ 169,00	R\$ 84,50
249	UPADAENT (MARAMBAIA)	ALMOXARIFADO	30207	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM2PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
250	UPADAENT (MARAMBAIA)	DML	45481	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
251	UPADAENT (MARAMBAIA)	UAN	SEMTOMB	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,COMTRÊS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 219,99	R\$ 147,39
252	UPADAENT (MARAMBAIA)	UAN	45498	GELADEIRABRANCA240L,MARCA ELETROLUX	GELADEIRA	BOM	03	07	R\$ 1.299,91	R\$ 870,94

253	UPADAENT (MARAMBAIA)	UAN	30776	MESARETADE1,20MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
254	UPADAENT (MARAMBAIA)	UAN	30778	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
255	UPADAENT (MARAMBAIA)	UAN	30743	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
256	UPADAENT (MARAMBAIA)	UAN	30185	CARROEMINOXPARADISTRIBUIÇÃODE ALIMENTO	CARRO	BOM	03	07	R\$ 1.316,99	R\$ 882,38
257	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEESPERA DADIREÇÃO	47188	SOFAEMESPUMA,TRÊSLUGARES	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 739,99	R\$ 495,79
258	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADEESPERA DADIREÇÃO	39980	LONGARINACOMBRAÇOS,TRÊSLUGARESE ASSENTO EM TECIDO	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 398,00	R\$ 266,66
259	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31968	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S,MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
260	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	SEMTOMB	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'S, MARCA PHILCO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.810,00	R\$ 1.882,70
261	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31877	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
262	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31878	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
263	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31879	BELICHEEMMADEIRACOM DOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
264	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31880	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
265	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31881	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
266	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31882	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
267	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	47200	ARMÁRIOROUPEIROEMFERRO LAQUEADO COM16 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 894,00	R\$ 598,98

268	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31368	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
269	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31363	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 1.510,00	R\$ 1.011,70
270	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	45500	ARMÁRIOROUPEIROEMFERROLAQUEADO COM 16 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 894,00	R\$ 598,98
271	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31883	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
272	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31884	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
273	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31885	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
274	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31886	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
275	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31887	BELICHEEMMADEIRACOM DOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
276	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE DESCANSO	31888	BELICHEEMMADEIRACOMDOIS COLCHÕES	CAMA	BOM	03	07	R\$ 546,98	R\$ 366,48
277	UPADAENT (MARAMBAIA)	REFEITÓRIO	30396	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT36.000 BTU'S, MARCA ELGIN	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 4.075,00	R\$ 2.730,25
278	UPADAENT (MARAMBAIA)	REFEITÓRIO	30177	BEBEDOURODECOLUNA,MARCAKARINA	BEBEDOURO	BOM	03	07	R\$ 459,00	R\$ 307,53
279	UPADAENT (MARAMBAIA)	DIREÇÃO	31382	MESAL,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 341,99	R\$ 229,13
280	UPADAENT (MARAMBAIA)	DIREÇÃO	45461	POLTRONAESPALDARCOMESTOFAMENTO EM CURVIM AZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
281	UPADAENT (MARAMBAIA)	DIREÇÃO	30707	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
282	UPADAENT (MARAMBAIA)	DIREÇÃO	45480	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45

283	UPADAENT (MARAMBAIA)	DIREÇÃO	30739	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDOAZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
284	UPADAENT (MARAMBAIA)	DIREÇÃO	31960	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT18.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.223,69	R\$ 1.489,87
285	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	30779	MESARETADE1,20MSEMGAJETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
286	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	30777	MESARETADE1,20MSEMGAJETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 171,99	R\$ 115,23
287	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	45468	MESARETADE1,40MSEMGAJETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
288	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	45445	MESARETADE1,40MSEMGAJETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
289	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	25488	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
290	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	25485	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
291	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	45458	POLTRONAESPALDARCOM ESTOFAMENTO EMCURVIMAZUL	POLTRONA	BOM	03	07	R\$ 340,00	R\$ 227,80
292	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	30708	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
293	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	30714	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
294	UPADAENT (MARAMBAIA)	ADMINISTRAÇÃO	31957	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT18.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$ 2.223,69	R\$ 1.489,87
295	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE REUNIÃO	45498	ARMÁRIOMÉDIOEMMDFCOMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	BOM	03	07	R\$ 337,99	R\$ 226,45
296	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE REUNIÃO	31970	MESAOVALEMMDFFPARAREUNIÃO	MESA	BOM	03	07	R\$ 650,97	R\$ 436,15
297	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE REUNIÃO	30725	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00



298	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE REUNIÃO	30726	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
299	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE REUNIÃO	30729	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDOAZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
300	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE REUNIÃO	30723	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
301	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE INFORMÁTICA	45447	MESARETADE1,40MSEMGAVETAS,EM MDF	MESA	BOM	03	07	R\$ 199,99	R\$ 133,99
302	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE INFORMÁTICA	30709	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
303	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE INFORMÁTICA	30711	CADEIRAFIXACOMBRAÇOS,ASSENTOEM TECIDO AZUL	CADEIRA	BOM	03	07	R\$ 198,50	R\$ 133,00
304	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADE INFORMÁTICA	31369	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'S, MARCA AGRATTO	CONDICIONADOR E AR	BOM	03	07	R\$	1.510,00
305	UPADAENT (MARAMBAIA)	SALADO GERADOR	10111359	GERADORENERGIAELÉTRICA,260KVA, MARCACUMMINS	GERADORELÉTRICO	REGULAR	04	06	R\$	8.698,89
306	UPADAENT (MARAMBAIA)	NECROTÉRIO	43700	CÂMARAREFRIGERADORACOMDUAS GAVETAS PARA CADÁVERES	MORGUE	BOM	03	07	R\$	37.000,00
307	UPADAENT (MARAMBAIA)	CISTERNA	S/T	BOMBACENTRÍFUGADE3KVA	BOMBA	REGULAR	04	06	R\$	536,48
308	UPADAENT (MARAMBAIA)	CISTERNA	S/T	BOMBACENTRÍFUGADE5KVA	BOMBA	REGULAR	04	06	R\$	536,48

TOTAL: R\$336.104,03

Saúde



BELÉM
P R E F E I T U R A
CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

SEQ	LOCALIDADE	LOCAL FÍSICO	Nº TOM B.	DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM PATRIMONIAL	ESTADO DE CONSERV.	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO FUTURA (ANOS)	VALOR DE MERCADO (ATUAL)	VALOR DO BEM REAVALIADO
1	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	174	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
2	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	175	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
3	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	176	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
4	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	177	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
5	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	178	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
6	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	179	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
7	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	180	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
8	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	181	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
9	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	182	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
10	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	183	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
11	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	184	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
12	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	185	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
13	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	230	CADEIRA FIXA SEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
14	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	232	CADEIRA FIXA SEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

15	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	239	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
16	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	265	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
17	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	281	CARROMACAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
18	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	S/T	BEBEDOUROCOLUNA,KARINA	BEBEDOURO	BOM	02	08	R\$ 459,00	R\$ 321,30
19	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	31479	SPLITELGIN35.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
20	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	S/T	SPLITHITACHI48.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 5.500,00	R\$ 3.850,00
21	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	451	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
22	UPADAGUA2 (JURUNAS)	RECEPÇÃO	447	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
23	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	S/T	SPLITHITACHI48.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 5.500,00	R\$ 3.850,00
24	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	217	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
25	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	221	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
26	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
27	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	512	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
28	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	513	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
29	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	517	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
30	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	530	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05

31	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	S/T	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
32	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	534	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
33	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	535	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
34	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	536	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
35	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	S/T	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
36	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	S/T	TELEVISÃO AOC32"	TV	BOM	02	08	R\$ 997,00	R\$ 697,90
37	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	128	ARMÁRIO BAIXO PEQ. MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
38	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	484	NOBREAK600va	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
39	UPADAGUA2 (JURUNAS)	IDENTIFICAÇÃO	486	NOBREAK600va	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
40	UPADAGUA2 (JURUNAS)	OUVIDORIA	78307	SPLIT AGRATTO 12.000 BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
41	UPADAGUA2 (JURUNAS)	OUVIDORIA	S/T	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
42	UPADAGUA2 (JURUNAS)	OUVIDORIA	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
43	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	30876	SPLIT AGRATTO 12.000 BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
44	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	501	NOBREAK600va	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
45	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	520	MONITOR AOC 21,5" WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
46	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	554	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49

47	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	125	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
48	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	155	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
49	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	241	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
50	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SERV.SOCIAL	201	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 927,00	R\$ 648,90
51	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	28808	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
52	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	538	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
53	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	527	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
54	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	219	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
55	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	271	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
56	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	461	BALANÇAADULTO	BALANÇA	BOM	02	08	R\$ 1.598,00	R\$ 1.118,60
57	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO1	S/T	OXÍMETRO	OXÍMETRO	BOM	02	08	R\$ 1.165,00	R\$ 815,50
58	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	28804	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
59	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	156	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
60	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	119	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
61	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	524	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
62	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	251	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

63	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	537	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
64	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	204	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
65	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	460	BALANÇAADULTO	BALANÇA	BOM	02	08	R\$ 1.598,00	R\$ 1.118,60
66	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CLASS.RISCO2	S/T	OXÍMETRO	OXÍMETRO	BOM	02	08	R\$ 1.165,00	R\$ 815,50
67	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CORREDORCO NS.	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
68	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CORREDORCO NS.	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
69	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CORREDORCO NS.	167	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
70	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CORREDOR CONS.	168	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
71	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	31773	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
72	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	171	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
73	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	457	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
74	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	S/T	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
75	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	427	MESAMAYO	MESAMAYO	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
76	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	414	CARROCURATIVOINOXC/SUPORTEBALDE E BACIA	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 698,75	R\$ 328,41
77	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	287	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
78	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	417	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00

79	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	519	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
80	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	539	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
81	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 2	492	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
82	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 3	31997	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
83	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 3	193	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
84	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 3	413	CARROCURATIVOINOXC/SUPORTEBALDE E BACIA	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 698,75	R\$ 328,41
85	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 3	448	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
86	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
87	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
88	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
89	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
90	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	CADEIRADEFERROASSENTO PLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
91	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	419	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
92	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	421	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
93	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	589	CAMALEITOINFANTIL,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.257,58	R\$ 1.580,31
94	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	587	CAMALEITOINFANTIL,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.257,58	R\$ 1.580,31

95	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	586	CAMALEITOINFANTIL,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.257,58	R\$ 1.580,31
96	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	588	CAMALEITOINFANTIL,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.257,58	R\$ 1.580,31
97	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	565	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
98	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	558	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
99	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	278	MACALEITOADULTO,AJUSTEMECANICO	MACA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
100	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	199	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
101	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
102	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
103	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
104	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
105	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	379	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
106	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	384	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
107	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	370	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
108	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.3	357	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
109	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
110	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00

111	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	568	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
112	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	276	MACALEITOADULTO,AJUSTEMECANICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
113	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	306	MACALEITOADULTO,AJUSTEMECANICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
114	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	307	MACALEITOADULTO,AJUSTEMECANICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
115	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	308	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
116	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	S/T	BIOMBO	BIOMBO	BOM	02	08	R\$ 183,00	R\$ 128,10
117	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	S/T	BIOMBO	BIOMBO	BOM	02	08	R\$ 183,00	R\$ 128,10
118	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	320	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
119	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	341	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
120	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	336	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
121	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.2	191	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
122	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
123	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	SPLITAGRATTO24.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
124	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
125	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
126	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	566	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00

127	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	275	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
128	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
129	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
130	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	392	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
131	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	394	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
132	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	386	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
133	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	395	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
134	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
135	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	390	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
136	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	323	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
137	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	328	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
138	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	313	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
139	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	317	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
140	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
141	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
142	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

143	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
144	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
145	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
146	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
147	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAOBSERV.1	S/T	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
148	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO1	28810	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
149	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO1	570	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
150	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO1	S/T	CADEIRADEFERROASSENTO PLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
151	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO1	342	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
152	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO1	382	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
153	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO1	189	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
154	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	16600	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
155	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	321	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
156	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	557	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
157	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
158	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	S/T	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59

159	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	196	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
160	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO2	383	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
161	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	28815	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
162	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	560	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
163	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	187	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
164	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	381	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
165	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
166	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	322	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
167	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ISOLAMENTO3	356	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
168	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	300	CADEIRAODONTOLÓGICACOMPLETA	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 8.000,00	R\$ 5.600,00
169	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	S/T	CADEIRAGIRATÓTIAS/BRAÇO VERDE	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
170	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
171	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	146	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
172	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	143	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
173	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	212	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
174	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

175	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	487	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
176	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	541	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
177	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONS.ODONT.	531	MonitorAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
178	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	28814	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
179	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	528	MonitorAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
180	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	555	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
181	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	490	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
182	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	272	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
183	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	270	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
184	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
185	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	124	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
186	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	144	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
187	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NIR	475	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	BOM	02	08	R\$ 439,00	R\$ 307,30
188	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	28811	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
189	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	476	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	BOM	02	08	R\$ 439,00	R\$ 307,30
190	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	163	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20

191	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	141	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
192	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	132	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
193	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	218	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
194	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	488	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
195	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	542	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
196	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COORD. ENFERM.	511	MonitorAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
197	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	28809	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
198	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	507	MonitorAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
199	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	234	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
200	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	164	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
201	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	140	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
202	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	477	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	BOM	02	08	R\$ 439,00	R\$ 307,30
203	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	409	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
204	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
205	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	543	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
206	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO4	495	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20



207	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	28812	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
208	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	489	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
209	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	142	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
210	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	479	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	BOM	02	08	R\$ 439,00	R\$ 307,30
211	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	152	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
212	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	410	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
213	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	209	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
214	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	544	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
215	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	334	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
216	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO3	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
217	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
218	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	153	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
219	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	145	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
220	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	402	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
221	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	331	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
222	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	522	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05

223	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	545	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
224	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	474	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	BOM	02	08	R\$ 439,00	R\$ 307,30
225	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	274	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
226	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	493	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
227	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO2	269	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
228	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	31693	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
229	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	273	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
230	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	224	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
231	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	411	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
232	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	139	ARMÁRIOSUSPENSOMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 330,00	R\$ 231,00
233	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	159	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
234	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	325	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
235	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	546	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
236	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	498	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
237	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONSULTÓRIO1	478	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	BOM	02	08	R\$ 439,00	R\$ 307,30
238	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA ECG	28801	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00

239	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA ECG	482	APARELHOECG	ECG	BOM	02	08	R\$ 7.650,00	R\$ 5.355,00
240	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA ECG	116	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
241	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA ECG	407	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
242	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA ECG	340	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
243	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CORREDORP1	280	CARROMACAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
244	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CORREDORP1	279	CARROMACAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
245	UPADAGUA2 (JURUNAS)	LABORATÓRIO	31118	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
246	UPADAGUA2 (JURUNAS)	LABORATÓRIO	114	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
247	UPADAGUA2 (JURUNAS)	LABORATÓRIO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
248	UPADAGUA2 (JURUNAS)	LABORATÓRIO	262	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
249	UPADAGUA2 (JURUNAS)	LABORATÓRIO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	BANCO	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
250	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	31996	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
251	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	403	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
252	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	415	CARROCURATIVOINOXC/SUPORTEBALDE E BACIA	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 698,75	R\$ 328,41
253	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	430	MESAMAYO	MESAMAYO	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
254	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	294	BRAÇADEIRAPARAINJETÁVEIS	BRAÇADEIRAPARA INJETÁVEIS	BOM	03	07	R\$ 128,00	R\$ 85,76

255	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	326	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
256	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
257	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
258	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE SUTURA	436	FOCODELUZ AUXILIAR	FOCO	REGULAR	07	03	R\$ 287,00	R\$ 134,89
259	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	31995	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
260	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	123	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
261	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	509	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
262	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	547	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
263	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	503	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
264	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	441	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
265	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	445	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
266	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	261	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
267	UPADAGUA2 (JURUNAS)	POSTO ENFERM. 1	268	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
268	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	31697	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
269	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	30897	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
270	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	30898	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78

271	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	373	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
272	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	362	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
273	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
274	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE COLETA	279	CARROMACAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 1.480,00	R\$ 1.036,00
275	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
276	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	290	BRAÇADEIRAPARAINJETÁVEIS	BRAÇADEIRAPARA INJETÁVEIS	BOM	03	07	R\$ 128,00	R\$ 85,76
277	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	292	BRAÇADEIRAPARAINJETÁVEIS	BRAÇADEIRAPARA INJETÁVEIS	BOM	03	07	R\$ 128,00	R\$ 85,76
278	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA MEDICAÇÃO	293	BRAÇADEIRAPARAINJETÁVEIS	BRAÇADEIRAPARA INJETÁVEIS	BOM	03	07	R\$ 128,00	R\$ 85,76
279	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	358	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
280	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	354	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
281	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	364	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
282	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA MEDICAÇÃO	355	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
283	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	429	MESAMAYO	MESAMAYO	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
284	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
285	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	30892	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
286	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	30894	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78

287	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	30896	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
288	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	702	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
289	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	30895	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
290	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALA MEDICAÇÃO	30893	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
291	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAME DICAÇÃO	S/T	POLTRONARECLINÁVEL ACOMPANHANTE	POLTRONA	BOM	02	08	R\$ 703,97	R\$ 492,78
292	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	31690	SPLITPHILCO24.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
293	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	406	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
294	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	408	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
295	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	403	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
296	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	S/T	MCAFIXAINOX	MACA	BOM	02	08	R\$ 530,00	R\$ 371,00
297	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	372	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
298	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	361	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
299	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	291	BRAÇADEIRAPARAINJETÁVEIS	BRAÇADEIRAPARA INJETÁVEIS	BOM	03	07	R\$ 128,00	R\$ 85,76
300	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
301	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
302	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE INALAÇÃO	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

303	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	31480	SPLITELGIN36.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
304	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	31483	SPLITELGIN36.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
305	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	169	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
306	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	172	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
307	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	173	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
308	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	170	LONGARINA3 LUGARES	LONGARINA	BOM	02	08	R\$ 1.322,00	R\$ 925,40
309	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ESPERAPOSTO1	S/T	BEBEDOUROCOLUNA,KARINA	BEBEDOURO	BOM	02	08	R\$ 459,00	R\$ 321,30
310	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	SPLITPHILCO24.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
311	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	31470	SPLITPHILCO24.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
312	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	31476	SPLITELGIN18.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.223,69	R\$ 1.556,58
313	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	210	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
314	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	466	MONITORDESV	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 28.470,00	R\$ 19.929,00
315	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	465	MONITORDESV	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 28.470,00	R\$ 19.929,00
316	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	192043	MONITORDESV	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 28.470,00	R\$ 19.929,00
317	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	MONITORDESV	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 28.470,00	R\$ 19.929,00
318	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	1193	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00

319	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	1195	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
320	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	827	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
321	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	828	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
322	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	826	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
323	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	825	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
324	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	1194	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
325	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	3115	BOMBADE INFUSÃO	BOMBA	BOM	02	08	R\$ 14.000,00	R\$ 9.800,00
326	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	1200	RESPIRADOR	RESPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
327	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	1199	RESPIRADOR	RESPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
328	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	946	RESPIRADOR	RESPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
329	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	926	RESPIRADOR	RESPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
330	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	944	RESPIRADOR	RESPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
331	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	930	RESPIRADOR	RESPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
332	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	369	ASPIRADOR	ASPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
333	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	ASPIRADOR	ASPIRADOR	BOM	02	08	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00
334	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	464	DEFIBRILADOR	DEFIBRILADOR	BOM	02	08	R\$ 16.000,00	R\$ 11.200,00

335	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	120	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
336	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	437	FOCODELUZ AUXILIAR	FOCO	REGULAR	07	03	R\$ 287,00	R\$ 134,89
337	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	422	CARROCURATIVOINOXC/SUPORTEBALDE E BACIA	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 698,75	R\$ 328,41
338	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	423	CARROCURATIVOINOXC/SUPORTEBALDE E BACIA	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 698,75	R\$ 328,41
339	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	540	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
340	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	515	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
341	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	506	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
342	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	396	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
343	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	397	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
344	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	387	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
345	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	393	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
346	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	378	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
347	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	388	MESADE CABECEIRA	MESA	BOM	02	08	R\$ 493,00	R\$ 345,10
348	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	561	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
349	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	559	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
350	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	563	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00

351	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	564	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
352	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	567	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
353	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	562	CAMALEITOADULTO,AJUSTEMECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.500,00	R\$ 1.750,00
354	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	454	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
355	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
356	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	192	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
357	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	432	MESAMAYO	MESAMAYO	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
358	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	434	MESAMAYO	MESAMAYO	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
359	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	428	MESAMAYO	MESAMAYO	REGULAR	07	03	R\$ 234,00	R\$ 109,98
360	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	416	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
361	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	418	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
362	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	420	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
363	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	367	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
364	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	363	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
365	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	360	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
366	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	365	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59

367	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	368	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
368	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	366	SUPORTEPARA SORO	SUPORTE	BOM	02	08	R\$ 266,56	R\$ 186,59
369	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
370	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	BIOMBO	BIOMBO	REGULAR	04	06	R\$ 183,00	R\$ 102,48
371	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	424	MESAAUXILIARINOX	MESA	BOM	02	08	R\$ 310,00	R\$ 217,00
372	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	425	MESAAUXILIARINOX	MESA	BOM	02	08	R\$ 310,00	R\$ 217,00
373	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	339	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
374	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	312	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
375	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	S/T	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
376	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EMERGÊNCIA	337	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
377	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONF. RX	S/T	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
378	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CONF. RX	31699	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
379	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALAPROT.RX	30878	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
380	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADO CR-X	31694	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
381	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADO CR-X	157	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
382	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADO CR-X	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

383	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADOCR-X	S/T	CR-X	CR-X	BOM	02	08	R\$ 95.200,00	R\$ 66.640,00
384	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADERX	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
385	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADERX	10925	APARELHODERAIOX,MARCASAWAE	APARELHODERAIOX	REGULAR	07	03	R\$285.600,00	R\$134.232,00
386	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADERX	S/T	RXPORTÁTIL	RX	BOM	04	06		R\$ -
387	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADERX	225	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
388	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADERX	324	ESCADA2DEGRAUS	ESCADA	BOM	02	08	R\$ 130,00	R\$ 91,00
389	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NECROTÉRIO	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
390	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NECROTÉRIO	705	CARROTRANSPORTECADÁVERC/ COBERTURA	CARRO	BOM	02	08	R\$ 4.470,00	R\$ 3.129,00
391	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NECROTÉRIO	704	CÂMARAMORTUÁRIAFRIGORÍFICA2 CORPOS	CÂMARA	BOM	02	08	R\$ 37.000,00	R\$ 25.900,00
392	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NECROTÉRIO	581	CARROTRANSPORTECADÁVERS/ COBERTURA	CARRO	BOM	02	08	R\$ 4.470,00	R\$ 3.129,00
393	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NECROTÉRIO	S/T	CARROTRANSPORTECADÁVERS/ COBERTURA	CARRO	BOM	02	08	R\$ 4.470,00	R\$ 3.129,00
394	UPADAGUA2 (JURUNAS)	NECROTÉRIO	S/T	CARROTRANSPORTECADÁVERS/ COBERTURA	CARRO	BOM	02	08	R\$ 4.470,00	R\$ 3.129,00
395	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	162	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
396	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	122	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
397	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	491	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
398	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	496	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20

399	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	502	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
400	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	549	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
401	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	532	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
402	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	S/T	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
403	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	508	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
404	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	516	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
405	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	214	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
406	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	237	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
407	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	S/T	TELEVISÃOAOC43"	TV	BOM	02	08	R\$ 997,00	R\$ 697,90
408	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	78806	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
409	UPADAGUA2 (JURUNAS)	INFORMÁTICATI	31698	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
410	UPADAGUA2 (JURUNAS)	UTILIDADES	135	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
411	UPADAGUA2 (JURUNAS)	UTILIDADES	136	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
412	UPADAGUA2 (JURUNAS)	UTILIDADES	442	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
413	UPADAGUA2 (JURUNAS)	UTILIDADES	456	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
414	UPADAGUA2 (JURUNAS)	UTILIDADES	450	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17

415	UPADAGUA2 (JURUNAS)	UTILIDADES	449	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
416	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	78816	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
417	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
418	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	469	SELADORA	SELADORA	BOM	02	08	R\$ 779,19	R\$ 545,43
419	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	129	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
420	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	131	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
421	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	305	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE	BOM	02	08	R\$ 80.000,00	R\$ 56.000,00
422	UPADAGUA2 (JURUNAS)	AUTOCLAVE	260	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
423	UPADAGUA2 (JURUNAS)	EXPURGO	310	CARRODETRANSPORTEINOX	CARRO	BOM	02	08	R\$ 1.700,00	R\$ 1.190,00
424	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DME	195	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
425	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DME	200	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
426	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DME	198	HAMPERINOX	HAMPER	BOM	02	08	R\$ 300,00	R\$ 210,00
427	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	31472	SPLITPHILCO24.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
428	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	31988	SPLITPHILCO24.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
429	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	578	GELADEIRA245l, ESMALTEC	GELADEIRA	BOM	02	08	R\$ 1.299,91	R\$ 909,94
430	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	137	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00

431	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	138	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
432	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	133	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
433	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	115	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
434	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	121	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
435	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	148	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
436	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	158	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
437	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	483	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
438	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	556	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
439	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	529	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
440	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	283	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
441	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	282	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
442	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	284	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
443	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	288	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
444	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	289	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
445	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	286	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00
446	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	285	ARMÁRIOFERROFIXO2PORTASCOM VIDRO	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 800,00	R\$ 560,00

447	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	208	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
448	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
449	UPADAGUA2 (JURUNAS)	CAF	S/T	CADEIRADEFERROASSENTOPLÁSTICO PRETO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
450	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ALMOXARIFADO	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
451	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COPA	309	CARRODETRANSPORTEINOX	CARRO	BOM	02	08	R\$ 2.050,00	R\$ 1.435,00
452	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COPA	236	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
453	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COPA	243	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
454	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COPA	446	BANCOGIRATÓRIOINOX	BANCO	BOM	02	08	R\$ 248,81	R\$ 174,17
455	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COPA	577	GELADEIRA245I, ESMALTEC	GELADEIRA	BOM	02	08	R\$ 1.299,91	R\$ 909,94
456	UPADAGUA2 (JURUNAS)	COPA	459	MICROONDASPME22,PHILCO	MICROONDAS	BOM	02	08	R\$ 390,00	R\$ 273,00
457	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REFEITÓRIO	398	BEBEDOUROCOLUMA,KARINA	BEBEDOURO	BOM	02	08	R\$ 459,00	R\$ 321,30
458	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REFEITÓRIO	S/T	SPLITAGRATTO36.000 BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
459	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	117	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
460	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	S/T	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
461	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	266	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
462	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	264	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40

463	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	248	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
464	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	263	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
465	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	228	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
466	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	270	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
467	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	203	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
468	UPADAGUA2 (JURUNAS)	DIREÇÃO	S/T	TELEVISÃOOC32"	TV	BOM	02	08	R\$ 997,00	R\$ 697,90
469	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	S/T	SPLITPHILCO35.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
470	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	161	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
471	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	160	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
472	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	151	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
473	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	165	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
474	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	149	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
475	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	150	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
476	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	154	MESARETAS/GAVETAMDF	MESA	BOM	02	08	R\$ 556,00	R\$ 389,20
477	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
478	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	207	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10

479	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	216	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
480	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	205	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
481	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	211	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
482	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	223	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 883,00	R\$ 618,10
483	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	244	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
484	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
485	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	118	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
486	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	127	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
487	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	126	ARMÁRIOBAIXOPEQ.MDF2 PORTAS	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 720,00	R\$ 504,00
488	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	134	ARMÁRIOALTO2PORTASMDf	ARMÁRIO	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
489	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	202	ARMÁRIOALTO2PORTASMDf	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
490	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	485	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
491	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	497	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
492	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	494	NOBREAK	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 316,00	R\$ 221,20
493	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	518	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
494	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	514	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05

495	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	510	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
496	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	521	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
497	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	523	MONITORAOC21,5"WS	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 401,50	R\$ 281,05
498	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	548	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
499	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	552	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
500	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	551	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
501	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	553	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
502	UPADAGUA2 (JURUNAS)	ADMINISTRAÇÃO	550	CPUGABINETEC/DVD	COMPUTADOR	BOM	02	08	R\$ 2.274,99	R\$ 1.592,49
503	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOFEM.	S/T	SPLITPHILCO35.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
504	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOFEM.	130	ARMÁRIOALTO2PORTASMDF	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 970,00	R\$ 679,00
505	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOFEM.	580	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
506	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOFEM.	343	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
507	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOFEM.	344	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
508	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOFEM.	346	BELICHE EMMADEIRA	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
509	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMASC.	31363	SPLITPHILCO24.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 2.810,00	R\$ 1.967,00
510	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMASC.	345	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30



511	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMASC.	348	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
512	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMASC.	351	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
513	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMASC.	352	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
514	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMASC.	347	BELICHE EMMADEIRA	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
515	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMÉD.	S/T	SPLITPHILCO35.000BTU's	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 4.075,00	R\$ 2.852,50
516	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMÉD.	350	BELICHE EMMADEIRA	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
517	UPADAGUA2 (JURUNAS)	REPOUSOMÉD.	349	BELICHE EMMADEIRA	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 349,00	R\$ 244,30
518	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE REUNIÃO	31695	SPLITAGRATTO12.000BTUs	SPLIT	BOM	02	08	R\$ 1.510,00	R\$ 1.057,00
519	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE REUNIÃO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
520	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE REUNIÃO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
521	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE REUNIÃO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
522	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE REUNIÃO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
523	UPADAGUA2 (JURUNAS)	SALADE REUNIÃO	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇO	CADEIRA	BOM	02	08	R\$ 462,00	R\$ 323,40
524	UPADAGUA2 (JURUNAS)	MANUTENÇÃO	S/T	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
525	UPADAGUA2 (JURUNAS)	MANUTENÇÃO	S/T	CARRODEPARADAINOX4GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
526	UPADAGUA2 (JURUNAS)	MANUTENÇÃO	589	CAMALEITOINFANTIL,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.257,58	R\$ 1.580,31

Saúde



BELÉM
P R E F E I T U R A

CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

527	UPADAGUA2 (JURUNAS)	MANUTENÇÃO	S/T	CAMALEITOINFANTIL,AJUSTE MECÂNICO	CAMA	BOM	02	08	R\$ 2.257,58	R\$ 1.580,31	R\$ 1.006.633,08
-----	------------------------	------------	-----	-----------------------------------	------	-----	----	----	--------------	--------------	------------------

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NA UPA DASAC

SEQ	LOCALIDADE	LOCAL FÍSICO	Nº TOMB.	DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM PATRIMONIAL	ESTADO DE CONSERV.	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO FUTURA (ANOS)	VALOR DE MERCADO (ATUAL)	VALOR DO BEM REAVALIADO
1	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	25443	CONDICIONADOR DE AR CARRIER 60.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$ 7.734,15	R\$ 3.635,05
2	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	25449	CONDICIONADOR DE AR CARRIER 60.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$ 7.734,15	R\$ 3.635,05
3	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	651	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
4	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	652	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
5	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	656	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
6	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	650	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
7	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	648	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
8	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	654	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
9	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	655	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
10	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	653	LONGARINACOLCHOADA 03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
11	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	39019	MACA INOX	MACA	REGULAR	04	06	R\$ 1.489,99	R\$ 834,39
12	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	MACA INOX	MACA	REGULAR	04	06	R\$ 1.489,99	R\$ 834,39
13	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 989,06	R\$ 494,53
14	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	MACABEGE	MACA	REGULAR	04	06	R\$ 1.489,99	R\$ 834,39



15	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	MACABEGE	MACA	REGULAR	04	06	R\$ 1.489,99	R\$ 834,39
16	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	31194	CADEIRADERODAS	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 600,97	R\$ 318,51
17	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	31199	CADEIRADERODAS	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 600,97	R\$ 318,51
18	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	7189	CADEIRADERODAS	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 600,97	R\$ 318,51
19	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	3119	CADEIRADERODAS	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 600,97	R\$ 318,51
20	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	23621	CADEIRAVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
21	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	23964	CADEIRAVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
22	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	23617	CADEIRAVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
23	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	23619	CADEIRAVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
24	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	MESABEGE	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
25	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
26	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
27	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
28	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
29	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	18694	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
30	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95

31	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	24658	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
32	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	18692	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
33	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	S/T	BEBEDOUROGARRAFÃO20LITRO	BEBEDOURO	REGULAR	07	03	R\$1.302,19	R\$ 612,03
34	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	24651	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
35	UPA-DASAC	SALADEESPERAI-SESMA	13152	QUADROMAGNETICO	QUADRO	REGULAR	04	06	R\$ 124,45	R\$ 69,69
36	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISCO -I e II	22587	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
37	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISCO -I e II	23576	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
38	UPA-DASAC	SALADE CLASSIFICAÇÃO DERISCO-IeII	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
39	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISCO -I e II	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
40	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISCO -I e II	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
41	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISCO -I e II	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
42	UPA-DASAC	SALADE CLASSIFICAÇÃO DERISCO-IeII	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORPRETO	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
43	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	18680	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
44	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	S/T	MONITOR	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
45	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	S/T	CADEIRAC/BRAÇOAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
46	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	S/T	MESAINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 370,55	R\$ 174,16

47	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	25598	BALANÇA	BALANÇA	BOM	02	08	R\$1.236,29	R\$ 865,40
48	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	18675	MONITORAOC	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
49	UPA-DASAC	SALADECLASSIFICAÇÃO DE RISOCO -I e II	23546	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
50	UPA-DASAC	SALADE CLASSIFICAÇÃO DERISOCO-IeII	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
51	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	25428	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
52	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	23976	ARMARIODEPAREDEC/2PORTASEMMDFNACOR BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 329,49	R\$ 184,51
53	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	1184	MESAEMMDFCOMPERNASDEFERRO	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
54	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	24509	CADEIRAFIXAESTOFADAC/BRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
55	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	S/T	CADEIRAFIXAESTOFADAC/BRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
56	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	23534	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
57	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	S/T	CADEIRAGIRATÓRIAESTOFADAC/RODASNACOR AZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
58	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	18681	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
59	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	25311	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
60	UPA-DASAC	SERVIÇOSOCIAL-SESMA	18588	NOBREAK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
61	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
62	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10

63	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
64	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
65	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	25490	ESTANTEINOXCOM06PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 505,08	R\$ 237,39
66	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	25404	ESTANTEINOXCOM06PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 505,08	R\$ 237,39
67	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
68	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	26164	ARMÁRIOSUSPENSOCOM02PORTASNACORBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
69	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
70	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	2098	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORPRETO	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
71	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIASEMBRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
72	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
73	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIASEMBRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
74	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	CONSUMO	QUADRODEAVISOVERDE	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12
75	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	31610	GABINETECPUPH	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
76	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	MONITOR	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
77	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	22585	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO18.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$3.249,00	R\$ 1.527,03
78	UPA-DASAC	SALAADMINISTRAÇÃO	S/T	MESAAUXILIAR	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 370,55	R\$ 174,16

79	UPA-DASAC	RH-SESMA	22577	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
80	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	ARQUIVODEFERROC/4 GAVETAS	ARQUIVO	REGULAR	07	03	R\$ 536,00	R\$ 251,92
81	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	ARQUIVODEFERROC/4 GAVETAS	ARQUIVO	REGULAR	07	03	R\$ 536,00	R\$ 251,92
82	UPA-DASAC	RH-SESMA	23581	ARQUIVODEFERROC/4 GAVETAS	ARQUIVO	REGULAR	07	03	R\$ 536,00	R\$ 251,92
83	UPA-DASAC	RH-SESMA	22653	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
84	UPA-DASAC	RH-SESMA	22647	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
85	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
86	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
87	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
88	UPA-DASAC	RH-SESMA	22505	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
89	UPA-DASAC	RH-SESMA	1184	MESARETA	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
90	UPA-DASAC	RH-SESMA	1186	CADEIRAESTOFADAC/RODIZIOEBRAÇOS AZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
91	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	CADEIRAACOLCHOADAC/BRAÇOVERDERODIZIO	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
92	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	CADEIRAC/RODIZIOACOLCHOADA/VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
93	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,4GAVETAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
94	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	CADEIRAFIXALACOLCHOADA/VERDERODIZIO	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35

95	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	MONITOR ARQUIMEDES	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
96	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	MONITORACER	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
97	UPA-DASAC	RH-SESMA	18683	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
98	UPA-DASAC	RH-SESMA	18684	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
99	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
100	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
101	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	QUADROVERDE	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12
102	UPA-DASAC	RH-SESMA	S/T	QUADROVERDE	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12
103	UPA-DASAC	SALADE INFRAESTRUTURA-	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
104	UPA-DASAC	SALADE INFRAESTRUTURA-	S/T	ARMARIO2PORTASMDF BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
105	UPA-DASAC	SALADE INFRAESTRUTURA-	S/T	MONITORACER	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
106	UPA-DASAC	SALADE INFRAESTRUTURA-	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
107	UPA-DASAC	SALADE INFRAESTRUTURA-	S/T	NOBRECK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
108	UPA-DASAC	SALADE INFRAESTRUTURA-	S/T	CONDICIONADORDEARPHILCO9000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$1.571,15	R\$ 832,71
109	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	S/T	MESABRANCACPERNASDEFERRO	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
110	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	S/T	MESABEGECPERNASDEFERRO	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10

111	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	20461	ARMARIO2PORTASMARRON	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
112	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	47184	ARMARIOCRODIZIO2 PRATELEIRAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 263,69	R\$ 123,93
113	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	24503	GELADEIRACONSUL240LT110V	GELADEIRA	BOM	02	08	R\$1.429,00	R\$ 1.000,30
114	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	18689	MONITORAOC	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
115	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	18688	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
116	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	S/T	NOBRECK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
117	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	S/T	GAVETEIROVOLANTEEM MDF,4GAVETAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
118	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	1187	CADEIRAACOLCHOADACBRAÇOAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
119	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	S/T	CADEIRAACOLCHOADASBRAÇOVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
120	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	S/T	CADEIRAACOLCHOADASBRAÇOAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
121	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	45167	ARMARIOGRANDEC/2PORTAS AZUL	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
122	UPA-DASAC	SALADEDIREÇÃO-SESMA	25402	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
123	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM- SESMA	25318	MONITOR	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
124	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM- SESMA	25321	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
125	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM- SESMA	S/T	NOBRECK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
126	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM- SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASEMLNACORBEGE	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10

127	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM-SESMA	S/T	ARMÁRIOCOM02PORTASEMMDF	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
128	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM-SESMA	25432	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
129	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM-SESMA	18685	MONITOR	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
130	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
131	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM-SESMA	S/T	CADEIRAFIXAC/BRAÇOACOLCHOADAVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
132	UPA-DASAC	CHEFIADEENFERMAGEM-SESMA	23472	CADEIRAFIXASEMBRAÇOACOLCHOADA/VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
133	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
134	UPA-DASAC	POSTO-IDE ENFERMAGEM-SESMA	18676	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
135	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	NOBREACK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
136	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	22691	ARMARIOVITRINEDEFERROC/2PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 783,88	R\$ 368,42
137	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	ARMÁRIOSUSPENSOINOX2PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
138	UPA-DASAC	POSTO-IDE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	CADEIRAFIXACOMBRAÇOACOLCHOADA/VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
139	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
140	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	LIXEIRACLICK / PEDAL	CADEIRA	REGULAR	04	06	R\$ 248,48	R\$ 139,15
141	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	LONGARINACOLCHOADA03LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
142	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	QUADROMAGNETICO	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12

143	UPA-DASAC	POSTO-I DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
144	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	25453	CONDICIONADORDEARPHILCO18.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$3.249,00	R\$ 1.527,03
145	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	22693	ARMÁRIOFERRO2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 709,90	R\$ 333,65
146	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	S/T	CARRODECURATIVOFERROCOMRODIGIO	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 654,03	R\$ 307,39
147	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	24276	FOCOCLÍNICO	FOCO	BOM	02	08	R\$ 234,25	R\$ 163,98
148	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	22643	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
149	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	S/T	MESACLÍNICAEMINOXSEMCOLCHÃO	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75
150	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	S/T	LIXEIRACLICK / PEDAL	LIXEIRA	REGULAR	04	06	R\$ 248,48	R\$ 139,15
151	UPA-DASAC	SALADECURATIVO-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
152	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	27863	CARRODECURATIVOINOXCOM RODIGIO	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 654,03	R\$ 307,39
153	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
154	UPA-DASAC	POSTO-IIDE ENFERMAGEM-SESMA	25476	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
155	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	16293	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
156	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	18661	MONITOR	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
157	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
158	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	ARMÁRIOSUSPENSOCOM04PORTAS AZUL	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68

159	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	CONDICIONADORDEARKOMEKO9000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$1.571,15	R\$ 832,71
160	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇO ACOLCHOADA/VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
161	UPA-DASAC	POSTO-II DE ENFERMAGEM-SESMA	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOACOLCHOADA/VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
162	UPA-DASAC	POSTO-IIDE ENFERMAGEM-SESMA	23482	CADEIRAFIXASEMBRAÇOACOLCHOADA/VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
163	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22535	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
164	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22556	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
165	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22554	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
166	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	23269	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COMRODIGIOINOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
167	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	23275	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
168	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	23274	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
169	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	23560	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
170	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
171	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
172	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
173	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	07	03	R\$ 456,55	R\$ 214,58
174	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22609	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60

175	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22624	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
176	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
177	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
178	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
179	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
180	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
181	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
182	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
183	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
184	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
185	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
186	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
187	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
188	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	23982	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
189	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	27859	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
190	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22644	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66

191	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
192	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	27857	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
193	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	27858	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
194	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	24272	CARRODEEMERGENCIAEMINOXCOM04 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$2.336,05	R\$ 1.238,11
195	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	24271	CARRODEEMERGENCIAEMINOXCOM04 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$2.336,05	R\$ 1.238,11
196	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
197	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22773	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
198	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22775	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
199	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
200	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
201	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
202	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
203	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
204	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
205	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	BOMBADEINFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 11.547,57	R\$ 6.120,21
206	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MONITOR CAREFUSION	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49

207	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	24147	MONITOR CAREFUSION	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
208	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	24148	MONITOR CAREFUSION	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
209	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	24149	MONITOR CAREFUSION	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
210	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22599	ASPIRADORPORTATIL	ASPIRADOR	REGULAR	05	05	R\$7.494,57	R\$ 3.972,12
211	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22531	ASPIRADORPORTATIL	ASPIRADOR	REGULAR	05	05	R\$7.494,57	R\$ 3.972,12
212	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	192638	DESFIBRILADORCARDIACOPORTATIL	DESFIBRILADOR	REGULAR	05	05	R\$7.279,84	R\$ 3.858,32
213	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	16338	MONITORMULTIPARAMETRO-ALFAMEGO	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
214	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MONITORMULTIPARAMETRO-ALFAMEGO	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
215	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	16336	MONITORMULTIPARAMETRO-ALFAMEGO	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
216	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	16341	MONITORMULTIPARAMETRO-ALFAMEGO	MONITOR	BOM	02	08	R\$ 14.106,41	R\$ 9.874,49
217	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	23589	MESAAUXILIAREMINOX 1,20X30	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 370,55	R\$ 174,16
218	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	25231	CARROCURATIVOINOX	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 654,03	R\$ 307,39
219	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	25230	CARROCURATIVOINOX	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 654,03	R\$ 307,39
220	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
221	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	16290	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
222	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	22553	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEM MDF/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40

223	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
224	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
225	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	QUADROMAGNETICO	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12
226	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	24274	FOCOCLÍNICO	FOCO	BOM	02	08	R\$ 234,25	R\$ 163,98
227	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MESABEGE	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
228	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	MONITOR	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
229	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
230	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	NOBRECK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
231	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	NOBRECK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
232	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	LIXEIRACLICK / PEDAL	LIXEIRA	BOM	03	07	R\$ 248,48	R\$ 166,48
233	UPA-DASAC	SALADEU/E-SESMA	S/T	LIXEIRACLICK / PEDAL	LIXEIRA	BOM	03	07	R\$ 248,48	R\$ 166,48
234	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	25477	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
235	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
236	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
237	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
238	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54

239	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
240	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
241	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
242	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
243	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
244	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
245	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOI-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
246	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	22584	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
247	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	23657	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAEPSEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
248	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	22656	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAEPSEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
249	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
250	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
251	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
252	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	22609	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
253	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
254	UPA-DASAC	SALAOBSERVAÇÃOII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60

255	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	22555	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
256	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
257	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
258	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COMRODIGIOINOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
259	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	23273	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
260	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
261	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
262	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
263	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
264	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
265	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
266	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	23564	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
267	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
268	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
269	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
270	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII-SESMA	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01



271	UPA-DASAC	SALADEOBSERVAÇÃOIII- SESMA	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
272	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	25465	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO18.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	04	06	R\$3.249,00	R\$ 1.819,44
273	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23975	ARMÁRIOSUSPENSOCOM02PORTASNACORBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
274	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23594	BANQUETAGIRATÓRIAINOX	BANQUETA	BOM	02	08	R\$ 406,95	R\$ 284,87
275	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23470	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
276	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	25486	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
277	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23585	ARMÁRIOSUSPENSOCOM02PORTASNACORBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
278	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23588	ARMÁRIOSUSPENSOCOM02PORTASNACORBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
279	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	S/T	ESTANTEEMINOXCOM06PRATELEIRA	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 505,08	R\$ 237,39
280	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	25235	ESTANTEEMINOXCOM06PRATELEIRA	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 505,08	R\$ 237,39
281	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23594	BANQUETAGIRATÓRIAINOX	BANQUETA	BOM	02	08	R\$ 406,95	R\$ 284,87
282	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	24974	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
283	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	10487	CAMARAFRIA	CAMARA	BOM	02	08	R\$ 10.822,13	R\$ 7.575,49
284	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23961	ARMÁRIOSUSPENSOCOM02PORTASNACORBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
285	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23579	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/GEBE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
286	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	22654	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/GEBE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40

287	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	22652	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/GEBE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
288	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	22655	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/GEBE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
289	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	25499	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/GEBE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
290	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
291	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	7268	SELADORAMANUAL	SELADORA	BOM	02	08	R\$ 340,63	R\$ 238,44
292	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	23992	QUADROMAGNETICO	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12
293	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	24649	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
294	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	24652	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
295	UPA-DASAC	FARMACIA-SESMA	25403	CARRODETRANSPORTE	CARRO	REGULAR	07	03	R\$1.305,00	R\$ 613,35
296	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	19597	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20
297	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	19600	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20
298	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	22650	ARMARIOGRANDEC/2PORTAS BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
299	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	47179	ARNARIOEMBUTIDOBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 242,00	R\$ 135,52
300	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	20042	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20
301	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	20036	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20
302	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	20044	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20

303	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	20387	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20
304	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	20024	ESTANTEDEFERROC/5PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 487,67	R\$ 229,20
305	UPA-DASAC	ALMOXARIFADO-SESMA	22502	CONDICIONADORDEARPHILCO18.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$3.249,00	R\$ 1.527,03
306	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	25466	CONDICIONADORDEARMARCASPLIT12.000BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
307	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	25460	ARMÁRIOFERRO2 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	08	02	R\$ 709,90	R\$ 227,17
308	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	ARMARIODEFERRO	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 709,90	R\$ 333,65
309	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	ARMARIODEFERRO	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 709,90	R\$ 333,65
310	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
311	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
312	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	25466	ALTOCLAVE75LITROS PHOENIX	ALTOCLAVE	REGULAR	07	03	R\$5.200,00	R\$ 2.444,00
313	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	HAMPER	HAMPER	REGULAR	07	03	R\$ 295,27	R\$ 138,78
314	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	HAMPER	HAMPER	REGULAR	07	03	R\$ 295,27	R\$ 138,78
315	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	S/T	HAMPER	HAMPER	REGULAR	07	03	R\$ 295,27	R\$ 138,78
316	UPA-DASAC	ESTERELIZAÇÃO-SESMA	25418	ARMÁRIOSUSPENSOCOM2PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 329,49	R\$ 184,51
317	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	25413	CONDICIONADORDEARMARCA12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
318	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	25416	CONDICIONADORDEARMARCA12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29

319	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	23577	ARMÁRIOALTOCOM02PORTASEMMDF/GEBE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
320	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	19547	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
321	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	11439	CADEIRAESTOFADAPRETAS/BRAÇOS	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
322	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	S/T	MONITOR PHILIPS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
323	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	S/T	MONITOR SAMSUNG	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
324	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	18599	NOBREAK	NOBREAK	REGULAR	07	03	R\$ 511,10	R\$ 240,22
325	UPA-DASAC	SALATECNICA-SESMA	S/T	NOBREAK	NOBREAK	REGULAR	07	03	R\$ 511,10	R\$ 240,22
326	UPA-DASAC	COPA-SESMA	24501	GELADEIRACONSUL240LT110V	GELADEIRA	REGULAR	07	03	R\$1.429,00	R\$ 671,63
327	UPA-DASAC	COPA-SESMA	24534	FOGÃOATLAS4BOCAS2BOTIJÃO	FOGÃO	REGULAR	07	03	R\$ 499,15	R\$ 234,60
328	UPA-DASAC	COPA-SESMA	25427	CONDICIONADORDEAR 9000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$1.571,15	R\$ 832,71
329	UPA-DASAC	COPA-SESMA	21617	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM02PORTAS/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
330	UPA-DASAC	COPA-SESMA	23600	CARRODEEMERGENCIAEMINOXCOM03 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$2.336,05	R\$ 1.238,11
331	UPA-DASAC	COPA-SESMA	32991	QUADROMAGNETICO	QUADRO	BOM	02	08	R\$ 124,45	R\$ 87,12
332	UPA-DASAC	COPA-SESMA	S/T	LIXEIRACLICK / PEDAL	LIXEIRA	REGULAR	04	06	R\$ 248,48	R\$ 139,15
333	UPA-DASAC	COPA-SESMA	19595	ESTANTEDEFERROCORVERDEC/6PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	07	03	R\$ 505,08	R\$ 237,39
334	UPA-DASAC	COPA-SESMA	22663	MESAPARACOMPUTADOREMMDF/BEGE	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 255,00	R\$ 119,85



335	UPA-DASAC	SAMU192-SESMA	23575	ARMÁRIOALTOEMMDFCOM02PORTAS/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
336	UPA-DASAC	SAMU192-SESMA	47442	INCUBADORA	INCUBADORA	RUIM	08	02	R\$7.000,00	R\$ 2.240,00
337	UPA-DASAC	SAMU192-SESMA	25216	BELICHE	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
338	UPA-DASAC	SAMU192-SESMA	25217	BELICHE	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
339	UPA-DASAC	SAMU192-SESMA	S/T	CONDICIONADORDEARMARCA12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
340	UPA-DASAC	REFEITÓRIO-SESMA	25408	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
341	UPA-DASAC	REFEITÓRIO-SESMA	25701	BEBEDOUROBELLIEREGARRAÇÃO20LITRO	BEBEDOURO	REGULAR	07	03	R\$1.302,19	R\$ 612,03
342	UPA-DASAC	REFEITÓRIO-SESMA	24502	GELADEIRACONSUL240LT110V	GELADEIRA	BOM	02	08	R\$1.429,00	R\$ 1.000,30
343	UPA-DASAC	REFEITÓRIO-SESMA	S/T	LIXEIRACLICK / PEDAL	LIXEIRA	REGULAR	04	06	R\$ 248,48	R\$ 139,15
344	UPA-DASAC	REFEITÓRIO-SESMA	22568	MESAEMMDF220X1.00NACORMARRON	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
345	UPA-DASAC	REFEITÓRIO-SESMA	25228	MESAEMMDF220X1.00NACORMARRON	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
346	UPA-DASAC	SALADEESTAR-SESMA	25412	CONDICIONADORDEARMARCA12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
347	UPA-DASAC	SALADEESTAR-SESMA	23578	ARMÁRIO2PORTAS BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
348	UPA-DASAC	SALADEESTAR-SESMA	25227	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
349	UPA-DASAC	SALADEESTAR-SESMA	25698	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
350	UPA-DASAC	SALADEESTAR-SESMA	25212	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19

351	UPA-DASAC	SALADEESTAR-SESMA	25221	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
352	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	25409	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
353	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	21358	ARMÁRIODEFERROGRANDE2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 709,90	R\$ 333,65
354	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	21359	ARMÁRIODEFERROGRANDE2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 709,90	R\$ 333,65
355	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	25218	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
356	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	24902	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
357	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	25219	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
358	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	25223	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
359	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	25226	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
360	UPA-DASAC	CONFORTOMASCULINO-SESMA	25220	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
361	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO-SESMA	25408	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
362	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO-SESMA	25208	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
363	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO-SESMA	25210	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
364	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO-SESMA	24000	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
365	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO-SESMA	25215	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
366	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO-SESMA	25209	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19

367	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO- SESMA	25206	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
368	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO- SESMA	25224	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
369	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO- SESMA	23989	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
370	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO- SESMA	25211	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
371	UPA-DASAC	CONFORTOFEMININO- SESMA	25222	BELICHEEMMADEIRAEMESTRUTURACOM CABECEIRA E PESEIRA 1,90X80 A 1,60 M	BELICHE	BOM	02	08	R\$ 450,27	R\$ 315,19
372	UPA-DASAC	ROUPARIA-SESMA	24531	ARMÁRIOGRANDEEMMDFCOM02 PORTAS/BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
373	UPA-DASAC	ROUPARIA-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
374	UPA-DASAC	ROUPARIA-SESMA	23605	CADEIRAPOLIPROPILENONACOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 99,00	R\$ 46,53
375	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃOII-SESMA	23562	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
376	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃOII-SESMA	25444	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
377	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃOII-SESMA	S/T	CAMAFAWLERHOSPITALAR	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
378	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃOII-SESMA	23542	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
379	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃOII-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
380	UPA-DASAC	CORREDORPOSTODE ATENDIMENTO II	S/T	CARROPARATRANSORTE CADAVER	CARRO	REGULAR	07	03	R\$3.990,00	R\$ 1.875,30
381	UPA-DASAC	CORREDORPOSTODE ATENDIMENTO II	24273	CARRODEEMERGENCIAEMINOXCOM03 GAVETAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$2.336,05	R\$ 1.238,11
382	UPA-DASAC	CORREDORPOSTODE ATENDIMENTO II	192632	DESFIBRILADORLIFEMED	DESFIBRILADOR	BOM	02	08	R\$7.279,84	R\$ 5.095,89



383	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃO-SESMA	25492	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
384	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃO-SESMA	S/T	CAMAFOWLERADULTOCOMCABEÇEIRAPESEIRA COM RODIGIO INOX	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
385	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃO-SESMA	23577	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
386	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃO-SESMA	S/T	SUORTEP/SORO	SUORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
387	UPA-DASAC	LEITO DE CURTA DURAÇÃO-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
388	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	25481	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
389	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	25440	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$3.399,15	R\$ 1.801,55
390	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	S/T	CADEIRADERODAS	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 600,97	R\$ 318,51
391	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	S/T	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
392	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	S/T	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
393	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	S/T	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
394	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	41620	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
395	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	41699	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
396	UPA-DASAC	SALADEESPERAII-SESMA	41674	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
397	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	S/T	CARRODECURATIVOPINTANDONACORBRANCO COM RODIGIO	CARRO	REGULAR	07	03	R\$ 654,03	R\$ 307,39
398	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	S/T	SUORTEP/SORO	SUORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60

399	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	S/T	ESCADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
400	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	S/T	MESAMAYOINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
401	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	S/T	BRAÇADEIRAPARAINJEÇÃOCOLUNARECEPTORA EM AÇO CARBONO	BRAÇADEIRA	BOM	02	08	R\$ 125,00	R\$ 87,50
402	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	25591	MESACLÍNICA PINTADA EM BRANCO ALCOCHOADA	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75
403	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	S/T	CADEIRA DE POLIPROPILENO COR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
404	UPA-DASAC	SALAE.C.G.-SESMA	7276	ELETROCARDIOGRÁFICO	ELETROCARDIOGRÁFICO	BOM	02	08	R\$5.284,66	R\$ 3.699,26
405	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	25433	CONDICIONADOR DE AR MARCA PHILCO 12.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
406	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	S/T	CADEIRA DE POLIPROPILENO COR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
407	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	S/T	CADEIRA DE POLIPROPILENO COR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
408	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	S/T	CADEIRA DE POLIPROPILENO COR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
409	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	S/T	BRAÇADEIRAPARAINJEÇÃOCOLUNARECEPTORA EM AÇO CARBONO	BRAÇADEIRA	BOM	02	08	R\$ 125,00	R\$ 87,50
410	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	11231	FRIGOBAR	FRIGOBAR	BOM	02	08	R\$ 965,15	R\$ 675,61
411	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	S/T	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	07	03	R\$ 456,55	R\$ 214,58
412	UPA-DASAC	SALACOLETA-SESMA	S/T	LIXEIRA CLICK / PEDAL	LIXEIRA	REGULAR	04	06	R\$ 248,48	R\$ 139,15
413	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	25454	CONDICIONADOR DE AR MARCA PHILCO 12.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
414	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	25483	CONDICIONADOR DE AR MARCA PHILCO 18.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$3.249,00	R\$ 1.527,03

415	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	19557	ARMÁRIOGRANDE2PORTAS BEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
416	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	BANCOACOLCHOADOVERDE	BANCO	BOM	02	08	R\$ 406,95	R\$ 284,87
417	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	BANCOACOLCHOADOVERDE	BANCO	BOM	02	08	R\$ 406,95	R\$ 284,87
418	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	ARMARIO2PORTASMDFMARRON	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
419	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	QUADROVERDE	QUADRO	REGULAR	07	03	R\$ 124,45	R\$ 58,49
420	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,4GAVETAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
421	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	38003	BEBEDOUROGARRAFÃO20 LITRO	BEBEDOURO	REGULAR	07	03	R\$1.302,19	R\$ 612,03
422	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	23586	ARMARIOINOX2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 870,00	R\$ 408,90
423	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	ARMARIOCOM1PORTAE1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 283,10	R\$ 133,06
424	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	ARMARIOCOM1PORTAE1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 283,10	R\$ 133,06
425	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	25213	CAMA	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 436,05	R\$ 231,11
426	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	25420	APRAIOX	RAIOX	REGULAR	05	05	R\$ 79.900,00	R\$ 42.347,00
427	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	DIGITADORADX-M	DIGITADORA	BOM	02	08	#####	R\$ 94.003,00
428	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	ESCADADEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
429	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOACOLCHOADA/AZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
430	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10

431	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
432	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	18328	NOBREACK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
433	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	24650	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
434	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
435	UPA-DASAC	RAIOX-SESMA	S/T	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
436	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	25463	CONDICIONADORDEARSPRINTERS60.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	04	06	R\$7.734,15	R\$ 4.331,12
437	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
438	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
439	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
440	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
441	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
442	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
443	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
444	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
445	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
446	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60

447	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
448	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
449	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	07	03	R\$ 182,13	R\$ 85,60
450	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	27852	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM COLUNA RECEPTORA EM AÇO CARBONO	BRAÇADEIRA	BOM	02	08	R\$ 125,00	R\$ 87,50
451	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	27851	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM COLUNA RECEPTORA EM AÇO CARBONO	BRAÇADEIRA	BOM	02	08	R\$ 125,00	R\$ 87,50
452	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	27859	MESA MAYO INOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
453	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	2786	MESA MAYO INOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
454	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	27860	MESA MAYO INOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
455	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	ESCADA DE FERRO C/ 2 DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
456	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	ESCADA DE FERRO C/ 2 DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
457	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	ESCADA DE FERRO C/ 2 DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
458	UPA-DASAC	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS-SESMA	S/T	LIXEIRA CLICK / PEDAL	LIXEIRA	REGULAR	04	06	R\$ 248,48	R\$ 139,15
459	UPA-DASAC	SALA DE GESSO-SESMA	23590	MESA AUXILIAR EM INOX 1,20X80 COM RODÍGIO	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 370,55	R\$ 174,16
460	UPA-DASAC	SALA DE GESSO-SESMA	25949	MESA CLÍNICA COÍCHOA DAPINTADA EM BRANCO	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 1.324,99	R\$ 622,75
461	UPA-DASAC	SALA DE GESSO-SESMA	16316	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
462	UPA-DASAC	SALA DE GESSO-SESMA	25469	CONDICIONADOR DE AR MARCA PHILCO 12.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$ 1.700,62	R\$ 799,29

463	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	25461	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO18.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$3.249,00	R\$ 1.527,03
464	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	47105	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
465	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	47114	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
466	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	47128	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
467	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	43861	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
468	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	47102	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
469	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	43860	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	04	06	R\$1.021,00	R\$ 571,76
470	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	S/T	CAMAACOLCHOADABRANCA	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 436,05	R\$ 231,11
471	UPA-DASAC	SALADEINALAÇÃO- SESMA	S/T	BANQUETAGIRATÓRIAINOX	BANQUETA	BOM	02	08	R\$ 406,95	R\$ 284,87
472	UPA-DASAC	CORREDOR-I-SESMA	18258	CAMAFAWLERHIDRAULICA	CAMA	REGULAR	07	03	R\$2.282,00	R\$ 1.072,54
473	UPA-DASAC	CORREDOR-I-SESMA	647	LONGARINAACOLCHOADAC/3LUGARESCOURVIN AZUL	LONGARINA	BOM	03	07	R\$ 350,64	R\$ 234,93
474	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	22536	CONDICIONADORDEARPHILCO9000	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	04	06	R\$1.571,15	R\$ 879,84
475	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	25597	BALANÇA	BALANÇA	BOM	02	08	R\$1.236,29	R\$ 865,40
476	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	S/T	MESAINOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 358,85	R\$ 168,66
477	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	S/T	MESADECABECEIRADEFERRO,1PORTA1GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
478	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	S/T	CADEIRAACOLCHOADAS/BRAÇOVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15

479	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	S/T	CADEIRAACOLCHOADAS/BRAÇOAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
480	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
481	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO 00-SESMA	18600	NOBREACK	NOBREAK	BOM	02	08	R\$ 511,10	R\$ 357,77
482	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO I- SESMA	S/T	MESACLINICAACOICHOADA INOX	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75
483	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOI- SESMA	S/T	BALANÇA300KG	BALANÇA	BOM	02	08	R\$1.236,29	R\$ 865,40
484	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOI- SESMA	23537	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
485	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOI- SESMA	22670	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
486	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO I- SESMA	S/T	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
487	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOI- SESMA	23507	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSECOMRODIGIO AZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35
488	UPA-DASAC	CONSULTORIOMEDICOI- SESMA	25473	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
489	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOI- SESMA	S/T	CADEIRAFIXAS/BRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
490	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO I- SESMA	18677	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
491	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOI- SESMA	25488	GABINETECPUPH	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
492	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOII- SESMA	25592	MESACLINICAACOICHOADAPINTADAEM BRANCO	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75
493	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOII- SESMA	25435	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
494	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOII- SESMA	22695	ARMÁRIOVITRINE02PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 783,88	R\$ 368,42

495	UPA-DASAC	CONSULTORIOMEDICOII-SESMA	16317	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
496	UPA-DASAC	CONSULTORIOMEDICOII-SESMA	S/T	CADEIRAFIXAS/BRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
497	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOII-SESMA	S/T	CADEIRAFIXAS/BRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
498	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO II-SESMA	25439	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
499	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOII-SESMA	S/T	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
500	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOII-SESMA	S/T	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
501	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	25590	MESACLINICAACOICHOADASEM CABECEIRA	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75
502	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	22694	ARMÁRIOVITRINE02PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 783,88	R\$ 368,42
503	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	22675	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
504	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	25434	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
505	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	23505	CADEIRAFIXAC/BRAÇOCORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
506	UPA-DASAC	CONSULTORIOMEDICOIII-SESMA	23601	CADEIRAFIXAS/BRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
507	UPA-DASAC	CONSULTORIOMEDICOIII-SESMA	25459	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
508	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	18658	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
509	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIII-SESMA	18595	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
510	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	S/T	MESACLINICAACOICHOADAPINTADA	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75



511	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	S/T	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
512	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
513	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	S/T	CADEIRAFIXAC/BRAÇONACORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
514	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO IV-SESMA	23612	CADEIRAFIXAS/BRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
515	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	25415	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
516	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	16295	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
517	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	S/T	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,4GAVETAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
518	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO IV-SESMA	25312	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
519	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOIV-SESMA	18660	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
520	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	25949	MESACLINICAACOICHOADAPINTADAEM BRANCO	MESA	REGULAR	07	03	R\$1.324,99	R\$ 622,75
521	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	22683	MESAFORMICAS/GAVETASNACORBRANCA1,20X80	MESA	REGULAR	07	03	R\$ 230,00	R\$ 108,10
522	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO V-SESMA	25457	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	07	03	R\$ 604,22	R\$ 283,98
523	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	S/T	CADEIRAC/BRAÇOCORAZUL	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 275,00	R\$ 129,25
524	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	S/T	CADEIRAFIXAS/BRAÇONACORVERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
525	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	25436	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
526	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	23541	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36

527	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	20064	CRIADOMUDOC/4GAVETAS	FOCO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
528	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	S/T	ARMÁRIO2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 666,81	R\$ 313,40
529	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	18671	MONITORAOC17POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
530	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO V-SESMA	18674	GABINETECPUHP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
531	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICOV-SESMA	18320	NOBREAK	NOBREAK	REGULAR	07	03	R\$ 511,10	R\$ 240,22
532	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	27389	GELADEIRACONSUL240LT	GELADEIRA	REGULAR	07	03	R\$1.429,00	R\$ 671,63
533	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	23976	ARMARIOSUSPENSO2PORTASBEGE	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 263,71	R\$ 123,94
534	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	S/T	CONDIIONADORDEARPHILCO9000	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	05	05	R\$1.571,15	R\$ 832,71
535	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	47137	CAMAACOLCHOADABRANCA	CAMA	REGULAR	07	03	R\$ 436,05	R\$ 204,94
536	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	S/T	CADEIRADEPOLIPROPOLENOCOR VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 110,67	R\$ 52,01
537	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	S/T	ESCADEDEFERROC/2DEGRAUS	ESCALA	REGULAR	07	03	R\$ 158,22	R\$ 74,36
538	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOMEDICO COVID-SESMA	24281	FOCOCLÍNICO	FOCO	REGULAR	07	03	R\$ 234,25	R\$ 110,10
539	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOODO NTOLÓGICO-SESMA	25452	CONDICIONADORDEARMARCAPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	07	03	R\$1.700,62	R\$ 799,29
540	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOODO NTOLÓGICO-SESMA	25406	CADEIRAODONTOLÓGICACOMPLETA	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$8.000,00	R\$ 3.760,00
541	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOODO NTOLÓGICO-SESMA	20066	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,4GAVETAS	ARMÁRIO	REGULAR	07	03	R\$ 299,90	R\$ 140,95
542	UPA-DASAC	CONSULTÓRIOODO NTOLÓGICO-SESMA	S/T	CADEIRAESTOFADAC/RODIZIOEBRAÇOS VERDE	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 319,90	R\$ 150,35



543	UPA-DASAC	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-SESMA	S/T	CADEIRA ESTOFADA VERDES/BRAÇO	CADEIRA	REGULAR	07	03	R\$ 170,53	R\$ 80,15
544	UPA-DASAC	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-SESMA	24647	MONITOR AOC 17 POLEGADAS	MONITOR	REGULAR	07	03	R\$ 599,90	R\$ 281,95
545	UPA-DASAC	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-SESMA	24648	GABINETE CPU HP	CPU	REGULAR	07	03	R\$ 753,47	R\$ 354,13
546	UPA-DASAC	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-SESMA	47188	ARMÁRIO SUSPENSO 2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	04	06	R\$ 263,71	R\$ 147,68
547	UPA-DASAC	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-SESMA	18792	NO BREAK	NO BREAK	REGULAR	04	06	R\$ 511,10	R\$ 286,22
548	UPA-DASAC	ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS FUNDOS	S/T	QUADRO DE AVISO VERDE	QUADRO	REGULAR	04	06	R\$ 124,45	R\$ 69,69
									R\$ 503.792,24	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NA UPA DAICO

SEQ	LOCALIDADE	LOCAL FÍSICO	Nº TO MB.	DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM PATRI MONIAL	ESTADO DE CONSERV.	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO FUTURA (ANOS)	VALOR DE MERCADO (ATUAL)	VALOR DO BEM REAVALIADO
1	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	01240	CADEIRA FIXA COM BRAÇO SEM TECIDO AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
2	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	48442	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, EM TECIDO PRETO	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 207,76	R\$ 16,62
3	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO SEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 240,64	R\$ 19,25
4	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	1112	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO SEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 240,64	R\$ 19,25
5	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	44393	ARMÁRIO ALTO EM MDF, CORMARRON, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 666,81	-R\$ 26,67
6	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	26159	ARMÁRIO ALTO EM MDF, COR BEGE, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
7	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	48742	MESA ADMINISTRATIVA EM "L", COR BRANCA, SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 610,02	-R\$ 24,40
8	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	48741	MESA ADMINISTRATIVA EM "L", COR BRANCA, SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 610,02	-R\$ 24,40
9	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	31403	GELADEIRA ELETROLUX 240L, COR BRANCA	GELADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 1.582,00	R\$ 126,56
10	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	45863	CONDICIONADOR DE AR KOME CO 18.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.249,00	R\$ 259,92
11	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	44305	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO, COM 01 GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIO, COR	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
12	UPADAICO	DIREÇÃO GERAL	174286	LIXEIRA COM PEDAL INOX (SESPA)	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
13	UPADAICO	SALA DE TREINAMENTO	61864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG IN 9.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.571,15	-R\$ 62,85

14	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	45864	HACKGABINETEPARASERVIDOR,COMPORTA DE VIDRO	RACK	REGULAR	10	10	R\$ 1.240,00	R\$ 99,20
15	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	27900	FRIGOBARPHILCO120L,COR BRANCA	FRIGOBAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.078,65	R\$ 86,29
16	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	48767	MESAADMINISTRATIVAEM"L",CORBRANCA, SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 610,02	R\$ 48,80
17	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	43373	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
18	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	1108	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
19	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	31336	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,COM03 GAVETAS E RODÍZIO, COR MARRON	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 297,50	R\$ 23,80
20	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	21883	LIXEIRACOMPEDAL INOX(SESPE)	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
21	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	48360	QUADROBRANCO	QUADRO	REGULAR	10	10	R\$ 124,45	R\$ 9,96
22	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	44395	ARMARIOALTO,CORMARFIM,COMDUAS PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
23	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	23044	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 240,64	R\$ 19,25
24	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEMTECIDO VERDE	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 337,25	R\$ 26,98
25	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	01236	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
26	UPADAICO	SALADE TREINAMENTO	05567	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 155,00	R\$ 12,40
27	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO	21893	MESAADMINISTRATIVAEM"L"EMMDF,COM BRANCA, SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 610,02	R\$ 48,80
28	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO	48367	NOTEBOOKLG/LGS43	NOTEBOOK	REGULAR	10	10	R\$ 4.969,50	R\$ 397,56
29	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO	48348	FRIGOBARELETROLUX120L,CORBRANCA	FRIGOBAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.078,65	R\$ 86,29

30	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO	45865	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
31	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO	1113	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOEM COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
32	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO	1244	CADEIRAFIXACOMBRAÇOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 155,00	R\$ 12,40
33	UPADAICO	SAME	43952	ARMÁRIOALTOEMMDF,CORMARFIN,COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 666,81	-R\$ 26,67
34	UPADAICO	SAME	21899	ARMÁRIOBAIXOEMMDF,CORMARFIN, COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
35	UPADAICO	SAME	8389	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOEM COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
36	UPADAICO	SAME	29822	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOEM COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
37	UPADAICO	SAME	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOSCOURVINAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 155,00	-R\$ 6,20
38	UPADAICO	SAME	43382	MESARETAEMMDF,CORMARFIN,SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
39	UPADAICO	SAME	48738	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
40	UPADAICO	SAME	43379	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
41	UPADAICO	SAME	43326	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOTUBULAR,COR CINZA	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
42	UPADAICO	SAME	28960	CONDICIONADORDEARPHILCO9.000	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
43	UPADAICO	CCT	00716	ARMARIOSUSPENSOMDF,CORGRAFITE,COM 3 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 329,49	R\$ 26,36
44	UPADAICO	CCT	S/T	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
45	UPADAICO	CCT	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80

46	UPADAICO	CCT	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
47	UPADAICO	CCT	48347	FRIGOBARELETROLUX120L,CORBRANCA	FRIGOBAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.078,65	R\$ 86,29
48	UPADAICO	CCT	01237	IMPRESSORAHPPDESKJET,COR PRETA	IMPRESSORA	RUIM	10	10	R\$ 1.409,38	-R\$ 56,38
49	UPADAICO	CCT	S/T	CONDICIONADORDEARKOMECO9.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.571,15	-R\$ 62,85
50	UPADAICO	ESTARMEDICO	21872	TRILICHE3PARTESEM MADEIRA	TRILICHE	REGULAR	10	10	R\$ 899,10	R\$ 71,93
51	UPADAICO	ESTARMEDICO	21863	TRILICHE3PARTESEM MADEIRA	TRILICHE	REGULAR	10	10	R\$ 899,10	R\$ 71,93
52	UPADAICO	ESTARMEDICO	21871	FRIGOBARELETROLUX120L,CORBRANCA	FRIGOBAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.078,65	R\$ 86,29
53	UPADAICO	ESTARMEDICO	43193	CONDICIONADORDEARPHILCO9.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
54	UPADAICO	ESTARMEDICO	S/T	HAMPERCOMRODÍZIO,EMAÇOINOX	HAMPER	REGULAR	10	10	R\$ 295,27	R\$ 23,62
55	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDEN TIFICAÇÃO	26228	CONDICIONADORDEARELGIN60.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 6.877,67	-R\$ 275,11
56	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDEN TIFICAÇÃO	S/T	CONDICIONADORDEARAGRATTO30.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 6.033,00	R\$ 482,64
57	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDEN TIFICAÇÃO	31182	CONDICIONADORDEARELGIN24000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.281,49	R\$ 262,52
58	UPADAICO	RECEPÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO	03514	CADEIRADERODASEMAÇO CARBONO,COR PRETA,SIMPLES	CADEIRADERODAS	REGULAR	10	10	R\$ 600,97	R\$ 48,08
59	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDEN TIFICAÇÃO	S/T	BEBEDOURODEPRESSÃOEMAÇO,COR CINZA	BEBEDOURO	RUIM	10	10	R\$ 1.302,19	-R\$ 52,09
60	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDEN TIFICAÇÃO	00661	LONGARINAESTOFADA,SEMBRAÇOS03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
61	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDEN TIFICAÇÃO	00664	LONGARINAESTOFADA.SEMBRAÇOS03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05

62	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00665	LONGARINAESTOFADA,SEMBRAÇOS,03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
63	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00666	LONGARINAESTOFADA,SEMBRAÇOS,03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
64	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00663	LONGARINAESTOFADA,SEMBRAÇOS,03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
65	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00660	LONGARINAESTOFADA,SEMBRAÇOS,03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
66	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00659	LONGARINAESTOFADA,SEMBRAÇOS,03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
67	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00657	LONGARINAESTOFADA,COMBRAÇOS03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
68	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	00658	LONGARINAESTOFADA,COMBRAÇOS03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
69	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	46710	LONGARINAESTOFADA,COMBRAÇOS03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
70	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	46712	LONGARINAESTOFADA,COMBRAÇOS03 LUGARESCOURVINAZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
71	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	46709	LONGARINAESTOFADA,COMBRAÇOS03 LUGARES COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	10	10	R\$ 350,64	R\$ 28,05
72	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	44318	GAVETEIROFIXOEMFERRO,COM01GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIO, COR BRANCA	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
73	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	45372	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
74	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	21749	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIMAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
75	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
76	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	S/T	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
77	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	26158	ARMÁRIOALTOEMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34

78	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	26157	ARMÁRIOALTOEMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
79	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	48762	ARMÁRIO MÉDIOEMMDF,CORBRANCO, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 405,18	-R\$ 16,21
80	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	48748	ARMÁRIO MÉDIOEMMDF,CORBRANCO, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 405,18	-R\$ 16,21
81	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	05535	MACAPRATRANSPORTEEMAÇOINOXIDÁVEL ,COMRODIZIOSEGRADESREMOVÍVEIS	MACA	RUIM	10	10	R\$ 1.489,99	-R\$ 59,60
82	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	47892	MACAPRATRANSPORTEEMAÇOINOXIDÁVEL, COMRODIZIOSEGRADESREMOVÍVEIS	MACA	RUIM	10	10	R\$ 1.489,99	-R\$ 59,60
83	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	48301	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
84	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	29810	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO12.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
85	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	1239	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 259,95	-R\$ 10,40
86	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	S/T	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
87	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	2259	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
88	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	48362	QUADROEMCORTIÇAMARCASTALO	QUADRODE AVISOS	REGULAR	10	10	R\$ 124,45	R\$ 9,96
89	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	01119	CADEIRAFIXASEMBRAÇOCOURVINAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 155,00	-R\$ 6,20
90	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOCOURVINAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 155,00	-R\$ 6,20
91	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	31337	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,COM03 GAVETASE RODÍZIO, COR MARRON	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 297,50	R\$ 23,80
92	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	48362	QUADRODECORTIÇA,COR BRANCA	QUADRO	REGULAR	10	10	R\$ 124,45	R\$ 9,96
93	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	48306	BALDECOMPEDALPROLIPOPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88

94	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	48761	ARMARIOALTOEMMDF,CORBRANCO,COM 2 PORTAS E	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 666,81	-R\$ 26,67
95	UPADAICO	OUVIDORIA	43347	MESARETAEMMDFAZUL ,COM2GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
96	UPADAICO	OUVIDORIA	31337	GAVETEIROVOLANTEEMMDF,COM03 GAVETAS E RODÍZIO, COR MARRON	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 297,50	R\$ 23,80
97	UPADAICO	OUVIDORIA	44938	GABINETECPU,SEMMARCA	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
98	UPADAICO	OUVIDORIA	26042	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIMAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
99	UPADAICO	OUVIDORIA	1631	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
100	UPADAICO	OUVIDORIA	S/T	MONITOR"17"SEMMARCA	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
101	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	29972	BALANÇAANTROPOMETRICAADULTOWALMY	BALANÇA	REGULAR	10	10	R\$ 1.236,29	R\$ 98,90
102	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	26698	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO12.000 BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
103	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
104	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	1235	CADEIRAGIRATORIASSEMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
105	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	01270	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
106	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	43358	BRAÇADEIRAPARAINJEÇÃOOCOM COLUNA RECEPTORAEMAÇOCARBONO	BRAÇADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 125,00	R\$ 10,00
107	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	S/T	BALDECOMPEDALEMPROLIPOPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
108	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	44315	GAVETEIROFIXOEMFERRO,COM01GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIO, COR CINZA	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
109	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	1103	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40

110	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	29043	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO9.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
111	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	23044	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
112	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	1120	CADEIRAFIXASEMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
113	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	S/T	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODIZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
114	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	01107	MESARETAEM MDF, CORMARRON, SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
115	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	44317	GAVETEIROVOLANTEEMFERRO, COM01 GAVETAE01PORTA, COMRODÍZIO, COR	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
116	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	48323	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
117	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃODE	S/T	APARELHODEP.A, EMFERRO, COMRODÍZIO, COR BRANCA	APARELHOPA	REGULAR	10	10	R\$ 185,29	R\$ 14,82
118	UPADAICO	CONSULTÓRIO01	48740	MESAADMINISTRATIVAEM"L", COR BRANCA, SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 610,02	-R\$ 24,40
119	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	S/T	CONDICIONADORDEARSPLITCONSUL9.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.571,15	-R\$ 62,85
120	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	01115	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
121	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	01118	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
122	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	43330	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOTUBULAR, COM CINZA	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
123	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	01112	MESARETAMDF, CORMARRON, SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
124	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	48302	BALDECOMPEDALEMAÇOINOXIDÁVEL, MARCAMARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
125	UPADAICO	CONSULTÓRIO02	45023	MESA CLINICA FIXA EM FERRO, COR BRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00

126	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	29038	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO12.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.700,62	-R\$ 68,02
127	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	1106	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
128	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	21705	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
129	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	01110	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
130	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	16186	GAVETEIROVOLANTEEMFERRO,COM01 GAVETAE01PORTA,COMRODÍZIO,COR	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
131	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	05551	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	RUIM	10	10	R\$ 604,22	-R\$ 24,17
132	UPADAICO	CONSULTÓRIO03	38672	BALANÇADIGITAL INFANTIL	BALANÇA	REGULAR	10	10	R\$ 1.501,11	R\$ 120,09
133	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	05278	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
134	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	29039	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO12.000 BTUS	CONDICIONADOR DEAR	RUIM	10	10	R\$ 1.700,62	-R\$ 68,02
135	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	01114	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
136	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	S/T	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
137	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	29441	GAVETEIROVOLANTEEMFERRO,COM01 GAVETAE01PORTA,COMRODÍZIO,COR	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
138	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	01105	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
139	UPADAICO	CONSULTÓRIO04	S/T	MESACLÍNICAFIXAEMFERRO,CORBRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00
140	UPADAICO	CONSULTÓRIO05	48958	BALANÇAMECÂNICAANTROPOMÉTRICA	BALANÇA	REGULAR	10	10	R\$ 1.236,29	R\$ 98,90
141	UPADAICO	CONSULTÓRIO05	47810	CONDICIONADORDEARSPLITKOMEKO9.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.571,15	-R\$ 62,85

142	UPADAICO	CONSULTÓRIO05	43355	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
143	UPADAICO	CONSULTÓRIO05	43319	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOTUBULAR,COM CINZA	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
144	UPADAICO	CONSULTÓRIO05	S/T	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
145	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	23080	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
146	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	43952	ARMÁRIOBAIXOEMMDF,COMMARRON,COM 2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
147	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	S/T	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
148	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	43331	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOTUBULAR, INOXIDÁVEL	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
149	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	21884	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
150	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	1116	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
151	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	47809	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	10	10	R\$ 604,22	R\$ 48,34
152	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	33973	MESACLÍNICAFIXAEMFERRO,CORBRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00
153	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	S/T	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO, COM 1 GAVETAE1PORTA,COMRODÍZIO,CORCINZA	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
154	UPADAICO	CONSULTÓRIO06	01104	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
155	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	47816	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
156	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	23081	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORCINZA, COM 02 PORTAS DESLIZANTES	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 500,63	R\$ 40,05
157	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	47811	ARMÁRIOVITRINE,EMMADEIRAVIDRO TRANSPARENTE,CORBRANCA,COM02	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 783,88	R\$ 62,71

158	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	43956	ARMÁRIOBAIXOEMMDF,CORMARROM, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
159	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	23035	CADEIRAFIXACOMBRAÇOEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
160	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	42053	CADEIRAODONTOLÓGICAPNEUMÁTICA ACOPLADA COM BANCADA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 124,95	R\$ 10,00
161	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	8392	CADEIRAGIRATÓRIACOMBRAÇOEM COURVINAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 259,95	-R\$ 10,40
162	UPADAICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	47815	CONJUNTOODONTOLOGICO	CONJUNTO	REGULAR	10	10	R\$ 5.788,00	R\$ 463,04
163	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	S/T	MOCHOODONTOLOGICO	MOCHO	REGULAR	10	10	R\$ 220,50	R\$ 17,64
164	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	23034	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
165	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	36799	FRIGOBAR120L,COR BRANCA	FRIGOBAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.078,65	R\$ 86,29
166	UPADAICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	43382	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
167	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	01284	CÂMARAESCURA	CÂMARAESCURA	REGULAR	10	10	R\$ 1.075,48	R\$ 86,04
168	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	44377	BIOMBODE2CORPOSEMFERRO,COR BRANCA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 332,02	R\$ 26,56
169	UPADAICO	CONSULTÓRIOOD ONTOLÓGICO	29150	NEGATOSCÓPIO02CORPOS INOX	NEGATOSCÓPIO	REGULAR	10	10	R\$ 604,22	R\$ 48,34
170	UPADAICO	POSTODE ENFERMAGEMMI	47820	BANCADACOMCUBAEARMÁRIO	BANCADA	REGULAR	10	10	R\$ 3.449,99	R\$ 276,00
171	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMMI	21848	CADEIRAFIXASEMBRAÇOEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 124,95	-R\$ 5,00
172	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMMI	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 124,95	-R\$ 5,00
173	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMMI	S/T	CADEIRAFIXASEMBRAÇOEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 124,95	-R\$ 5,00

174	UPADAICO	SALADE VACINA	45887	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
175	UPADAICO	SALADE VACINA	10488	CAMARAFRIA,TAMPADEVIDRO,CORCINZA	CÂMARA FRIA	REGULAR	10	10	R\$ 10.822,13	R\$ 865,77
176	UPADAICO	SALADE VACINA	45876	ARMARIOSUSPENSO,EMMDF,CORBRANCO, COM 6 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 494,00	R\$ 39,52
177	UPADAICO	SALADE VACINA	S/T	CADEIRAGIRATORIASEMBRAÇOEMTECIDO PRETO	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 215,84	R\$ 17,27
178	UPADAICO	SALADE VACINA	34372	MESARETAEMMDF,CORMARFIN,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
179	UPADAICO	SALADEECG	S/T	CONDICIONADORDEARSPLITCONSUL 10.000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.579,90	R\$ 126,39
180	UPADAICO	SALADEECG	S/T	MESACLÍNICA FIAEMFERRO,CORBRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00
181	UPADAICO	SALADEECG	43377	MESARETAEMMDF,CORMARFIN,SEM GAVETA	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
182	UPADAICO	SALADEECG	44311	GAVETEIROVOLANTEEMFERRO,COM1 GAVETA E 1 PORTA,COM RODÍZIO,CORCINZA	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
183	UPADAICO	SALADEECG	1300	CADEIRA FIASEMBRAÇOEMTECIDO AZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 124,95	-R\$ 5,00
184	UPADAICO	SALADEECG	1270	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
185	UPADAICO	SALADEECG	S/T	ARMARIOSUSPENSOEMMDF,CORMARRON, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
186	UPADAICO	SALADEECG	S/T	MESAMAYOEMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 358,85	R\$ 28,71
187	UPADAICO	SALADEECG	6990	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA BIONET	ECG	REGULAR	10	10	R\$ 5.284,66	R\$ 422,77
188	UPADAICO	SALADE APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	45892	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO24.000	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 3.281,49	-R\$ 131,26
189	UPADAICO	SALADE APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	45893	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO24.000	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 3.281,49	-R\$ 131,26

190	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	43726	BIOMBO3CRPOS,CORBRANCA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 456,55	R\$ 36,52
191	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	1098	SUPORTEPARAEMAÇOCOMRODÍZIO,COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
192	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	23070	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
193	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	1097	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
194	UPADAICO	SALADE APLICAÇÃO DEMEDICAÇÃO	1091	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, CORCINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
195	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	43364	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
196	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	S/T	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
197	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	S/T	BRAÇADEIRAPARAINJEÇÃOOCOMCOLUMNA RECEPTORA EM AÇO CARBONO	BRAÇADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 125,00	R\$ 10,00
198	UPADAICO	SALADE APLICAÇÃO DEMEDICAÇÃO	32081	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68
199	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	43854	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68
200	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	41629	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68
201	UPADAICO	SALADEAPLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	32098	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68
202	UPADAICO	SALADE APLICAÇÃO DEMEDICAÇÃO	5541	MESA CLINICA FIXA EM FERRO, COR BRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00
203	UPADAICO	SALADE INALAÇÃO	29044	CONDICIONADOR DE ARES SPLIT PHILCO 24000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.281,49	R\$ 262,52
204	UPADAICO	SALADE INALAÇÃO	S/T	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68
205	UPADAICO	SALADE INALAÇÃO	32094	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68

206	UPADAICO	SALADE INALAÇÃO	32096	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURAEM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	10	10	R\$ 1.021,00	R\$ 81,68
207	UPADAICO	SALADE INALAÇÃO	21779	BANDEJAPARAINJETAVELEMAÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS	BANDEJA	REGULAR	10	10	R\$ 105,45	R\$ 8,44
208	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	27029	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.700,62	-R\$ 68,02
209	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	S/T	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORCINZA, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 263,71	-R\$ 10,55
210	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	48310	BALDECOMPEDALEMAÇOINOX	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
211	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	2466	GELADEIRACONSUL240LITROS,CORBRANCA	GELADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 1.582,00	R\$ 126,56
212	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	S/T	MESACLINICAFIXAEMFERRO,CORBRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00
213	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	43343	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOTUBULAR,COM CINZA	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
214	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	48327	BALDECOMPEDALEMAÇOINOXIDÁVEL	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
215	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	174352	ILUMINADORFOCOCIRURGICO,EMAÇOCOM RODIZIO, COR BARNCA (SESPA)	FOCOCLÍNICO	REGULAR	10	10	R\$ 234,25	R\$ 18,74
216	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	S/T	MESADEMAYOEMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 358,85	R\$ 28,71
217	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	47305	BANQUETAGIRATÓRIAEMAÇOINOX,COM RODÍZIOS	BANQUETA GIRATÓRIA	REGULAR	10	10	R\$ 406,95	R\$ 32,56
218	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	S/T	CARRODECURATIVOSEMAÇOINOXIDÁVEL COMRODÍZIOS	CARRODE CURATIVO	REGULAR	10	10	R\$ 654,03	R\$ 52,32
219	UPADAICO	SALADESUTURAE CURATIVO	S/T	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
220	UPADAICO	SALADERX	05557	CONDICIONADORDEARELGIN24.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.281,49	R\$ 262,52
221	UPADAICO	SALADERX	31880	CONDICIONADORDEARAGRATTO18.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.249,00	R\$ 259,92

222	UPADAICO	SALADERX	48401	MESARETAEM MDF, CORMARFIN, SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
223	UPADAICO	SALADERX	05525	MESARETAEM MDF, CORMARFIN, SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
224	UPADAICO	SALADERX	S/T	PROCESSADORA DE FILMES	RAIOX	REGULAR	10	10	R\$ 21.700,00	R\$ 1.736,00
225	UPADAICO	SALADERX	44304	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO, COM 1 GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIO, COR	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
226	UPADAICO	SALADERX	48308	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
227	UPADAICO	SALADERX	01295	CADEIRA FIXA COM BRAÇO SEM TECIDO AZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
228	UPADAICO	SALADERX	43908	CADEIRA FIXA COM BRAÇO SEM TECIDO AZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
229	UPADAICO	SALADERX	48735	ARMÁRIO ALTO EM MDF, COR BEGE, COR 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
230	UPADAICO	SALADERX	10252	APARELHO DERX DE 300 MA	APARELHO DERX	REGULAR	10	10	R\$ 79.900,00	R\$ 6.392,00
231	UPADAICO	SALADERX	05558	ARMÁRIO BAIXO EM MDF, COR BRANCO, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
232	UPADAICO	SALADERX	S/T	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO SEM TECIDO PRETO	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 207,76	R\$ 16,62
233	UPADAICO	SALADERX	43944	ESCADA 02 DE GRAU SEM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
234	UPADAICO	LABORATORIO	S/T	CONDICIONADOR DE AERELGIN 18.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.249,00	R\$ 259,92
235	UPADAICO	LABORATORIO	S/T	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO SEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 289,90	R\$ 23,19
236	UPADAICO	LABORATORIO	S/T	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
237	UPADAICO	SALA DE IMOBILIZAÇÃO	45885	CONDICIONADOR DE AEROSPLIT KOME CO 9.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69

238	UPADAICO	SALADE IMOBILIZAÇÃODE	43361	BRAÇADEIRAPARAINJEÇÃOCOMCOLUMNA RECEPTORA EM AÇO CARBONO	BRAÇADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 125,00	R\$ 10,00
239	UPADAICO	SALADE IMOBILIZAÇÃODE	45882	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORBRANCA, COM 2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
240	UPADAICO	SALADE IMOBILIZAÇÃODE	45881	ARMARIOBAIXOEMMDF,CORMARFIN,COM 2PORTA	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
241	UPADAICO	SALADE IMOBILIZAÇÃODE	45883	BALÇÃOCOMPIADEESCOVAÇÃOE ARMÁRIOS	BALÇÃO	REGULAR	10	10	R\$ 1.180,00	R\$ 94,40
242	UPADAICO	SALADE IMOBILIZAÇÃODE	43306	ESCADA02DEGRAUSEMAÇO TUBULAR, INOXIDÁVEL	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
243	UPADAICO	SALADE IMOBILIZAÇÃODE	48737	MESACLÍNICA FIXA EM FERRO, COR BRANCA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 1.324,99	R\$ 106,00
244	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOI	48334	CADEIRAPLÁSTICA SEM BRÇOS, COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
245	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOI	48007	BEBEDOURO DE COLUMNA E MAÇO, COR CINZA	BEBEDOURO	REGULAR	10	10	R\$ 1.302,19	R\$ 104,18
246	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOI	48365	TV "32" LED, COR PRETA	TV	REGULAR	10	10	R\$ 1.289,47	R\$ 103,16
247	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOI	05542	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
248	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOI	05543	CARRODECURATIVOSEMAÇOINOXIDÁVEL COM RODÍZIOS	CARRODE CURATIVO	REGULAR	10	10	R\$ 654,03	R\$ 52,32
249	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOI	28163	CONDICIONADORDEARSPLIT KOMECO 60.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 6.877,67	R\$ 550,21
250	UPADAICO	FARMÁCIA	29699	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT, 12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
251	UPADAICO	FARMÁCIA	31890	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,12.000 BTU'SAGRATTO	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
252	UPADAICO	FARMÁCIA	39996	ARMARIOVITRINEEMFERROEVIDRO TRANSPARENTE,CORBRANCA,COM02	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 783,88	-R\$ 31,36
253	UPADAICO	FARMÁCIA	21807	ARMARIOVITRINEEMFERROEVIDRO TRANSPARENTE, SEM PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 783,88	-R\$ 31,36

254	UPADAICO	FARMÁCIA	47848	ARMÁRIOVITRINEEMFERROEVIDRO TRANPARNTE, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 783,88	R\$ 62,71
255	UPADAICO	FARMÁCIA	21811	ARMARIOSUSPENSOEMMDF,CORBRANCA, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
256	UPADAICO	FARMÁCIA	26226	ARMARIOMÉDIO,EMMDF,CORMARROM, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 405,18	R\$ 32,41
257	UPADAICO	FARMÁCIA	21811	ARMARIOSUPENSOEMMDF,CORBRANCO, COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
258	UPADAICO	FARMÁCIA	01300	CADEIRAFIXASEMBRAÇOSEM CURVIMAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 155,00	-R\$ 6,20
259	UPADAICO	FARMÁCIA	01299	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 275,00	-R\$ 11,00
260	UPADAICO	FARMÁCIA	01109	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
261	UPADAICO	FARMÁCIA	48430	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
262	UPADAICO	FARMÁCIA	48447	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇOSEM CURVIMAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
263	UPADAICO	FARMÁCIA	43338	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXADÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
264	UPADAICO	FARMÁCIA	48349	GELADEIRAELETROLUX120L,CORBRANCA	GELADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 1.429,00	R\$ 114,32
265	UPADAICO	FARMÁCIA	43340	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
266	UPADAICO	FARMÁCIA	43350	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
267	UPADAICO	FARMÁCIA	21812	SELADORATERMICA	SELADORA	REGULAR	10	10	R\$ 340,63	R\$ 27,25
268	UPADAICO	FARMÁCIA	44309	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO ,COM 1 GAVETA E 1 PORTA, COM RODÍZIO, CORCINZA	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
269	UPADAICO	FARMÁCIA	23021	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO ,COM 1 GAVETA E 1 PORTA, COM RODÍZIO, CORCINZA	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95

270	UPADAICO	FARMÁCIA	43376	MESARETAEMMDF,CORMARRON,SEM GAVETA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
271	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOII	48306	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
272	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOII	48917	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
273	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOII	44310	GAVETEIROVOLANTEEMFERRO,COM01 GAVETAE01PORTA,COMRODÍZIO,COR	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
274	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃO II	47307	CARRODEEMERGÊNCIAEMAÇOINOXIDÁVEL COMRODÍZIO,COM4GAVETAS	CARRODE CURATIVO	REGULAR	10	10	R\$ 2.336,05	R\$ 186,88
275	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOII	47308	CARRODECURATIVOEMAÇOINOXIDÁVEL COM RODÍZIO	CARRODE CURATIVO	REGULAR	10	10	R\$ 654,03	R\$ 52,32
276	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOII	S/T	MESAMAYOEMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 358,85	R\$ 28,71
277	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃOII	S/T	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
278	UPADAICO	ÁREADE CIRCULAÇÃO II	31405	BEBEDOURODECOLUMNAEMAÇO,COR BRANCA	BEBEDOURO	REGULAR	10	10	R\$ 1.302,19	R\$ 104,18
279	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	29040	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
280	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	48778	CADEIRAFIXACOMCOMBRAÇOSEMTECIDO VERDE	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 735,70	R\$ 58,86
281	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	43341	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
282	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	190	ESCADA02DEGRAUSEMAÇO INOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
283	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	26288	CAMAFAWLLEREMAÇOSEMGRADDES LATERIAIS E RODIZIO, COR CINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
284	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	48705	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
285	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCIAI	29041	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69

286	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCII	43309	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
287	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCII	26285	CAMAFAWLLEREMAÇOEMGRADES LATERIAIS E RODIZIO, COR CINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
288	UPADAICO	QUARTODECURTA PERMANÊNCII	48708	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
289	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMII	S/T	ARMÁRIOALTOEMMDF,BEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 666,81	-R\$ 26,67
290	UPADAICO	POSTODE ENFERMAGEMII	23072	ARMARIOEMAÇOINOXIDÁVEL,COM2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 709,90	R\$ 56,79
291	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMII	44310	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO, COM 1 GAVETAE1PORTA,COMRODÍZIO,CORCINZA	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
292	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMII	44317	GAVETEIRO VOLANTE EM FERRO, COM 1 GAVETAE1PORTA,COMRODÍZIO,CORCINZA	GAVETEIRO	RUIM	10	10	R\$ 499,40	-R\$ 19,98
293	UPADAICO	POSTO DE ENFERMAGEMII	47850	PIACOMBANCADAEMAÇOINOXIDÁVEL	BANCADA	REGULAR	10	10	R\$ 723,24	R\$ 57,86
294	UPADAICO	POSTODE ENFERMAGEMII	29042	CONDICIONADORDEARSPLITKOME09.000 BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
295	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CONDICIONADORDEARSPLITMIDEA30.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 6.033,00	R\$ 482,64
296	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	48333	BALDECOMPEDALEMAÇOINOX	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
297	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	45599	BERÇOHOSPITALARCOMGRADES MÓVEISE COLCHÃO	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 1.012,50	R\$ 81,00
298	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	44709	BERÇOHOSPITALARCOMGRADES MÓVEISE COLCHÃO	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 1.012,50	R\$ 81,00
299	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	37414	CAMAFAWLLEREMAÇOCOMGRADES LATERIA E RODIZIO, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
300	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	44705	CAMAFAWLLERFIXAEMAÇOCOMGRADES LATERIAS, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
301	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	44704	CAMAFAWLLERFIXAEMAÇOCOMGRADES LATERIAS, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56

302	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	43340	CAMAFAWLERFIXAEMAÇOCOMGRADES LATERIAS, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
303	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	23002	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
304	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	1093	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
305	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	BIOMBODE3CORPOSEMFERRO,COR BARNCA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 456,55	R\$ 36,52
306	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	SUPORTEPARAHAMPEREMAÇO INOXIDÁVEL	HAMPER	REGULAR	10	10	R\$ 295,27	R\$ 23,62
307	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CONDICIONADORDEARSPLIT KOMEÇO 36.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 5.730,00	R\$ 458,40
308	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	43313	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
309	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	18255	CAMAFAWLEREMAÇOCOMGRADES LATERIA E RODIZIO, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
310	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	29473	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERIAS,COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
311	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERIAS, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
312	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERIA , COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
313	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERIA , COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
314	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERIAS,COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
315	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	44301	MESADECABECEIRAEMFERRO,CORBRANCA, COM RODIZIO EBANDEJA	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
316	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	BALDECOMPEDALEMAÇOINOXIDÁVEL	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
317	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	SUPORTEDESOROEMAÇO,COMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57

318	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	BIOMBO3CORPOSEMFERRO,CORBRANCA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 456,55	R\$ 36,52
319	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	SUPORTEPARAHAMPEREMAÇOINOXIDÁVEL, COM RODÍZIO	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
320	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CONDICIONADORDEARSPLITELGIN60.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 6.877,67	R\$ 550,21
321	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	43337	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
322	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	43329	ESCADA02DEGRAUSEMAÇO INOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
323	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	43310	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
324	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
325	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
326	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	ESCADA02DEGRAUSEMAÇO INOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
327	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	37414	CAMAFAWLEREMAÇO,COMGRADES LATERIA E RODIZIO, COR CINZA	CAMA	REGULAR	10	10	R\$ 2.282,00	R\$ 182,56
328	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	29476	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERAIS, COR CINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
329	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES, LATERIAS, COR CINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
330	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERAIS,CORCINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
331	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERAIS, COR CINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
332	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	CAMAFAWLERFIXAEMAÇO,COMGRADES LATERAIS, COR CINZA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 2.282,00	-R\$ 91,28
333	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	1077	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57

334	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	1095	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
335	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	44306	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODIZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
336	UPADAICO	SALADE OBSERVAÇÃO	S/T	BIOMBO3CORPOSEMFERRO,CORBRANCA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 456,55	R\$ 36,52
337	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	47837	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORBRANCA, COM 2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
338	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	47838	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORBRANCA, COM2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
339	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	27205	ASPIRADORPORTÁTIL,MARCAASPIRATEX	ASPIRADOR PORTÁTIL	REGULAR	10	10	R\$ 2.970,00	R\$ 237,60
340	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	27206	ASPIRADORPORTA'TIL,MARCAASPIRATEX	ASPIRADOR PORTÁTIL	REGULAR	10	10	R\$ 2.970,00	R\$ 237,60
341	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	27207	ASPIRADORPORTAÁTIL,MARCAASPIRATEX	ASPIRADOR PORTÁTIL	REGULAR	10	10	R\$ 2.970,00	R\$ 237,60
342	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43966	ASPIRADORPORTÁTIL,MARCAASPIRATEX	ASPIRADOR PORTÁTIL	REGULAR	10	10	R\$ 2.970,00	R\$ 237,60
343	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	48332	ASPIRADORPORTÁTIL,MARCAASPIRATEX	ASPIRADOR PORTÁTIL	REGULAR	10	10	R\$ 2.970,00	R\$ 237,60
344	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	48338	ASPIRADORPORTÁTIL,MARCAASPIRATEX	ASPIRADOR PORTÁTIL	REGULAR	10	10	R\$ 2.970,00	R\$ 237,60
345	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	47834	MESAMAYIOEMAÇOINOXIDÁVELCOM RODIZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 358,85	R\$ 28,71
346	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43295	BANQUETAGIRATÓRIACOMESTAFAMENTO EMTECIDOAZUL,EMAÇOINOXIDÁVEL	BANQUETA GIRATÓRIA	REGULAR	10	10	R\$ 406,95	R\$ 32,56
347	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	7286	BIOMBO2CORPOSEMFERRO,CORBRANCA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 332,02	R\$ 26,56
348	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	2813	BOMBADEINFUSÃOOD-BRAUN	BOMBADE INFUSÃO	REGULAR	10	10	R\$ 11.547,57	R\$ 923,81
349	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	2816	BOMBADEINFUSÃOOD-BRAUN	BOMBADE INFUSÃO	REGULAR	10	10	R\$ 11.547,57	R\$ 923,81

350	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	252525	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSORCOM MONITORMULTIPARÂMETROE MARCAPASSO	DEFIBRILADOR	REGULAR	10	10	R\$ 7.279,84	R\$ 582,39
351	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	BOMBADEINFUSÃOD-BRAUN	BOMBADE INFUSÃO	REGULAR	10	10	R\$ 11.547,57	R\$ 923,81
352	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	BOMBADEINFUSÃOD-BRAUN	BOMBADE INFUSÃO	REGULAR	10	10	R\$ 11.547,57	R\$ 923,81
353	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	47849	CARRODECURATIVOEMAÇOINOXIDÁVEL COM RODÍZIO	CARRODE CURATIVO	REGULAR	10	10	R\$ 654,03	R\$ 52,32
354	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	47827	CARRODECURATIVOEMAÇOINOXIDÁVEL COMRODÍZIO	CARRODE CURATIVO	REGULAR	10	10	R\$ 654,03	R\$ 52,32
355	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43323	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
356	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43332	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
357	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43331	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
358	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43309	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
359	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43306	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
360	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	HAMPEREMAÇOINOXADÁVEL,COM RODÍZIO	HAMPER	REGULAR	10	10	R\$ 295,27	R\$ 23,62
361	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	MACACOMGRADESREMOVÍSEISERODAS COM TRAVAS	MACA	REGULAR	10	10	R\$ 1.489,99	R\$ 119,20
362	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	MACACOMGRADESREMOVÍSEISERODAS COMTRAVAS	MACA	REGULAR	10	10	R\$ 1.489,99	R\$ 119,20
363	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	MACACOMGRADESREMOVÍSEISERODAS COM TRAVAS	MACA	REGULAR	10	10	R\$ 1.489,99	R\$ 119,20
364	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	MACACOMGRADESREMOVÍSEISERODAS COM TRAVAS	MACA	REGULAR	10	10	R\$ 1.489,99	R\$ 119,20
365	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	48729	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MACA	REGULAR	10	10	R\$ 1.489,99	R\$ 119,20

366	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	48730	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MACA	REGULAR	10	10	R\$ 1.489,99	R\$ 119,20
367	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	2969	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
368	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	2970	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
369	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	45138	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
370	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	45141	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS (PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
371	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	45142	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	RUIM	10	10	R\$ 14.106,41	-R\$ 564,26
372	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	45140	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
373	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	3310	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
374	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	331	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS (PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
375	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	3312	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
376	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	3313	MONITORCARDÍACO3PARÂMETROS(PNI, ECG E OXIMETRIA)	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 14.106,41	R\$ 1.128,51
377	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	01122	CARROPARATRANSPORTEDECILINDRODE OXIGENIO,EMFERROCOMRODÍZIO, PINTURA	CARRO DE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 499,90	R\$ 39,99
378	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	01123	CARROPARATRANSPORTEDECILINDRODE OXIGENIO,EMFERROCOMRODÍZIO, PINTURA	CARRODE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 499,90	R\$ 39,99
379	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	21706	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
380	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	01092	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
381	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	01080	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57

382	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	01085	SUPORTEPARASOROEMAÇOCOMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
383	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	23015	SUPORTEDESOROEMAÇO,COMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
384	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	23014	SUPORTEDESOROEMAÇO,COMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
385	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	SUPORTEDESOROEMAÇO,COMRODÍZIOS, COR CINZA	SUPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 182,13	R\$ 14,57
386	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	07053	RESPIRADORMÊCANICOLEISTUNG	RESPIRADOR MECÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
387	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	07050	RESPIRADORMÊCANICOLEISTUNG	RESPIRADORME CÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
388	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	02815	RESPIRADORMÊCANICOLEISTUNG	RESPIRADORME CÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
389	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	05502	RESPIRADORMÊCANICOLEISTUNG	RESPIRADORME CÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
390	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	00074	RESPIRADORMÊCANICOLEISTUNG	RESPIRADOR MECÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
391	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	07051	RESPIRADORMÊCANICOLEISTUNG	RESPIRADORME CÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
392	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	00925	RESPIRADORMÊCANICOINTERMED	RESPIRADORME CÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
393	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	48350	RESPIRADORMECANICOPORTATIL-MAQUET	RESPIRADORME CÂNICO	REGULAR	10	10	R\$ 24.600,00	R\$ 1.968,00
394	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	48860	QUANDRODEAVISOMÉDIO,COR BRANCA	QUADRO DE AVISOS	REGULAR	10	10	R\$ 124,45	R\$ 9,96
395	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	43964	PRANCHALONGAEMPOLIETILENO,COR AMARELA	PRANCHALONGA	REGULAR	10	10	R\$ 349,00	R\$ 27,92
396	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	PRANCHALONGAEMPOLIETILENO,COR AMARELA	PRANCHALONGA	REGULAR	10	10	R\$ 349,00	R\$ 27,92
397	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	7913	CONDICIONADORDEARSPLIT60.000B'TUAS ELGIN	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 6.877,67	R\$ 550,21

398	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	31360	CONDICIONADORDEARSPLIT60.000B'TUAS ELGIN	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 6.877,67	R\$ 550,21
399	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	CARROPARATRANSPORTEDECILINDRODE OXIGENIO,EMFERROCOMRODÍZIO, PINTURA	CARRO DE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 499,90	R\$ 39,99
400	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	02053	BIOMBO3CORPOSEMAÇOINOXIDÁVEL, COM RODIZIO COR CINZA	BIOMBO	REGULAR	10	10	R\$ 456,55	R\$ 36,52
401	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	02418	HAMPEREMAÇOINOXADÁVEL,COM ROZÍZIO	HAMPER	REGULAR	10	10	R\$ 295,27	R\$ 23,62
402	UPADAICO	SALADE ARMAZENAMENTO	47867	BANCADAINOX	BANCADA	REGULAR	10	10	R\$ 2.947,42	R\$ 235,79
403	UPADAICO	SALADE ARMAZENAMENTO	47861	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORCINZA, COM 02 PORTAS DESLIZANTES	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
404	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	47863	ARMÁRIOCOMCUBAEMAÇOINOXIDÁVEL, COR CINZA	ARMÁRIOCOM CUBA	REGULAR	10	10	R\$ 3.449,99	R\$ 276,00
405	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	47865	ARMÁRIOSUSPENSOEMMDF,CORCINZA, COM 02 PORTAS DESLIZANTES	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
406	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	48746	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
407	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	S/T	MESAAUXILIAREMAÇOINOXIDÁVELCOM RODÍZIOS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 370,55	R\$ 29,64
408	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	S/T	SELADORATERMICA	SELADORA	REGULAR	10	10	R\$ 340,63	R\$ 27,25
409	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	23023	CADEIRAFIXASEMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
410	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	S/T	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOTUBULAR,COR CINZA	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
411	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	48309	BALDECOMPEDALEMPOLIPROPILENO,COR BRANCA, MARCA MARFINITY	LIXEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 248,48	R\$ 19,88
412	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	16493	BANQUETAGIRATÓRIAEMTECIDOCORAZUL	BANQUETA GIRATÓRIA	REGULAR	10	10	R\$ 406,95	R\$ 32,56
413	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	S/T	QUADRODEAVISOSPEQUENO	QUADRODE AVISOS	REGULAR	10	10	R\$ 124,45	R\$ 9,96

414	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	S/T	CONDICIONADORDEARSPLITAGRATTO 9.000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
415	UPADAICO	SALADE LAVAGEM E	7289	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE	REGULAR	10	10	R\$ 4.391,25	R\$ 351,30
416	UPADAICO	ROUPASUJA	48959	BALANÇAANTROPOMETRICAADULTOWALMY	BALANÇA	REGULAR	10	10	R\$ 1.236,29	R\$ 98,90
417	UPADAICO	ROUPASUJA	32025	CARROPARATRANSPORTEDEROUPAEM INOX, COM RODÍZIO, COR CINZA	CARRO DE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 1.305,00	R\$ 104,40
418	UPADAICO	ROUPALIMPA	5578	CARROPARATRANSPORTEDEROUPAEM INOX,COMRODÍZIO,CORCINZA	CARRODE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 1.305,00	R\$ 104,40
419	UPADAICO	ROUPALIMPA	44361	CARROPARATRANSPORTEDEROUPAEM INOX, COM RODÍZIO, COR CINZA	CARRO DE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 1.305,00	R\$ 104,40
420	UPADAICO	ROUPALIMPA	44391	ARMÁRIOALTOEMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
421	UPADAICO	ROUPALIMPA	44397	ARMÁRIOALTOEMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
422	UPADAICO	ROUPALIMPA	S/T	ARMARIOSUSPENSO,EMMDF,CORBRANCO, COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
423	UPADAICO	ROUPALIMPA	43337	ESCADA02DEGRAUSEMAÇOINOXIDÁVEL TUBULAR	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
424	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	44396	ARMÁRIOALTO,EMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 666,81	-R\$ 26,67
425	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	43954	ARMÁRIOALTO,EMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	RUIM	10	10	R\$ 666,81	-R\$ 26,67
426	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	05581	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
427	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
428	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
429	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	BELICHEDUASPARTESEM MADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02

430	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
431	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	05585	CAMADE SOLTEIROEM MADEIRA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 436,05	-R\$ 17,44
432	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	CAMADE SOLTEIROEM MADEIRA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 436,05	-R\$ 17,44
433	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	CAMADE SOLTEIROEM MADEIRA	CAMA	RUIM	10	10	R\$ 436,05	-R\$ 17,44
434	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	02429	CONDICIONADORDEARELGIN36.000BTUS	CONDICIONADOR DEAR	RUIM	10	10	R\$ 5.730,00	-R\$ 229,20
435	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	43950	ARMÁRIOALTO,EMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
436	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	43398	ARMÁRIOALTO,EMMDF,CORBEGE,COM02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
437	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	47668	BELICHEDUASPARTESEM MADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
438	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	47872	BELICHEDUASPARTESEM, MADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
439	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	47869	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
440	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	3028	CONDICIONADORDEARELGIN36.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 5.730,00	-R\$ 229,20
441	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
442	UPADAICO	CONFORTODE FUNCIONÁRIOS	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
443	UPADAICO	ESTARNIVEL SUPERIOR	S/T	BELICHEDUASPARTESEM MADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
444	UPADAICO	ESTARNIVEL SUPERIOR	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02
445	UPADAICO	ESTARNIVEL SUPERIOR	S/T	BELICHEDUASPARTESEEMMADEIRA	BELICHE	REGULAR	10	10	R\$ 450,27	R\$ 36,02

446	UPADAICO	ESTARNIVEL SUPERIOR	S/T	CONDICIONADORDEARMIDEA12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
447	UPADAICO	REFEITÓRIO	47877	CONDICIONARDEARSANSUNG12.000BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
448	UPADAICO	REFEITÓRIO	5580	CARRODETRANSPORTEEMAÇOINOXIDÁVEL, COM RODÍZIO, COM 3 BANDEJAS	CARRO DE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 1.305,00	R\$ 104,40
449	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLÁSTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
450	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
451	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
452	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
453	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
454	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
455	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	RUIM	10	10	R\$ 49,83	-R\$ 1,99
456	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
457	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
458	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	CADEIRAPLASTICASEMBRAÇOS,COR BRANCA	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 49,83	R\$ 3,99
459	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
460	UPADAICO	REFEITÓRIO	S/T	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
461	UPADAICO	REFEITÓRIO	48353	GELADEIRAELETROLUX240L, COR BRANCA	GELADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 1.582,00	R\$ 126,56

462	UPADAICO	REFEITÓRIO	1731	GELADEIRACONSULR28240L,COR BRANCA	GELADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 1.582,00	R\$ 126,56
463	UPADAICO	REFEITÓRIO	05505	FORNOMICROONDAS	FORNOMICR OONDAS	REGULAR	10	10	R\$ 390,15	R\$ 31,21
464	UPADAICO	REFEITÓRIO	29801	CONDICIONADORDEARPHILCO12.000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
465	UPADAICO	COPASND	S/T	ARMÁRIOALTOEMMDF,CORMARRON,COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
466	UPADAICO	COPASND	31402	GELADEIRACONSUL240L,CORBRANCA	GELADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 1.582,00	R\$ 126,56
467	UPADAICO	COPASND	47886	CARRODETRANSPORTEEMAÇOINOXIDÁVEL, COM RODÍZIO, COM 3 BANDEJAS	CARRO DE TRANSPORTE	REGULAR	10	10	R\$ 1.305,00	R\$ 104,40
468	UPADAICO	COPASND	48355	FOGÃOQUATROBOCASBRANCOFASTCOOK	FOGÃOQUATRO BOCAS	REGULAR	10	10	R\$ 499,15	R\$ 39,93
469	UPADAICO	COPASND	S/T	CONDICIONADORDEARMIDEA12.000	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 1.700,62	R\$ 136,05
470	UPADAICO	COPASND	S/T	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇOSEM CURVIMAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
471	UPADAICO	COPASND	S/T	CADEIRAFIXACOMBRAÇOSEMTECIDOAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 275,00	R\$ 22,00
472	UPADAICO	COPASND	19594	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
473	UPADAICO	COPASND	S/T	ESTANTEDEAÇOCOM6PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
474	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	28962	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO 9.000 BTUS	CONDICIONADOR DEAR	REGULAR	10	10	R\$ 1.571,15	R\$ 125,69
475	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	5537	GAVETEIROEMFERRO,1PORTAE1GAVETA, COR CINZA	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
476	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	43383	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40
477	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	10	10	R\$ 230,00	R\$ 18,40

478	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	48764	ARMARIOEMMDF,SUSPENSO,CORMARFIN, 2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
479	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	21830	ARMARIOBAIXOEMMDF,CORMARFIN,COM 2PORTA	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 263,71	R\$ 21,10
480	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	GAVETEIROVOLANTEEMFERRO,COM1 PORTAE1GAVETA,COMRODIZÍOS,COR	GAVETEIRO	REGULAR	10	10	R\$ 499,40	R\$ 39,95
481	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	CADEIRAGIRATORIASEMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
482	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	CADEIRAGIRATORIASEMBRAÇOSEM CURVIMAZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
483	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
484	UPADAICO	ESTARTERCERIZADA	S/T	CONDICIONADORDEARPHILCO9000	CONDICIONADOR DE AR	RUIM	10	10	R\$ 1.571,15	-R\$ 62,85
485	UPADAICO	ALMOXARIFADO	21900	ARMARIOALTOEMMEDF,CORBRANCA,COM 2 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
486	UPADAICO	ALMOXARIFADO	5595	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
487	UPADAICO	ALMOXARIFADO	5590	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ESTANTE	RUIM	10	10	R\$ 505,08	-R\$ 20,20
488	UPADAICO	ALMOXARIFADO	5596	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
489	UPADAICO	ALMOXARIFADO	5598	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
490	UPADAICO	ALMOXARIFADO	22101	MESARETAEMMDF,CORBRANCA,SEM GAVETAS	MESA	RUIM	10	10	R\$ 230,00	-R\$ 9,20
491	UPADAICO	ALMOXARIFADO	S/T	CADEIRAGIRATORIACOMBRAÇOSEM CURVIM AZUL	CADEIRA	REGULAR	10	10	R\$ 259,95	R\$ 20,80
492	UPADAICO	ALMOXARIFADO	29046	CONDICIONADORDEARSPLITPHILCO18.000 BTUS	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	10	10	R\$ 3.249,00	R\$ 259,92
493	UPADAICO	SAME	26156	ARMARIOALTOEMMDF,CORMARFIM,COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34

494	UPADAICO	SAME	26155	ARMARIOALTOEM MDF,CORMARFIM,COM 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	10	10	R\$ 666,81	R\$ 53,34
495	UPADAICO	SAME	S/T	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
496	UPADAICO	SAME	S/T	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
497	UPADAICO	SAME	S/T	ESTANTEEMFERRO,CORCINZA,COM6 PRATELEIRAS	ESTANTE	REGULAR	10	10	R\$ 505,08	R\$ 40,41
498	UPADAICO	SAME	49903	ESCADA02DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	10	10	R\$ 158,22	R\$ 12,66
499	UPADAICO	CISTERNA	05588	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	CENTRÍFUGA	REGULAR	10	10	R\$ 1.404,53	R\$ 112,36
500	UPADAICO	CISTERNA	05589	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	CENTRÍFUGA	REGULAR	10	10	R\$ 1.404,53	R\$ 112,36
501	UPADAICO	ABRIGOCOMPRESSOR	05587	WEQMOTORESS/A	COMPRESSOR	REGULAR	10	10	R\$ 3.399,90	R\$ 271,99
502	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	01050	GABINETECPUMARCARW	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
503	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	01048	GABINETECPUMARCARW	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
504	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	00424	MONITOR"17"MARCAHP	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
505	UPADAICO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44916	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
506	UPADAICO	SALADADIREÇÃO	01051	MONITOR"17"SEMMARCA	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
507	UPADAICO	SALADADIREÇÃO	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
508	UPADAICO	SALADADIREÇÃO	44926	GABINETECPUSEMMARCA	CPU	RUIM	10	10	R\$ 753,47	-R\$ 30,14
509	UPADAICO	SALADADIREÇÃO	44930	GABINETECPUSEMMARCA	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28

510	UPADAICO	ALMOXARIFADO	21862	GABINETECPUMARCAPOSITIVO	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
511	UPADAICO	CCT	00427	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
512	UPADAICO	CCT	S/T	GABINETECPUMARCAPOSITIVO	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
513	UPADAICO	CCT	44924	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
514	UPADAICO	CCT	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
515	UPADAICO	CCT	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	BOM	10	10	R\$ 511,10	R\$ 81,78
516	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃO	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
517	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃO	44922	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
518	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃO	31563	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
519	UPADAICO	SALADE CLASSIFICAÇÃO	S/T	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
520	UPADAICO	CONSULTÓRIO2	27680	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
521	UPADAICO	CONSULTÓRIO2	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
522	UPADAICO	CONSULTÓRIO3	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
523	UPADAICO	CONSULTÓRIO3	2191	GABINETECPUDAMARCA ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
524	UPADAICO	CONSULTÓRIO4	44928	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
525	UPADAICO	CONSULTÓRIO4	31562	GABINETECPUDAMARCA ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28

526	UPADAICO	CONSULTÓRIO5	31564	GABINETECPUSEMMARCA	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
527	UPADAICO	CONSULTÓRIO5	44928	MONITOR"17"DAMARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
528	UPADAICO	CONSULTÓRIO6	S/T	GABINETECPUSEMMARCA	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
529	UPADAICO	CONSULTÓRIO6	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
530	UPADAICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	S/T	MONITOR"17"SEMMARCA	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
531	UPADAICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
532	UPADAICO	CONSULTÓRIO TRAUMATOLOGIA	27687	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
533	UPADAICO	CONSULTÓRIO TRAUMATOLOGIA	01049	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
534	UPADAICO	FARMÁCIA	44921	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
535	UPADAICO	FARMÁCIA	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
536	UPADAICO	FARMÁCIA	S/T	MONITOR"17"SEMMARCA	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
537	UPADAICO	FARMÁCIA	44940	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
538	UPADAICO	NUTRIÇÃO	S/T	MONITOR"17"SEMMARCA	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
539	UPADAICO	NUTRIÇÃO	S/T	NOREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
540	UPADAICO	NUTRIÇÃO	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
541	UPADAICO	POSTOI	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28

542	UPADAICO	POSTOI	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
543	UPADAICO	POSTOI	S/T	MONITOR"17"MARCA ARQUIMEDES	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
544	UPADAICO	POSTOII	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
545	UPADAICO	POSTOII	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
546	UPADAICO	POSTOII	27689	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
547	UPADAICO	POSTOII	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
548	UPADAICO	POSTOII	S/T	ESTABILIZADORMARCAMIEG3	ESTABILIZADOR	REGULAR	10	10	R\$ 697,70	R\$ 55,82
549	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	44937	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
550	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
551	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
552	UPADAICO	RECEPÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	44992	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
553	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	25322	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
554	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	02246	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
555	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
556	UPADAICO	RECURSOS HUMANOS	S/T	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
557	UPADAICO	SAME	25320	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28

558	UPADAICO	SAME	00329	GABINETECPUMARCAHP	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
559	UPADAICO	SAME	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
560	UPADAICO	SAME	44948	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
561	UPADAICO	SAME	00330	MONITOR"17"MARCAHP	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
562	UPADAICO	SAME	S/T	MONITOR"17"MARCAHP	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
563	UPADAICO	SAME	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
564	UPADAICO	SAME	21870	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
565	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
566	UPADAICO	SERVIÇOSOCIAL	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
567	UPADAICO	SUPORTETI	44960	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
568	UPADAICO	SUPORTETI	44918	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
569	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
570	UPADAICO	SUPORTETI	02191	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
571	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
572	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
573	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28

574	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
575	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
576	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
577	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
578	UPADAICO	SUPORTETI	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
579	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	44969	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
580	UPADAICO	SALADAURGÊNCIA	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
581	UPADAICO	SALADE URGÊNCIA	S/T	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
582	UPADAICO	SALADE URGÊNCIA	S/T	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
583	UPADAICO	SALADE URGÊNCIA	S/T	NOBREAKMARCARAGTECH	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89
584	UPADAICO	OUVIDORIA	31561	GABINETECPUSEMMARCA	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
585	UPADAICO	OUVIDORIA	44938	MONITOR"17"MARCAACER	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
586	UPADAICO	VACINA	44934	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28
587	UPADAICO	VACINA	44946	MONITOR"17"MARCAAOC	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
588	UPADAICO	ALMOXARIFADO	S/T	MONITOR"17"MARCA POSITIVO	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99
589	UPADAICO	ALMOXARIFADO	21862	GABINETECPU MARCAPOSITIVO	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28

590	UPADAICO	SALADA TREINAMENTO	00428	MONITOR"17"MARCAHP	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99	
591	UPADAICO	SALADA TREINAMENTO	S/T	MONITOR"17"MARCA POSITIVO	MONITOR	REGULAR	10	10	R\$ 599,90	R\$ 47,99	
592	UPADAICO	SALADA TREINAMENTO	01047	GABINETECPUSEMMARCA	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28	
593	UPADAICO	SALADA TREINAMENTO	S/T	GABINETECPUMARCAARQUIMEDES	CPU	REGULAR	10	10	R\$ 753,47	R\$ 60,28	
594	UPADAICO	SALADA TREINAMENTO	26897	NOBREAKMARCASMS	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89	
595	UPADAICO	SALADA TREINAMENTO	S/T	NOBREAKMARCASMS	NOBREAK	REGULAR	10	10	R\$ 511,10	R\$ 40,89	
596	UPADAICO	SALADERAIOX	14285	NOBREAKMARCASMS	NOBREAK	RUIM	10	10	R\$ 511,10	-R\$ 20,44	
597	UPADAICO	NECROTÉRIO	454446	CÂMARA FRIA PARACORPOS, INOX, COM DUAS PREATELEIRAS	CÂMARA FRIA	REGULAR	10	10	R\$ 10.822,13	R\$ 865,77	R\$87.227,96

SEQ	LOCALIDADE	LOCAL FÍSICO	Nº TOM B.	DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM PATRIMONIAL	ESTADO DE CONSERV.	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO FUTURA (ANOS)	VALOR DE MERCADO (ATUAL)	VALOR DO BEM REAVALIADO
1	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	URGÊNCIA	29912	CAMA DE FOWLER COM ACIONAMENTO MECÂNICO	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
2	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	URGÊNCIA	29918	CAMA DE FOWLER COM ACIONAMENTO MECÂNICO	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47

3	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	29917	CAMADEFOWLERCOM ACIONAMENTO MECÂNICO	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
4	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	29916	CAMADEFOWLERCOMACIONAMENTO MECÂNICO	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
5	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	39951	HAMPER	SUORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,00	R\$ 144,69
6	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	S/T	ARMÁRIOSUSPENSO02PORTASEMINOX	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 242,00	R\$ 128,26
7	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	S/T	CONDICIOANDORDEARSPLIT36.000BTUS CARRIER	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 4.075,00	R\$ 2.159,75
8	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	39965	CADEIRAGIRATÓRIA,COUVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
9	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	16071	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
10	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	38826	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
11	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	38831	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
12	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	38832	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
13	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	38885	ESCADA02DEGRAUS,ESTRUTURADE FERRO	ESCADA	REGULAR	05	05	R\$ 103,50	R\$ 54,86
14	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	193900	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
15	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	193911	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
16	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	193923	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
17	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	193924	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
18	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	URGÊNCIA	193925	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62

19	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CORREDOR ENTRADA	39971	CADEIRAGIRATÓRIA,COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
20	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CORREDORE NTRADA	39709	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
21	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CORREDORE NTRADA	39963	CADEIRAGIRATÓRIA,COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
22	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CORREDORE NTRADA	S/P	BEBEDOURODECOLUNAESMALTEC	BEBEDOURO	REGULAR	05	05	R\$ 479,00	R\$ 253,87
23	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	38815	MESAEM"L",MDF,SEMGAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 341,99	R\$ 181,25
24	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	29968	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.199,00	R\$ 635,47
25	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	39385	MESARETANGULAREMMDFMARRON	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
26	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	399908	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
27	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	399900	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
28	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	399906	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
29	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	399914	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
30	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	399019	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
31	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	399920	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94

32	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE REUNIÃO	39923	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
33	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29980	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
34	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29982	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
35	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29983	LONGARINAACOLCHOADOC/3, COURVIN AZULSEMBRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
36	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29984	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
37	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29987	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
38	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29988	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
39	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29989	LONGARINAACOLCHOADOC/3, COURVIN AZULSEMBRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
40	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29990	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
41	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29994	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
42	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	29996	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
43	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	S/P	CONDICIONADORDEAR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU'S CARRIER	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$ 6.200,00	R\$ 3.286,00
44	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALÃO DE ACOLHIMENTO	S/P	TELEVISÃO DE LED, 32 "	TELEVISÃO	REGULAR	05	05	R\$ 997,00	R\$ 528,41
45	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ARQUIVO	29964	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU'S CONFEE	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
46	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	29999	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
47	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	24522	MESA RETANGULAR, 1,20 MEM MDF, SEM GAVET.	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15

48	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	S/P	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
49	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	S/P	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
50	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	S/P	NOBREAKRAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
51	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	29971	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
52	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	39743	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
53	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	39961	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SCONFEE	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
54	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ADMINISTRAÇÃO	39999	MESADEREUNIÃO REDONDA	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 199,94	R\$ 105,97
55	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SERVIÇOSOCIAL	29940	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT, 9.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
56	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SERVIÇOSOCIAL	39739	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
57	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SERVIÇOSOCIAL	S/T	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
58	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SERVIÇOSOCIAL	S/T	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
59	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SERVIÇOSOCIAL	S/T	NOBREAKRAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
60	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDECLAS.DE RISCO I	38812	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
61	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDECLAS.DE RISCO I	39918	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
62	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDECLAS.DE RISCO I	38804	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
63	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDECLAS.DE RISCO I	29976	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.199,00	R\$ 635,47

64	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	29935	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
65	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	38813	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
66	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	39921	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
67	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCOII	39962	CADEIRAGIRATÓRIAEMCOURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 700,65	R\$ 350,33
68	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	ST	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
69	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	ST	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
70	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	ST	NOBREAKKAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
71	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCOII	S/P	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
72	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	S/P	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
73	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SL.DECLAS.DE RISCO II	S/P	NOBREAKKAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
74	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOI	38811	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
75	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOI	29916	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
76	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOI	38802	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
77	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOI	39940	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
78	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOI	29936	CONDICIONADORDETIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
79	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOII	38814	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15

80	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOII	29915	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
81	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOII	38805	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
82	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOII	39941	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
83	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	CONSULTÓRIOII	29942	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT, 9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
84	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIII	38808	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
85	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIII	29907	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
86	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIII	38803	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
87	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	CONSULTÓRIOIII	39943	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
88	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIII	29937	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
89	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIV	38809	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
90	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIV		CADEIRAFIXACOMBRAÇOS	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
91	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIV	38806	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
92	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIV	39946	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
93	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOIV	29933	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
94	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ESPERACON SULTÓRIOS	29933	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
95	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	CONSULTÓRIOV	38810	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57



96	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	39910	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
97	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	39964	CADEIRAGIRATÓRIAEMCOURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
98	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	38807	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
99	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	39947	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
100	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	39941	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
101	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	S/T	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
102	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	S/T	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
103	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOV	S/T	NOBREAKKAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
104	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	39712	MESAMARRONEMMDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
105	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	39966	CADEIRAGIRATÓRIAEMCOURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
106	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	39917	CADEIRAACOLCHOADAFIXACOMBRAÇO COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 511,88	R\$ 255,94
107	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	S/T	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
108	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	S/T	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
109	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	S/T	NOBREAKKAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
110	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	38801	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57
111	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	39948	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16

112	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONSULTÓRIOVI	29938	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
113	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONS.ODO NTOLÓGICO	39747	MESAMARRONEMMDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
114	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONS.ODO NTOLÓGICO	39967	CADEIRAGIRATÓRIAEMCOURVIMAZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
115	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONS. ODONTOLÓGICO	S/T	MOCHOGIRATÓRIO ODONTOLÓGICA	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93
116	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONS.ODO NTOLÓGICO	29945	EQUIPODONTOLÓGICO(CADEIRA,FOCO, CUSPIDEIRA, PEDAL)	EQUIPAMENTOODO NTOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 8.000,00	R\$ 4.240,00
117	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONS.ODO NTOLÓGICO	27824	COMPRESSORDEARP/CADEIRA ODONTOLÓGICA	EQUIPAMENTOODO NTOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 2.000,00	R\$ 1.060,00
118	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONS.ODO NTOLÓGICO	29975	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.199,00	R\$ 635,47
119	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29978	LONGARINAACOLCHOADOC/3, COURVIN AZULSEMBRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
120	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29997	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
121	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29981	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
122	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29982	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
123	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29997	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
124	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29979	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
125	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29986	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
126	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29977	LONGARINAACOLCHOADOC/3,COURVIN AZUL SEM BRAÇO	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75
127	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	29985	LONGARINAC/3LUGARESEM COURVIN AZUL	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.450,47	R\$ 768,75

128	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SLDE ESPERA/PROCEDI	S/P	CONDICIONADORDEAR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU'S CARRIER	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 6.200,00	R\$ 3.286,00
129	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ESPERA/PROCEDI	39997	ARMÁRIO ALTO EM MDF MARRON 02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 1.198,84	R\$ 635,39
130	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	24621	MESA MARRON P/COMPUTADOR EM MDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 208,32	R\$ 110,41
131	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	38852	SUPORTE PARA SÓRO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
132	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	39955	SUPORTE PARA HAMPER	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
133	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	39942	MESA CLÍNICA ACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
134	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	38882	ESCADAC/2 DEGRAUS	ESCALADA	REGULAR	05	05	R\$ 103,50	R\$ 54,86
135	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	38872	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	MESA	RUIM	07	03	R\$ 1.003,92	R\$ 351,37
136	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	171496/SES PA	APARELHO PARA ECG	ELETROCARDIOGRAFO	REGULAR	05	05	R\$ 7.625,19	R\$ 4.041,35
137	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	S/T	MONITOR ACER 17 POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
138	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	S/T	GABINETE CPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
139	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	S/T	NOBREAK RAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
140	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	39990	MOCHO AJUSTÁVEL C/ASSENTO VERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93
141	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	39968	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVINA AZUL	CADEIRA	REGULAR	06	04	R\$ 523,00	R\$ 261,50
142	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ECG	29930	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTU'S PHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
143	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	249352	BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57

144	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24976	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
145	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24979	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
146	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24951	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
147	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24957	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
148	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24959	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
149	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24963	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
150	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	24964	BOMBADEINFUSÃOSAMTRONIC	BOMBA	REGULAR	05	05	R\$ 6.348,24	R\$ 3.364,57
151	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	38869	SUPORTEPARABOMBADEINFUSÃO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
152	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	38841	SUPORTEPARABOMBADEINFUSÃO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
153	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	38837	SUPORTEPARABOMBADEINFUSÃO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
154	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	38865	SUPORTEPARABOMBADEINFUSÃO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
155	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29759	MONITORMULTIPARAMETROOMINI600	EQUIPAMENTOC ARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,00
156	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29770	MONITORMULTIPARAMETROOMINI600	EQUIPAMENTOC ARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,00
157	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29757	MONITORMULTIPARAMETROOMINI600	EQUIPAMENTOC ARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,00
158	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29756	MONITORMULTIPARAMETROOMINI600	EQUIPAMENTOC ARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 18.000,00	R\$ 9.540,00
159	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39757	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSORCOM MONITORMULTIPARÂMETROE	EQUIPAMENTO CARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 16.000,00	R\$ 8.480,00

160	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39758	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSORCOM MONITORMULTIPARÂMETROE	EQUIPAMENTOC ARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 16.000,00	R\$ 8.480,00
161	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39759	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSORCOM MONITORMULTIPARÂMETROE	EQUIPAMENTOC ARDIOLÓGICO	REGULAR	05	05	R\$ 16.000,00	R\$ 8.480,00
162	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	S/P	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
163	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	S/P	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
164	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	S/P	NOBREAKRAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
165	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39746	MESAMARRONEMMDF,SEM GAVETAS	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
166	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	192435/SES PA	VENTILADORMECÂNICO	VENTILADORPULM ONAR	REGULAR	05	05	R\$ 37.300,00	R\$ 19.769,00
167	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39945	MESACLINICAACOLCHOADA	MESA	RUIM	07	03	R\$ 397,60	R\$ 139,16
168	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39960	SUPORTEPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
169	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	38817	CARROP/CURATIVOEMINOXC/RODAS	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 716,40	R\$ 379,69
170	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29850	VENTILADORPULMONARLEISTING	VENTILADOR	REGULAR	05	05	R\$ 37.300,00	R\$ 19.769,00
171	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29851	VENTILADORPULMONARLEISTING	VENTILADOR	REGULAR	05	05	R\$ 37.300,00	R\$ 19.769,00
172	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29852	VENTILADORPULMONARLEISTING	VENTILADOR	REGULAR	05	05	R\$ 37.300,00	R\$ 19.769,00
173	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29853	VENTILADORPULMONARLEISTING	VENTILADOR	REGULAR	05	05	R\$ 37.300,00	R\$ 19.769,00
174	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	29939	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
175	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	SALADE SUTURA/CURATI	39989	MOCHOAJUSTÁVEL,ASSENTOCORVERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93

176	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALAINALAÇÃO	29949	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
177	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALAINALAÇÃO	29953	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
178	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALAINALAÇÃO	29947	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
179	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALAINALAÇÃO	29950	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
180	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALAINALAÇÃO	29951	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
181	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALAINALAÇÃO	29974	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.199,00	R\$ 635,47
182	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38862	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
183	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	ST	SUPORTEP/SORO	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 171,77	R\$ 91,04
184	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38899	MESAAUXILIARINOXCOMRODAS	MESA	RUIM	07	03	R\$ 1.003,92	R\$ 351,37
185	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	388900	MESAAUXILIARINOXCOMRODAS	MESA	RUIM	07	03	R\$ 1.003,92	R\$ 351,37
186	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	388898	MESAAUXILIARINOXCOMRODAS	MESA	RUIM	07	03	R\$ 1.003,92	R\$ 351,37
187	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	388818	MESAAUXILIARINOXCOMRODAS	MESA	RUIM	07	03	R\$ 1.003,92	R\$ 351,37
188	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	399989	MESAAUXILIARINOXCOMRODAS	MESA	RUIM	07	03	R\$ 1.003,92	R\$ 351,37
189	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	39991	MOCHOGIRATÓRIOACOLCHOADOVERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93
190	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	39987	MOCHOGIRATÓRIOACOLCHOADOVERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93
191	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	39988	MOCHOGIRATÓRIOACOLCHOADOVERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93

192	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38892	MOCHOGIRATÓRIOACOLCHOADOVERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93
193	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	29954	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURA EM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 832,87	R\$ 441,42
194	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	29946	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURA EM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 832,87	R\$ 441,42
195	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	APLIC.DE MEDICAMENTOS	29948	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURA EMAÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 832,87	R\$ 441,42
196	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	29952	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURA EM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 832,87	R\$ 441,42
197	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	29955	POLTRONAPARAINJETAVEISESTRUTURA EM AÇO CARBONO	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 832,87	R\$ 441,42
198	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	39923	CARROP/CURATIVOEMAÇOINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 716,40	R\$ 379,69
199	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	APLIC.DE MEDICAMENTOS	399820	CARROP/CURATIVOEMAÇOINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 716,40	R\$ 379,69
200	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	399888	CARROP/CURATIVOEMAÇOINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 716,40	R\$ 379,69
201	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	399819	CARROP/CURATIVOEMAÇOINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 716,40	R\$ 379,69
202	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	388922	CARROP/CURATIVOEMAÇOINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 716,40	R\$ 379,69
203	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE ESPERA/PROCEDI	39998	ARMÁRIOALTOEMMDFMARRON02 PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 1.198,84	R\$ 635,39
204	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	16061	ARMÁRIOVOLANTECOM04GAVETASNA COR MARRON	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 477,40	R\$ 253,02
205	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	ST	ESCADAC/2DEGRAUS	ESCADA	REGULAR	05	05	R\$ 103,50	R\$ 54,86
206	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38870	MESAAUXILIARINOX	MESA	RUIM	07	03	R\$ 340,20	R\$ 119,07
207	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	APLIC.DE MEDICAMENTOS	38873	MESAAUXILIARINOX	MESA	RUIM	07	03	R\$ 340,20	R\$ 119,07

208	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38874	MESAAUXILIARINOX	MESA	RUIM	07	03	R\$ 340,20	R\$ 119,07
209	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38875	MESAAUXILIARINOX	MESA	RUIM	07	03	R\$ 340,20	R\$ 119,07
210	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38876	MESAAUXILIARINOX	MESA	RUIM	07	03	R\$ 340,20	R\$ 119,07
211	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	38877	MESAAUXILIARINOX	MESA	RUIM	07	03	R\$ 340,20	R\$ 119,07
212	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	39901	CARRODEPARADAC/4GAVETASEMINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
213	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	399902	CARRODEPARADAC/4GAVETASEMINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
214	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	399903	CARRODEPARADAC/4GAVETASEMINOX	CARRO	REGULAR	05	05	R\$ 2.200,00	R\$ 1.166,00
215	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	APLIC. DE MEDICAMENTOS	ST	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT30.000 BTU'SCARIER	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 2.810,00	R\$ 1.489,30
216	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	ST	MONITORACER17POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 401,50	R\$ 212,80
217	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	ST	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
218	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	ST	NOBREAKKAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
219	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	39708	CADEIRAFIXACOMASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
220	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	39701	CADEIRAFIXACOMASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
221	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	39993	MOCHOFIXO,AJUSTÁVEL,ASSENTOVERDE	MOCHO	REGULAR	05	05	R\$ 222,50	R\$ 117,93
222	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ACOLHIMENTOP /EXAMES	29962	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SCONFEE	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
223	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADERAIOSX	29927	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT24.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 2.810,00	R\$ 1.489,30

224	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADERAIOSX	39684	REFRIGERADORTIPOFRIGOBARDE120L CONSUL	FRIGOBAR	REGULAR	05	05	R\$ 895,00	R\$ 474,35
225	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADERAIOSX	39682	ROUPEIROEMAÇOPINTADOC/8PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 752,00	R\$ 398,56
226	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADERAIOSX	39683	ROUPEIROEMAÇOPINTADOC/8PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 752,00	R\$ 398,56
227	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ANEXO/SL DE RAIOSX	ST	MESAMARRON,SEMGAVETAS,MDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15
228	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ANEXO/SLDE RAIOSX	39706	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
229	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ANEXO/SLDE RAIOSX	29859	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SCONFEE	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
230	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ANEXO/SLDE RAIOSX	29943	CR-DIGITALIZADORDERAIOSX	RAIO-X	REGULAR	05	05	R\$166.000,00	R\$ 87.980,00
231	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE GÊSSO	29960	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT, 9.000 BTU'SCONFEE	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.099,00	R\$ 582,47
232	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE GÊSSO	39944	MESAFIXAPARAEXAMESCLINICOS,COR PRETO	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 899,00	R\$ 476,47
233	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	SALADE GÊSSO	39737	CADEIRAFIXA,C/BRAÇOS,COURVINAZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
234	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONFORTO MASCULINO	39973	BELICHEC/2CAMASEM MADEIRA	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 820,00	R\$ 434,60
235	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONFORTO MASCULINO	39981	BELICHEC/2CAMASEM MADEIRA		REGULAR	05	05	R\$ 820,00	R\$ 434,60
236	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONFORTO MASCULINO	ST	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT40.000 BTU'SCARRIER	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 4.075,00	R\$ 2.159,75
237	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONFORTO MASCULINO	ST	CAMAEMMADEIRADELEI	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 436,05	R\$ 231,11
238	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONFORTOFE MININO	39713	BELICHE C/2CAMAS	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 820,00	R\$ 434,60
239	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CONFORTO FEMININO	ST	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT, 40.000 BTU'SCARRIER	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 4.075,00	R\$ 2.159,75

240	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	39930	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
241	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	39931	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
242	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	39933	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
243	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F FEMININA	39927	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
244	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	39936	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
245	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	29911	CAMADEFLOWER,ACIONAMENTO MANUAL	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
246	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	29914	CAMADEFLOWER,ACIONAMENTO MANUAL	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
247	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F FEMININA	29919	CAMADEFLOWER,ACIONAMENTO MANUAL	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
248	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	29922	CAMADEFLOWER,ACIONAMENTO MANUAL	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
249	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	38821	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
250	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	38887	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
251	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	38829	MESADECABECEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
252	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	39952	HAMPER	HAMPER	REGULAR	05	05	R\$ 273,00	R\$ 144,69
253	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	193894	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
254	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	193929	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
255	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F FEMININA	193890	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62

256	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	193899	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
257	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	193925	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
258	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO F EMININA	ST	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS CARRIER	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$ 4.075,00	R\$ 2.159,75
259	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO MASCULINO	33924	POLTRONA RECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
260	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	33928	POLTRONA RECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
261	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	33929	POLTRONA RECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
262	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	33935	POLTRONA RECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
263	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO MASCULINO	33937	POLTRONA RECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
264	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	ST	CAMA DE FLOWER, ACONCHAMENTO MANUAL	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
265	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	ST	MESA DE CABECEIRA EM MDF COM 01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
266	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	39950	SUORTE PARA HAMPER	SUORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
267	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	193891	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
268	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	193892	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
269	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	193893	BIOMBO TRIPLO	BIOMBO	REGULAR	05	05	R\$ 269,10	R\$ 142,62
270	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO M ASCULINO	ST	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS CARRIER	CONDICIONADOR DE AR	REGULAR	05	05	R\$ 4.075,00	R\$ 2.159,75
271	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	29965	CAMA DE FOWLER INFANTIL, MECÂNICA	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 2.910,71	R\$ 1.542,68

272	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	29966	CAMADEFOWLERINFANTIL, MECÂNICA	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 2.910,71	R\$ 1.542,68
273	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	29967	CAMADEFOWLERINFANTIL, MECÂNICA	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 2.910,71	R\$ 1.542,68
274	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	39918	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
275	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	39926	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
276	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	39932	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
277	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	39557	SUPORTEPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
278	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	16070	MESADECABEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
279	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	38825	MESADECABEIRAEMMDFCOM01 PORTA01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
280	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	38830	MESADECABEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
281	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	OBSERVAÇÃO INFANTIL	29926	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,24.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 2.810,00	R\$ 1.489,30
282	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAMENTO INTINERANTE-1	29907	CAMADEFOWLER,ACIONAMENTO MECÂNICO	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
283	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAMENTO INTINERANTE-1	29934	POLTRONARECLINÁVEL P/ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
284	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAMENTO INTINERANTE-1	38822	MESADECABEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
285	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAMENTO INTINERANTE-1	39954	SUPORTEPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
286	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAMENTO INTINERANTE-1	29929	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,9.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
287	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39986	MESARETANGULARMARRONEMMDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15

288	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39748	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
289	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39749	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
290	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39751	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
291	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39753	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEM COURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
292	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39758	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
293	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	39705	CADEIRAFIXAC/ASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
294	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	38824	MESADECABEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
295	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	REFEITÓRIO	29976	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT12.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.199,00	R\$ 635,47
296	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	COPA	38828	MESADECABEIRAEMMDFCOM01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
297	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	COPA	S/P	FOGÃODE4BOCAS	FOGÃO	REGULAR	05	05	R\$ 375,00	R\$ 198,75
298	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	COPA	171540	GELADEIRAVERTICAL,FOSFREE-324L	GELADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 1.064,00	R\$ 563,92
299	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	COPA	39994	ARMÁRIOSUSPENSOP/COPA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 456,00	R\$ 241,68
300	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	39702	CADEIRAFIXACOMASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
301	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	39707	CADEIRAFIXACOMASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
302	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	39708	CADEIRAFIXACOMASSENTOEMCOURVIN AZUL	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32
303	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTODE ENFERMAGEM	S/P	MONITORACER15POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 203,67	R\$ 107,95

304	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	S/P	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54
305	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	S/P	NOBREAKKAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26
306	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	29991	LONGARINA02 LUGARES	LONGARINA	REGULAR	05	05	R\$ 1.089,20	R\$ 577,28
307	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	39959	SUPORTEPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
308	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	POSTO DE ENFERMAGEM	S/P	CONDICIONADORDEAR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU'S CARRIER	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 6.200,00	R\$ 3.286,00
309	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAM. INTIN ERANTE-II	29921	CAMADEFLOWER, ACIONAMENTO MECÂNICO	CAMA	REGULAR	05	05	R\$ 1.799,00	R\$ 953,47
310	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAM. INTIN ERANTE-II	16078	MESA DE CABECEIRA EM MDF COM 01 PORTA 01 GAVETA	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 272,21	R\$ 144,27
311	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAM. INTIN ERANTE-II	39925	POLTRONA RECLINÁVEL P/ ACOMPANHANTE	POLTRONA	REGULAR	05	05	R\$ 1.091,70	R\$ 578,60
312	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAM. INTIN ERANTE-II	39958	SUPORTEPARAHAMPER	SUPORTE	REGULAR	05	05	R\$ 273,23	R\$ 144,81
313	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	INTERNAM. INTIN ERANTE-II	29934	CONDICIONADORDEAR TIPO SPLIT, 9.000 BTU'S PHLCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 1.049,99	R\$ 556,49
314	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	21278	GELADEIRA P/ VACINAS	GELADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 14.200,00	R\$ 7.526,00
315	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	29956	ARMÁRIO BAIXO, MARRON COM 2 PORTAS EM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57

316	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	29957	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57	
317	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	29958	ARMÁRIOBAIXO,MARRONC/2PORTASEM MDF	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 706,73	R\$ 374,57	
318	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	39995	ARMÁRIOVITRINE02PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 721,80	R\$ 382,55	
319	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	CAF-FARMÁCIA	29996	ARMÁRIOVITRINE02PORTAS	ARMÁRIO	REGULAR	05	05	R\$ 721,80	R\$ 382,55	
320	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	29924	CONDICIONADORDEARTIPOSPLIT,24.000 BTU'SPHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 2.810,00	R\$ 1.489,30	
321	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	39760	CADEIRAFIXAC/BRAÇOS,ASSENTOEM COURVIN	CADEIRA	REGULAR	05	05	R\$ 487,40	R\$ 258,32	
322	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF-FARMÁCIA	39745	MESAFIXAMARRON,S/GAVETASEMMDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15	
323	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	CAF/FARMÁCIA	S/P	MONITORACER15POLEGADA	MONITOR	REGULAR	05	05	R\$ 203,67	R\$ 107,95	
324	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF/FARMÁCIA	S/P	GABINETECPU ARQUIMEDES	CPU	REGULAR	05	05	R\$ 789,70	R\$ 418,54	
325	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF/FARMÁCIA	S/P	NOBREAKRAGTECH	NOBREAK	REGULAR	05	05	R\$ 279,73	R\$ 148,26	
326	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	CAF/FARMÁCIA	39711	ARQUIVOEMAÇOC/4 GAVETAS	ARQUIVO	REGULAR	05	05	R\$ 393,00	R\$ 208,29	
327	UPADAGUA1 (TERRA FIRME)	ALMOXARIFADO	39742	MESAMARRON,SEMGAVETAS,EMMDF	MESA	REGULAR	05	05	R\$ 171,99	R\$ 91,15	
328	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	ALMOXARIFADO	29928	CONDICIONADORDEARTIPO SPLIT, 36.000BTU'S PHILCO	CONDICIONADORDE AR	REGULAR	05	05	R\$ 4.075,00	R\$ 2.159,75	
329	UPADAGUA1 (TERRAFIRME)	NECROTÉRIO	S/P	CÂMARAFRIGORIFICAPARACADÁVER MORGUE	MORGUE	RUIM	07	03	R\$ 111.000,00	R\$ 38.850,00	R\$469.626,55